Imprensa Oficial
do Município de Jundiaí

23 DE MAIO DE 2014 EDIÇÃO 3934

PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO
Portarias 3
Decretos ..... 3 a 5
Leis ..... 5 a 11
Secretaria da Casa Civil 12
Secretaria da Administração ..... 12 a 15
Secretaria de Recursos Humanos ..... 16 a 18
Secretaria de Finanças 18
Secretaria de Obras ..... 18 e 19
Secretaria de Cultura 19
Fumas ..... 20 e 21
Faculdade de Medicina 21
Esef 21
Dae 21
Cijun 22
INEDITORIAL
Ineditorial ..... 22 a 26
PODER LEGISLATIVO
Poder Legislativo ..... 27 a 37

Pedro Bigardi
Prefeito

Durval Orlato
Vice-Prefeito

SECRETARIAS

Administração
Denis André José Crupe
Secretário
Tel.: 4589 - 8622 / 8627

Agricultura e Abastecimento
Marcos César Brunholi
Secretário
Tel.: 4589 - 8577 / 8578

Assistência e Desenvolvimento Social
Marilena Perdiz Negro
Secretária
Tel.: 4522 - 0333

Casa Civil
José Carlos Pires
Secretário
Tel.: 4589 - 8405

CIJUN
Gilberto Marcus Paulielo de Novaes
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 8824

Comunicação Social
Cristiano Guimarães
Secretário
Tel.: 4589 - 8402

Cultura
Tércio Marinho
Secretário
Tel.: 4521 - 6922

DAE S/A
Jamil Yatim
Diretor-Presidente
Tel.: 4589 - 1300

Desenvolvimento Econômico
Marcelo Cereser
Secretário
Tel.: 4589 - 8545

Educação
Durval Orlato
Secretário
Tel.: 4588 - 5338

Escola de Governo e Gestão
Marcelo Felicio Lo Monaco
Diretor-Presidente
Tel.: 4583 - 1177

Esportes
Cristiano Vecchi Castro Lopes
Secretário
Tel.: 4589 - 8916

Finanças
Paulo Roberto Galvão
Secretário
Tel.: 4589 - 8676

Fumas
Rodrigo Mendes Pereira
Superintendente
Tel.: 4583 - 1722

Fundo Social de Solidariedade
Margarete Bigardi
Presidente
Tel.: 4522 - 7860

Guarda Municipal
José Roberto Ferraz
Comandante
Tel.: 4492-9090

IPREJUN
Eudis Urbano dos Santos
Presidente
Tel.: 4589 - 8754

Negócios Jurídicos
Edson Aparecido da Rocha
Secretário
Tel.: 4589 - 8500

Obras
Alan Piccolo
Secretário
Tel.: 4589 - 8466

Planejamento e Meio Ambiente
Daniela da Camara
Secretária
Tel.: 4589 - 8556

Recursos Humanos
Mary Fornari Marinho
Secretária
Tel.: 4589 - 8736 / 8737

Saúde
Dr. Gerson Vilhena Pereira Filho
Secretário
Tel.: 4589 - 8795 / 8796

Serviços Públicos
Aguinaldo Leite
Secretário
Tel.: 4589- 8522 / 8525

Transportes
Wilson Folgozi de Brito
Secretário
Tel.: 4589 - 8765

TV Educativa
Thiago Godinho
Superintendente
Tel.: 4587-5151

Imprensa Oficial do Município de Jundiaí

Expediente

Secretário Responsável
Cristiano Guimarães

Diretor de Comunicação Social e Jornalista Responsável
Emerson Leite - *MTB 34.290*

Diretor de Comunicação
Bruno Fábio Brescancini

Diretor Administrativo
Gleyson Fonseca

Contato:
Paço Municipal
Av. da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico
CEP 13214-900
Tel.: (11) 4589 8449 / 8446

PORTARIAS

PORTARIA Nº 111, DE 19 DE MAIO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 21.888-7/1998,----------

D E S I G N A, servidores para compor a EQUIPE DE AUTORIDADES SANITÁRIAS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE do município de Jundiaí, JOSÉ TRAD NETO, Médico; CELSO AUGUSTO DE SOUZA, Engenheiro de Segurança do Trabalho; DANIEL ÂNGELO MANDRO, Técnico de Segurança do Trabalho; ISMAEL ALVES DO NASCIMENTO, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; JAIR FELÍCIO, Engenheiro de Segurança do Trabalho; JOSÉ CARLOS FONSECA, Médico do Trabalho; MARCOS NASCIMENTO E SILVA, Médico do Trabalho; MARIANA FREIRE OLIVEIRA MARTIN DA SILVA, Fonoaudióloga; WELLINGTON LUIS DE OLIVEIRA, Assistente de Administração; JESUS CARLOS LUIZ DOS SANTOS, Técnico de Segurança do Trabalho; DIEGO THOMAS BERNARDES, Enfermeiro; PAULO SÉRGIO TEDDE BAZÍLIO, Engenheiro de Segurança do Trabalho; FERNANDA DE OLIVEIRA CUNHA, Técnica em Saúde Bucal; MARIA ELIANA PILON DE SOUZA, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; MAURÍCIO RODRIGUES, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; MILTON ROGÉRIO MIRAMISAWA, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; MÔNICA REGINA SANTOS, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; RODRIGO SCRIDELLI, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; WILLIAM FARINELLI, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; TELMA ZAMPIERI, Enfermeira; LEILA CARDOSO SERPA, Enfermeira; ADRIANO JHONNY MOLINA ZONARO, Agente de Zoonoses; ALINE CRISTINA ANTÔNIO DE SOUZA, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; ANA LÚCIA DE CASTRO SILVA, Biologista; CARLOS HITOSHI OZAHATA, Médico Veterinário; EMERSON LUIS GONÇALVES, Agente de Zoonoses; LUIS GUSTAVO CRIJOTA NASCIMENTO, Médico Veterinário; RAFAEL IRINEU CASTELLI, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; CRISTIANE KAPROS, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; SOLANGE NOGUEIRA MARCHEZINI, Enfermeira; ROBERTA APARECIDA RIBEIRO, Assistente Social; THAÍS BRAZ MARIANO, Agente Técnico de Saúde; HÉLIO GABRIEL FARIA SILVA, Enfermeiro; MAGDA YURIKO IKEDA PUPO, Médica; MARIA CAROLINA VINCOLETTO, Enfermeira; FERNANDA CARRIL ARNAL OLIVEIRA, Enfermeira; ALEXANDRE RAFAEL GATTI SANTIAGO, Enfermeiro; ADRIANA SWAIN MULLER, Enfermeira; ALESSANDRA BEZERRA DE BRITO, Odontóloga; ANDRÉA LOSANO COZZUBO, Enfermeira; IVAN ROBERTO HERNANDES, Engenheiro Civil; CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEIXEIRA, Odontólogo; VIRGÍNIA SWAIN MULLER, Odontóloga; GISLAINE MICHELETTI, Engenheira Civil; GERLENE NASCIMBENE SILVA, Farmacêutica; MÁRCIA BETINA DODI, Farmacêutica; CAROLINA GUIMARÃES ARAÚJO, Bióloga; MAGDA CRISTINA PIOLA, Agente Técnica de Saúde; CARLA FERNANDA MIRANDA, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; FÁTIMA DE ANDRADE, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; FERNANDO BUSCATO, Agente de Fiscalização de Posturas Municipais; CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA, Odontólogo.

D E S I G N A, ainda, CARLOS HITOSHI OZAHATA para responder pelo Centro de Vigilância e Controle de Zoonoses; JESUS CARLOS LUIZ DOS SANTOS para responder pelo Centro de Referência em Saúde do Trabalhador (Cerest), incluindo sua delegação formal de Vigilância Sanitária em Saúde do Trabalhador; LEILA CARDOSO SERPA para responder pela Vigilância Sanitária em Alimentos; SOLANGE NOGUEIRA MARCHEZINI para responder pela Vigilância Epidemiológica; ALEXANDRE RAFAEL GATTI SANTIAGO para responder pela Vigilância Sanitária de Produtos, Serviços e Ambientes de Saúde; e SEVERINO SOARES DA COSTA para responder pelo Serviço de Verificação de Óbito.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fica revogada a Portaria nº 246, de 10 de outubro de 2013.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

GERSON VILHENA PEREIRA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 117, DE 21 DE MAIO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 13.555-7/2014, ----------

D E S I G N A RITA DE CÁSSIA CARVALHO RIBEIRO, CI/RG nº 30.415.439-8, CPF/MF nº 286.213.408-28, para exercer a função de GESTORA, no âmbito administrativo e financeiro, do convênio a ser firmado com a Secretaria de Estado da Cultura, cuja finalidade é a implementação do Projeto "Espaço Jovem".

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

PORTARIA Nº 118, DE 21 DE MAIO DE 2014

PEDRO BIGARDI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face ao disposto no art. 14 do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 19.390, de 1º de dezembro de 2003, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 26.941-7/2003,----------

D E S I G N A ROBERTA TARTARO DE BARROS LARA VICENTINI, para secretariar os trabalhos da JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE TRANSPORTES - JARIT, em substituição a NATÁLIA CRISTINA BELMONTE ALVES, designada pela Portaria nº 34, de 05 de fevereiro de 2014.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.25.029, DE 22 DE MAIO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO PASSAGENS AÉREAS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO, PARA USO DOS SERVIDORES DA SMS PARA O EXERCÍCIO DE 2014. REF. SOLICITAÇÃO 956 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0176.2811 APOIO LOGÍSTICO

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0000 PROPRIA

R$ 10.000,00

TOTAL....R$ 10.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0179.2032 ATENÇÃO A LINHA DE CUIDADO COM IDOSO

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA

0000 PROPRIA

R$ 10.000,00

TOTAL....R$ 10.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.25.030, DE 22 DE MAIO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS RELATIVO AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E FITAS PARA IMPRESSORA MATRICIAL, PARA USO NA REDE BÁSICA DE SAÚDE, CONF. RI 690.377. REF. SOLICITAÇÃO 955 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 98.512,85 (NOVENTA E OITO MIL QUINHENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.301.0176.2814 GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

R$ 98.512,85

TOTAL....R$ 98.512,85

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

14.01.10.301.0176.2815 PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5002 FUNDO NACIONAL DE SAUDE - PAB

R$ 98.512,85

TOTAL....R$ 98.512,85

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.25.031, DE 22 DE MAIO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM O ADITAMENTO DO CONTRATO Nº147-13 (EXECUÇÃO DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS JOSÉ MARIA PASSOS, 31 DE MARÇO E TRECHO DA RUA LIMA, PONTE SÃO JOÃO. PROCESSO N. 15.656-3/2013. REF. SOLICITAÇÃO 922 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA A PRAÇA PEC. REF. SOLICITAÇÃO 897 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM EXTINTORES, PLACAS INDICATIVAS E SUPORTES PARA AS INSTALAÇÕES DA GUARDA MUNICIPAL. REF. SOLICITAÇÃO 880 - GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM RAÇÃO PARA CÃES, REF. SC 690307. REF. SOLICITAÇÃO 927 - GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM RAÇÃO PARA CÃES, REF. SC 690307. REF. SOLICITAÇÃO 928 - GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM RAÇÃO PARA CÃES, REF. SC 690307. REF. SOLICITAÇÃO 929 - GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM ADITAMENTO DE OBRA CONFORME PROCESSO 8.428-6/2013 CONTRATO 88/2013 - PRAÇA PEC. REF. SOLICITAÇÃO 874 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA E DESENV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO PARA ATENDER DESPESA COM REAJUSTE DO CONTRATO 231/20111 REFERENTE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA GUARDA MUNICIPAL. (SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 690259) REF. SOLICITAÇÃO 886 - GUARDA MUNICIPAL

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 439.112,64 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MIL CENTO E DOZE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

09.01.15.451.0162.1500 CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PROPRIA

R$ 41.731,22

15.01.08.244.0171.1054 IMPLANTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA(PEC)

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 146.000,00

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PROPRIA

R$ 229.331,81

19.01.06.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 5.666,05

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PROPRIA

R$ 1.848,63

19.01.06.181.0177.2976 APOIO AS AÇÕES DO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 14.534,93

TOTAL....R$ 439.112,64

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

09.01.15.451.0161.1497 PAVIMENTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE VIAS URBANAS

4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

0000 PROPRIA

R$ 41.731,22

15.01.08.244.0171.1007 GESTÃO DA SEMADS - ADMINISTRAÇÃO GERAL - OBRAS, REFORMAS E

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

0000 PROPRIA

R$ 375.331,81

19.01.06.122.0160.2003 APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

0000 PROPRIA

R$ 1.922,93

19.01.06.122.0160.2005 DESPESAS SOB REGIME DE ADIANTAMENTO

3.3.90.14.00 DIARIAS - PESSOAL CIVIL

0000 PROPRIA

R$ 5.666,05

19.01.06.122.0160.2029 MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 1.848,63

19.01.06.181.0177.2039 APOIO AS AÇÕES DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

0000 PROPRIA

R$ 7.812,00

3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

0000 PROPRIA

R$ 4.800,00

TOTAL....R$ 439.112,64

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.25.032, DE 22 DE MAIO DE 2014.

PEDRO BIGARDI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº8128, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESA COM RAÇÃO PARA CÃES, REF. SC 690307. REF. SOLICITAÇÃO 926 - GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SOLICITAÇÃO DE REMANEJAMENTO PARA ATENDER DESPESA COM REAJUSTE DO CONTRATO 231/20111 REFERENTE SERVIÇOS DE LIMPEZA DA GUARDA MUNICIPAL. (SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 690259). REF. SOLICITAÇÃO 885 - GUARDA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DEPESAS COM HOSPEDAGEM E AGENCIAMENTO CONFORME SOLICITAÇÃO Nº 690.310 . REF. SOLICITAÇÃO 953 - SECR..MUN.AGRICULT., ABASTECIMENTO E TURISMO RURAL

D E C R E T A:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R$ 16.813,98 (DEZESSEIS MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.20.122.0160.2003	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R$	692,76
19.01.06.122.0160.2003	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R$	721,22
19.01.06.181.0177.2976	APOIO AS AÇÕES DO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
		R$	15.400,00
		TOTAL....R$	16.813,98

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

17.01.20.122.0160.2003	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA		
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PROPRIA		
		R$	692,76
19.01.06.122.0160.2003	APOIO ADMINISTRATIVO À SECRETARIA		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PROPRIA		
		R$	721,22
19.01.06.181.0177.2976	APOIO AS AÇÕES DO CANIL DA GUARDA MUNICIPAL		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
0000	PROPRIA		
		R$	15.400,00
		TOTAL....R$	16.813,98

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 25.032/2014

PEDRO BIGARDI

PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO GALVÃO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGOCIOS JURIDICOS DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI, AO(S) VINTE E DOIS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

LEIS

LEI N.º 8.210, DE 19 DE MAIO DE 2014

Redenomina **"RÔMULO ARANTES JÚNIOR"** a piscina semiolímpica do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Dr. Nicolino de Lucca"; e revoga a Lei 4.925/96, correlata.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - É redenominada "RÔMULO ARANTES JÚNIOR" a piscina semiolímpica do Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Dr. Nicolino de Lucca".

Art. 2º - É revogada a Lei 4.925, de 11 de dezembro de 1996.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.211, DE 19 DE MAIO DE 2014

Altera a Lei 7.951/12, para prever novo logotipo da Campanha Vizinho Solidário.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - O logotipo da Campanha Vizinho Solidário, instituída pela Lei 7.951, de 7 de novembro de 2012, é substituído pelo que integra esta lei.

]Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.212, DE 19 DE MAIO DE 2014

Denomina **"Alameda AMETISTA"** a Rua 05 do loteamento Residencial Santa Esmeralda (Bairro Caxambu).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - É denominada "Alameda AMETISTA" a Rua 05 do loteamento Residencial Santa Esmeralda, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

LEIS

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.213, DE 19 DE MAIO DE 2014

Denomina "**Alameda ESMERALDA**" a Rua 01 do loteamento Residencial Santa Esmeralda (Bairro Caxambu).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - É denominada "Alameda ESMERALDA" a Rua 01 do loteamento Residencial Santa Esmeralda, situado no Bairro Caxambu, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.214, DE 19 DE MAIO DE 2014

Denomina "**Rua RAVENNA**" a via de acesso ao Residencial Ravenna (Bairro Engordadouro).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º - É denominada "Rua RAVENNA" a via sem saída, que parte da Av. Judith Carrara Jahnel, dando acesso ao Residencial Ravenna, no Bairro Engordadouro, conforme assinalado na planta integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.215, DE 19 DE MAIO DE 2014

Altera a Lei 4.531/95, que regulou as comemorações de carnaval, para retificar nomenclatura de órgão público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. O caput do art. 2º da Lei nº 4.531, de 03 de março de 1995, alterada pela Lei nº 8.052, de 26 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. As comemorações previstas nesta lei terão dotação orçamentária própria dentro da Secretaria Municipal de Cultura." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.216, DE 19 DE MAIO DE 2014

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o **DIA DA DANÇA** (29 de abril).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 29 de abril de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o DIA DA DANÇA, a ser comemorado anualmente em 29 de abril.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezenove dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEI N.º 8.217, DE 22 DE MAIO DE 2014

Altera a Lei 3.694/91, que autorizou a criação da Companhia de Informática de Jundiaí-CIJUN, para reformular seus objetivos sociais.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. O art. 4º da Lei nº 3.694, de 15 de março de 1991, alterada pelas Leis nº 4.181, de 27 de agosto de 1993, e nº 7.673, de 19 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Art. 4º. (...)
I - a execução de serviços na área de tecnologia da informação e comunicação para os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jundiaí;

II - a execução, mediante contratos ou convênios, de serviços na área de tecnologia de informação e comunicação, de interesse de qualquer entidade privada ou órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Governo Municipal, Estadual ou Federal;

III - a prestação de serviços de assessoramento técnico e treinamento na área da tecnologia da informação e comunicação a entidades ou órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jundiaí, bem como a qualquer entidade privada ou órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta do Governo Municipal, Estadual ou Federal, mediante contratos ou convênios;

IV - a criação e a disponibilização de condições de segurança adequada à guarda de suas informações, constantes dos cadastros e registros municipais informatizados, bem como a promoção de mecanismos adequados de disseminação seletiva;

V - a normatização, o processamento, a manutenção e a operacionalização de Sistemas de Informações e Comunicação, contendo cadastros e registros municipais informatizados da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jundiaí;

VI - o fornecimento de equipamentos e/ou hardwares para a Administração Pública Direta ou Indireta, para a consecução dos objetivos sociais;

VII - a prestação de serviços de implantação e gerenciamento de ambientes tecnológicos e de suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados;

VIII - a prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM);

IX - a comercialização, o licenciamento, o sublicenciamento, o desenvolvimento e a cessão de direitos de uso de programas de computação (softwares);

X - à critério da Administração Direta, a participação na implantação e gestão de parque tecnológico no Município de Jundiaí, na forma da legislação que disciplina a matéria, mediante contrato ou convênio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEIS

LEI N.º 8.218, DE 22 DE MAIO DE 2014

Autoriza doação de imóveis públicos situados no Bairro do Poste ao Fundo de Arrendamento Residencial - FAR, para construção de moradias do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de maio de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. - Fica a Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS, objetivando a construção de moradias destinadas à alienação para famílias com renda definida conforme regras e normas estabelecidas pelo Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, autorizada a doar os imóveis abaixo descritos, ao Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, regido pela Lei nº 10.188, DE 12.02.2001, representado pela Caixa Econômica Federal, responsável pela gestão do FAR e pela operacionalização do PMCMV:

I - Imóvel da Matrícula 83.801 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí – S.P. UMA GLEBA DE TERRAS situada no Bairro Retentem, com a área de 955,14 has ou seja: 95.514,00 metros quadrados, contendo uma cerâmica, uma casa sede, um escritório, uma garagem e cinco casas para empregados, neste município de comarca, dentro do seguinte perímetro:- o ponto inicial G está localizado na margem da Estrada Municipal, na divisa com Irmãos Carbonari S.A Comercial Industrial e Agrícola; daí seguem em linha reta, na distância de quatrocentos e sessenta metros (460,00 m), indo atingir o ponto P; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta, na distância de cinquenta e cinco metros (55,00 m), indo atingir o ponto C e confrontando com Humberto Facchini; deste ponto vai ao ponto N, com a distância de setenta e oito metros e cinquenta centímetros (78,50 m), confrontando com Irmãos Carbonari S.A Comercial Industrial e Agrícola; deste ponto deflete à esquerda e segue na distância de cento e dez metros (110,00 m) até o ponto M; deste segue na distância de sessenta metros e cinquenta centímetros (60,50 m) até o marco L; deste segue na distância de cento e vinte e três metros e cinquenta centímetros (123,50 m), até o ponto K; deste segue na distância de cinquenta e um metros (51,00 m) até o ponto J; deste segue na distância de quarenta e três metros até o ponto I; deste segue na distância de cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros (52,50 m); indo atingir o ponto H, localizado na margem da Estrada Municipal e confrontando desde o ponto N até este ponto com Augusto Carbonari; do ponto H, deflete à esquerda e segue fazendo frente para a Estrada Municipal no sentido de quem vai para o bairro do Poste, na distância de duzentos e noventa e dois metros (292,00 m), mais ou menos, indo atingir o ponto G de partida."

II - Imóvel da Matrícula 83.802 do 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Jundiaí – S.P. UMA GLEBA DE TERRAS, situada no Sítio Traviú ou Rio Abaixo, com 76.606,00 metros quadrados, ou sejam: 7,66.06 ha, contendo em seu interior um rancho e 500 pés de eucaliptos, mais ou menos, neste município e comarca, fazendo frente para a Estrada Municipal do Rio Abaixo, para a qual mede cento e dez metros (110,00 m); do lado direito de quem da Estrada olha para a mesma, mede quatrocentos e seis metros (406,00 m); e divide com Fiore Bertassi, em linha reta, do lado esquerdo mede quatrocentos e setenta e dois metros (472,00 m) em linha obliqua e divide com propriedade de Irmãos Carbonari S.A Comercial Industrial e Agrícola, nos fundos onde em linha obliqua em relação a frente, mede duzentos e cinquenta e oito metros (258,00 m) divide com propriedade de Alberto Fachini."

Art. 2º. - Os imóveis de que trata o art. 1º desta Lei, classificados como bens dominiais, estão caracterizados na planta anexa, que rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante desta Lei, juntamente com o laudo de avaliação.

Art. 3º. - Para a doação, nos termos do art. 1º, fica dispensada a realização de certame licitatório, tendo em vista o disposto no art. 17, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

Art. 4º. - As áreas descritas no art. 1º destinar-se-ão, exclusivamente, para utilização no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV e constarão dos bens e direitos integrantes do FAR – Fundo de Arrendamento Residencial, com fins específicos de manter a segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários, observadas, quanto a tais bens, as seguintes restrições:

I - Não integram o ativo da Caixa Econômica Federal;

II - Não respondem direta ou indiretamente por qualquer obrigação da Caixa Econômica Federal;

III - Não compõem a lista de bens e direitos da Caixa Econômica Federal para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial;

IV - Não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa Econômica Federal;

V - Não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa Econômica Federal, por mais privilegiados que possam ser;

VI - Não podem ser constituídos quaisquer ônus reais sobre o imóvel.

Art. 5º. – O Donatário terá como encargo utilizar os imóveis descritos no art. 1º exclusivamente para construção de unidades habitacionais, destinadas à população de baixa renda.

Parágrafo único – A propriedade das unidades habitacionais produzidas será transferida pelo Donatário para cada um dos beneficiários, mediante alienação, segundo as regras estabelecidas no Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV.

Art. 6º. – A doação dos imóveis ficará automaticamente revogada, revertendo a propriedade dos mesmos ao domínio pleno da FUMAS, se:

I – O donatário fizer uso dos imóveis para fins distintos daqueles determinados na presente Lei.

II – A construção das unidades habitacionais não for iniciada em até 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da assinatura do instrumento de Doação.

Art. 7º. – Os imóveis descritos no art. 1º desta Lei ficarão isentos do recolhimento dos seguintes tributos municipais:

I – ITBI – Imposto de Transmissão de Bens Imóveis;

a) quando da transferência da propriedade dos imóveis do Município para o donatário, na efetivação da doação;

b) quando da transferência da propriedade das unidades habitacionais produzidas aos beneficiários pelo donatário, efetivada pela Caixa Econômica Federal.

II – IPTU – Imposto Predial e Territorial Urbano, enquanto permanecer sob a posse ou propriedade do Fundo de Arrendamento Residencial.

Art. 8º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

LEIS

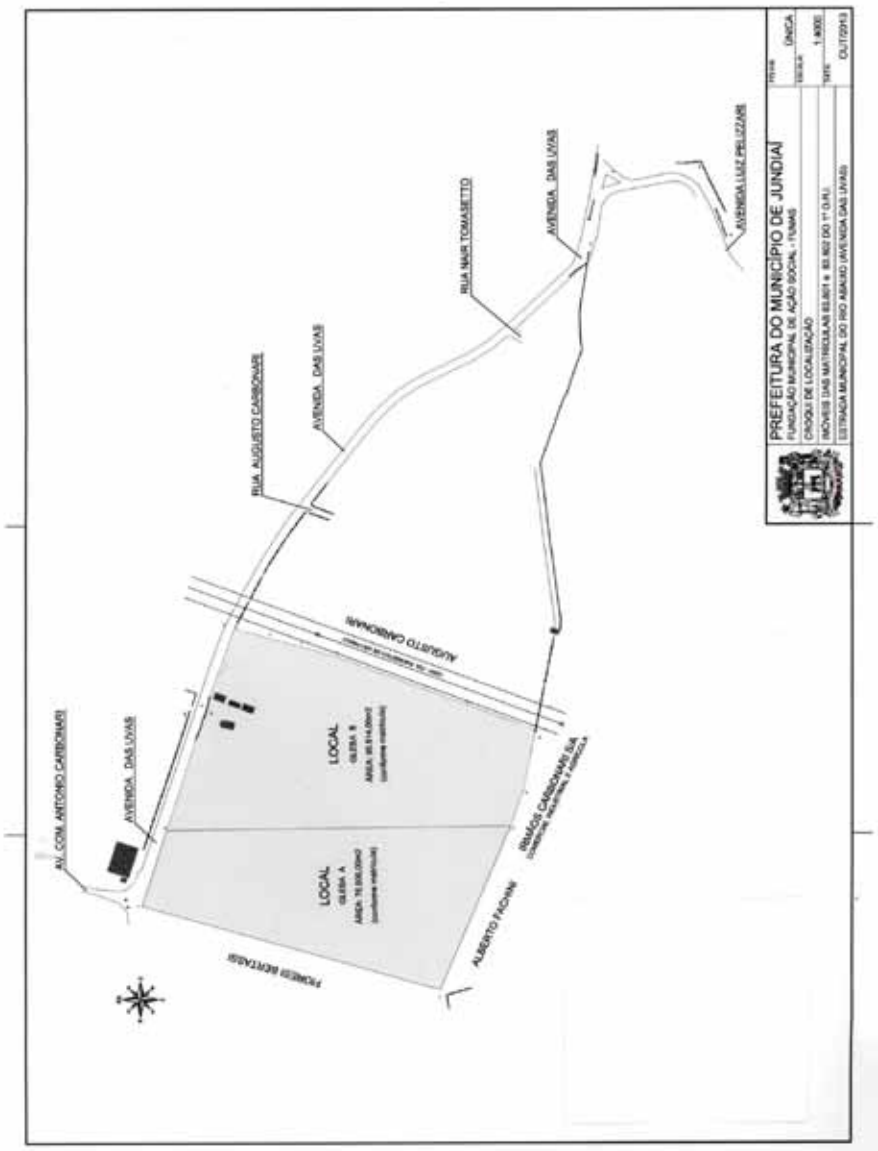

3. REFERÊNCIAS DO IMÓVEL:

Local	:	Avenida da Uva – Bairro do Retentem - Jundiaí (SP)
Imóvel	:	glebas, com benfeitorias
Testada	:	402,00 metros, considerando a soma das duas testadas
Número de Testadas	:	01
Formato	:	irregular
Topografia	:	aclive suave
Solo	:	próprio para edificações
Salubridade	:	seca
Benfeitorias	:	06 residências classificadas como "RESIDÊNCIA PADRÃO PROLETÁRIO", 01 despejo classificado como "RESIDÊNCIA PADRÃO RÚSTICO" (equivalente) e 01 escritório classificado como "ESCRITÓRIO PADRÃO SIMPLES", segundo o trabalho intitulado VALORES DE EDIFICAÇÕES DE IMÓVEIS URBANOS – IBAPE/SP" – versão 2.002.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
D.V.O./SEÇÃO DE ENGENHARIA

Serviços Públicos	:	rede de água potável, rede de energia elétrica, iluminação pública, rede telefônica, pavimentação asfáltica e transporte coletivo direto.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
D.V.O./SEÇÃO DE ENGENHARIA

LAUDO DE AVALIAÇÃO

1. REFERÊNCIAS ADMINISTRATIVAS:

Processo nº	:	16.218-1/2.013
Decreto nº	:	*******
Finalidade	:	A avaliação atende solicitação da FUMAS.

2. REFERÊNCIAS DOMINIAIS:

Proprietária	:	***FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS***
Cadastro Municipal	:	*******
Matrículas	:	83.801 e 83.802, ambas do 1º. O.R.I.

4. ÁREAS AVALIADAS:

gleba "1"	=	95.514,00 m²
gleba "2"	=	76.606,00 m²
escritório	=	113,64 m²
varanda	=	67,13 m²
casa "1"	=	58,40 m²
casa "2"	=	58,40 m²
casa "3"	=	59,04 m²
casa "4"	=	59,03 m²
casa "5"	=	55,68 m²
casa "6"	=	55,68 m²
alpendres	=	94,40 m²
despejo	=	13,35 m²

5. VALOR AVALIATÓRIO:

gleba "1"	:	95.514,00 m²	X	R$	90,00 /m²	=	R$	8.596.260,00
gleba "2"	:	76.606,00 m²	X	R$	90,00 /m²	=	R$	6.894.540,00
escritório	:	113,64 m²	X	R$	975,00 /m²	=	R$	110.799,00
varanda	:	67,13 m²	X	R$	250,00 /m²	=	R$	16.782,50
casa "1"	:	58,40 m²	X	R$	225,00 /m²	=	R$	13.140,00
casa "2"	:	58,40 m²	X	R$	225,00 /m²	=	R$	13.140,00
casa "3"	:	59,04 m²	X	R$	225,00 /m²	=	R$	13.284,00
casa "4"	:	59,03 m²	X	R$	225,00 /m²	=	R$	13.281,75
casa "5"	:	55,68 m²	X	R$	225,00 /m²	=	R$	12.528,00
casa "6"	:	55,68 m²	X	R$	225,00 /m²	=	R$	12.528,00
alpendres	:	94,40 m²	X	R$	45,00 /m²	=	R$	4.248,00
despejo	:	13,35 m²	X	R$	150,00 /m²	=	R$	2.002,50
TOTAL						=	**R$**	**15.702.533,75**

(quinze milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e trinta e treis reais e setenta e cinco centavos)

Jundiaí, 04 de Fevereiro de 2.014.

ADILSON LUIZ RIBEIRO
Engº Civil SMO/DP/DE

LEIS

LEI N.º 8.219, DE 22 DE MAIO DE 2014

Inclui na Macrozona Urbana e classifica como Zona Especial de Interesse Social-ZEIS áreas situadas no Bairro Castanho e no Bairro do Poste e as destina a implantação de empreendimento habitacional pelo Programa Minha Casa Minha Vida; e autoriza a aprovação dos projetos correlatos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de maio de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º As áreas localizadas no Município de Jundiaí na Rodovia General Milton Tavares de Souza, s/nº, Bairro do Castanho, descrita abaixo como Área A, e na Avenida da Uva, s/nº, Bairro do Poste, descrita abaixo como Área B, indicadas e delimitadas nas plantas anexas, que fazem parte integrante desta Lei, passam a integrar a Zona Especial de Interesse Social - ZEIS da Macrozona Urbana definida na Lei nº 7.858 de 18 de maio de 2012:

I - Área A: "inicia-se no ponto 1, localizado na esquina da Rua Vagner de Souza com a Rodovia Gen. Milton Tavares de Souza, segue pela rodovia com uma distância de 32,86m em reta e AZ 100º40'21" até o ponto 2; deflete à esquerda e segue com uma distância de 24,20m em reta e AZ 98º07'22" até o ponto 3; deflete à esquerda e segue com uma distância de 99,72m em reta e Az 92º29'21" até o ponto 4; deflete à direita e segue com uma distância de 39,51m em reta e AZ 99º10'44" até o ponto 5; deflete à direita e segue com uma distância de 53,27m em reta e AZ 107º32'31" até o ponto 6; deflete à direita e segue com uma distância de 15,92m em reta e AZ 122º38'51" até o ponto 7; deflete à direita e segue com uma distância de 231,47m em reta e AZ 126º57'45" até o ponto 8, confrontando do ponto 1 ao ponto 8 com a Rodovia Gen. Milton Tavares de Souza; deflete à direita e segue com uma distância de 70,26m em reta e AZ 239º36'35" até o ponto 9; deflete à esquerda e segue com uma distância de 52,66m em reta e AZ 234º27'35" até o ponto 10; deflete à esquerda e segue com uma distância de 41,33m em reta e AZ 201º08'42" até o ponto 11; deflete à direita e segue com uma distância de 37,84m em reta e AZ 214º02'04" até o ponto 12; deflete à direita e segue com uma distância de 155,71m em reta e AZ 218º10'11" até o ponto 13; deflete à direita e segue com uma distância de 94,44m em reta e AZ 288º11'33" até o ponto 14; deflete à direita e segue com uma distância de 87,50m em reta e AZ 290º48'22" até o ponto 15; deflete à esquerda e segue com uma distância de 79,79m em reta e AZ 290º42'03" até o ponto 16; deflete à direita e segue com uma distância de 40,26m em reta e AZ 297º17'36" até o ponto 17; deflete à direita e segue com uma distância de 34,07m em reta e AZ 27º17'36" até o ponto 18; deflete à esquerda e segue com uma distância de 42,32m em reta e AZ de 23º09'11" até o ponto 19; deflete à esquerda e segue com uma distância de 58,67m em reta e AZ 12º28'56" até o ponto 20; deflete à esquerda e segue com uma distância de 151,65m em reta e AZ 7º30'49" até o ponto 21; deflete à esquerda e segue com uma distância de 49,47m em reta e AZ 0º38'13" até o ponto 22; deflete à direita e segue em reta com uma distância de 12,22m em reta e AZ 43º05'15" até o ponto 1; início desta descrição, confrontando do ponto 1 ao ponto 17 com a Rua Vagner de Souza e totalizando uma área de 139.390,61m2";

II - Área B: "inicia-se no ponto D1 de coordenadas N= 7.439.925,1895 e E=299.346,3546; deste ponto segue com AZ 119º45'08" e distância cinco metros e sessenta centímetros (5,60m) até o ponto D2; deste ponto segue com AZ 108º52'53" e distância trinta e seis metros e vinte e nove centímetros (36,29m) até o ponto D3; deste ponto segue com AZ 100º49'06" e distância trinta e cinco metros e um centímetros (35,01m) até o ponto D4; deste ponto segue em curva a direita com desenvolvimento de trinta e seis metros e oitenta e nove centímetros (36,89m) e raio de trinta metros (30,00m) até o ponto D5; deste ponto segue com AZ 171º16'14" e distância setenta e quatro metros e sessenta e cinco centímetros (74,65m) até o ponto D6; deste ponto segue em curva a direita com desenvolvimento de quarenta e três metros e trinta centímetros(43,30m) e raio de trinta e dois metros e cinquenta centímetros (32,50m) até o ponto D7; deste ponto segue com AZ 249º03'54" e distância cento e vinte e quatro metros e cinquenta e dois centímetros (124,52m) até o ponto D8; deste ponto segue com AZ 245º39'23" e distância quarenta e nove metros e noventa e nove centímetros (49,99m) até o ponto D9; deste ponto segue com AZ 245º 43'44" e distância dezoito metros e setenta e sete centímetros (18,77m) até o ponto D10; deste ponto segue com AZ 245º38'59" e distância duzentos e dezessete metros e cinquenta e quatro centímetros (217,54m) até o ponto D11; deste ponto segue com AZ 279º25'28" e distância trinta e nove metros e setenta e três centímetros (39,73m) até o ponto D12; deste ponto segue com Az 278º59'22" e distância trinta e um metros e dez centímetros (31,10m) até o ponto D13; deste ponto segue com AZ 278º45'19" e distância quinze metros e vinte e oito centímetros (15,28m) até o ponto D14; deste ponto segue com AZ 280º26'15" e distância quinze metros e dez centímetros (15,10m) até o ponto D15; deste ponto segue com AZ 283º06'24" e distância dez metros e sete centímetros (10,97m) até o ponto D16; deste ponto segue com AZ 284º52'37" e distância cinco metros e noventa e seis centímetros (5,96m) até o ponto D17; deste ponto segue com AZ 285º53'12" e distância seis metros e vinte e três centímetros (6,23m) até o ponto D18; deste ponto segue com AZ 287º49'35" e distância vinte e cinco metros e oitenta e um centímetros (25,81m) até o ponto D19; deste ponto segue com AZ 290º10'41" e distância dezessete metros e setenta e dois centímetros (17,72m) até o ponto D20; deste ponto segue com AZ 293º10'15" e distância dezoito metros e sessenta e cinco centímetros (18,65m) até o ponto D21; deste ponto segue com AZ 300º01'56" e distância quinze metros e quarenta e dois centímetros (15,42m) até o ponto D22; deste ponto segue com AZ 309º57'59" e distância sete metros e setenta e nove centímetros (7,79m) até o ponto D 23; deste ponto segue com AZ 308º15'58" e distância seis metros e quarenta e sete centímetros (6,47m) até o ponto D24; deste ponto segue com AZ 296º07'35" e distância sete metros e sessenta e nove centímetros (7,69m) até o ponto D25; deste ponto segue com AZ 282º04'46" e distância cinco metros e quarenta e dois centímetros (5,42m) até o ponto D26; deste ponto segue com AZ 271º18'51" e distância seis metros e dez centímetros (6,10m) até o ponto D27; deste ponto segue com AZ 268º54'22" e distância cinco metros e noventa e cinco centímetros (5,95m) até o ponto D28; deste ponto segue AZ 16º36'14" e distância setenta e seis metros e oitenta e seis centímetros (76,86m) até o ponto D29; deste ponto segue com AZ 250º21'37" e distância duzentos e dois metros e seis centímetros (202,06m) até o ponto D30; deste ponto segue com AZ 317º29'05" e distância dezesseis metros e vinte e oito centímetros (16,28m) até o ponto D31; deste ponto segue com AZ 347º35'41" e distância setenta e sete metros e noventa e três centímetros (77,93m) até o ponto D32; deste ponto segue com AZ 358º56'21" e distância cinquenta e três metros e noventa e sete centímetros (53,97m) até o ponto D33; deste ponto segue com AZ 357º50'20" e distância vinte e seis metros e vinte e dois centímetros (26,22m) até o ponto D34; deste ponto segue com AZ 358º09'16" e distância quarenta e quatro metros oitenta e oito centímetros (44,88m) até o ponto D35; deste ponto segue com AZ 358º07'53" e distância cento e vinte e cinco metros e seis centímetros (125,06m) até o ponto D36; deste ponto segue com AZ 101º58'13" e distância setenta e três metros e trinta e quatro centímetros (73,34m) até o ponto D37; deste ponto segue com AZ 101º59'14" e distância vinte metros e nove centímetros (20,09m) até o ponto D38; deste ponto segue com AZ 102º03'01" e distância quarenta e três metros e quarenta e três centímetros (43,43m) até o ponto D39; deste ponto segue com AZ 101º59'13" e distância vinte e seis metros e setenta e oito centímetros (26,78m) até o ponto D40; deste ponto segue com AZ 102º02'04" e distância quarenta e um metros e cinquenta e cinco centímetros (41,55m) até o ponto D41; deste ponto segue com AZ 96º20'59" e distância seis metros e quarenta e um centímetros (6,41m) até o ponto D42; deste ponto segue com AZ 95º50'48" e distância quatorze metros e setenta e nove centímetros (14,79m) até o ponto D43; deste ponto segue com AZ 83º20'09" e distância cento e sete metros e cinquenta centímetros (107,50m) até o ponto D44; deste ponto segue com AZ 84º03'13" e distância trinta e quatro metros e sessenta e um centímetros (34,61m) até o ponto D45; deste ponto segue com AZ 84º14'09" e distância dez metros e noventa e cinco centímetros (10,95m) até o ponto D46; deste ponto segue com AZ 84º16'25" e distância trinta e cinco metros e sessenta e quatro centímetros (35,64m) até o ponto D47; deste ponto segue com AZ 83º36'17" e distância onze metros e setenta e dois centímetros (11,72m) até o ponto D48; deste ponto segue com AZ 85º21'05" e distância quatro metros e quarenta e quatro centímetros (4,44m) até o ponto D49; deste ponto segue com AZ 84º00'43" e distância seis metros oitenta e cinco centímetros (6,85m) até o ponto D50; deste ponto segue com AZ 83º24'20" e distância três metros e setenta e dois centímetros (3,72m) até o ponto D51; deste ponto segue com AZ 110º37'10" e distância quarenta e um metros e cinquenta e um centímetros (41,51m) até o ponto D52; deste ponto segue com AZ 111º05'06" e distância treze metros e sessenta e um centímetros (13,61m) até o ponto D53; deste ponto segue com AZ 110º44'22" e distância quatorze metros e oitenta e cinco centímetros (14,85m) até o ponto D54; deste ponto segue com AZ 113º19'42" e distância vinte e oito metros e setenta e dois centímetros (28,72m) até o ponto D55; deste ponto segue com AZ 109º35'01" e distância trinta e quatro metros e cinquenta e três centímetros (34,53m) até o ponto D56; deste ponto segue com AZ 109º14'38" e distância treze metros e trinta e sete centímetros (13,37m) até o ponto D57; deste ponto segue com AZ 197º59'35" e distância trinta e quatro centímetros (0,34m) até o ponto D58; deste ponto segue com AZ 104º28'37" e distância um metro e vinte e oito centímetros (1,28m) até o ponto D59; deste ponto segue com AZ 110º 37'47" e distância quinze metros e sete centímetros (15,07m) até o ponto D60; deste ponto segue com AZ 84º26'21" e distância quinze metros e dezoito centímetros (15,18m) até o ponto D61; deste ponto segue com AZ 88º43'03" e distância dezessete metros e quatro centímetros (17,04m) até o ponto D62; deste ponto segue com Az 88º45'44" e distância treze metros e noventa e quatro centímetros (13,94m) até o ponto D63; deste ponto segue com AZ 95º14'41" e distância dezoito metros e vinte e seis centímetros (18,26m) até o ponto D64; deste ponto segue com AZ 100º37'29" e distância doze metros e oitenta e três centímetros (12,83m) até o ponto D65; deste ponto segue com AZ 100º34'32" e distância dezesseis metros e vinte e quatro centímetros (16,24m) até o ponto D66; deste ponto segue com AZ 100º01'27" e distância vinte e três metros e noventa e seis centímetros (23,96m) até o ponto D67; deste ponto segue com AZ 100º01'27" e distância de dezesseis metros e cinquenta e três centímetros (16,53m) até o ponto D1; onde teve início a presente descrição. Com as seguintes confrontações: do ponto D1 ao ponto D4: Rodovia da Uva; do ponto D4 ao ponto D8: Av. luiz Pellizari; do ponto D8 ao ponto D30: Clara Arkamp; do ponto D 30 ao ponto D31; Petróleo Brasileiro S/A; do ponto D31 ao ponto D32: Vanda de Fátima Fernandes Barbosa e João Evangelista barbosa; do ponto D32 ao ponto D36: Paulo Kumitaro Nakata e Rosa Ito Nakata, Antonio Justo Cestarolli; do ponto D36 ao ponto D37: Irmãos Carbonari S.A., Comercial Industrial Agrícola; do ponto D37 ao ponto D41: Lourdes Carbonari Cergoli e Benedito Cergoli; do ponto D41 ao ponto D44: Antonio Jorge Rosa de Almeida e Maria Alves de Almeida, Maria Izabel Almendra Buges, Anderson Gomes Casaca, Fabiane Pitthan Casaca, Gustavo André Zaninetti, Alexandre José Zaninetti, José Benedito Francelino, Claudinei Martins e Viviane de Souza Martins, Ema Eva-

LEIS

nice Brugnoli de Luca e Giuseppe de Luca, Valter Aparecido Rodrigues de Oliveira, Adelino Correia dos santos e Rosalina Pereira dos Santos, Roseli Mariano, Maria Lúcia dos Santos Pavani e Vicente Pavani, José Roberto Patrício e Marilza Cristina da Costa Patrício, Luiz Augusto Consumatti, Sidnei Dias Ignácio, Angélica Cristina Fedel dos Santos; do ponto D44 ao ponto D1: José Roberto Patrício e Marilza Cristina da Costa Patrício, Valderico de Paula e Maria Sebastiana de Paula, José Soares e Alminda Maria Soares, José Ap. Agulhari de Oliveira e Maria B. da Silva Oliveira, José Angelo Zacarin, João Evangelista Barbosa e Vanda de Fátima Fernandes Barbosa, Aparecido Rosa Joffre e Areni Figueiredo Jopffre, Nelson Pereira da Silva e Adelina da Costa Silva, Francisco de Paula Vitor Pereira e Maria Inês Rocha Pereira, José Ap. da Silva e Maria José da Silva e Silva, João Batista da Silva e Olinda Margarida Franco da Silva, José Eduardo santos e Suely Pereira da Silva Santos, Arlindo Paulo da Silva e Inês Fátima Chuma da Silva, Marinho de Oliveira Soares e Lucidalva dos Santos Soares, Nilson Pereira da Silva, Pedro da Silva e Vera Lúcia Dias da Silva, José Alves Conserva e Irene da Silva Conserva, Conrado Alves de Moraes e Isanete de Jesus Brito, Claudiney Martins e Viviane de Souza Martins, José Maria Rosa e Maria Conceição da Rosa, José Carlos Botan e Ivani Malvezi Botan, Lafaiete Pereira e Teresa de Jesus Bressani Pereira, José Antonio e Francisca Maria de Souza Antonio, Tania Cristina Batista Rodrigues e Valter Rodrigues, Osvaldo Felício, Trajano Ohoe e Sonoko Ohoe, Aparecido Alves de Souza e Norma Mieko Seki de Souza, Maria Ap. Prado Pereira e Ângelo de Souza Pereira, Clarice Ferreira, Valdivino Pereira da Silva e Claudionice da Silva Pereira, José Lopes de Almeida, Luiz Ferrari e Irene Maria Cavanni Ferrari, Domenico Pedulla e Caterina Pedulla, Lucilene da Silva e Maria Elisabete da Silva, Sérgio Pereira da Silva e Terezinha Ap. Estevam da Silva, encerrando uma área de 232.127,92 metros quadrados".

Art. 2º. As áreas indicadas e descritas no art. 1º desta Lei serão destinadas única e exclusivamente para implantação de empreendimento habitacional e dos equipamentos públicos necessários relativos à Faixa 1 do Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV do Governo Federal, para famílias com renda familiar de até três salários mínimos.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Executivo autorizado a aprovar os projetos habitacionais de interesse social nas áreas identificadas e descritas no art. 1º desta Lei, mediante normas e parâmetros técnicos específicos de uso e ocupação do solo, definidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente em parceria com a Fundação Municipal de Ação Social, ouvindo as demais secretarias e órgãos técnicos no que couber, e fixadas por ato do Poder Executivo Municipal, nos termos do § 2º do art. 10 da Lei nº 7.858, de 18 de maio de 2012.

Art. 3º. Todo projeto a ser executado nas áreas delimitadas no art. 1º desta Lei deverá ter aprovação prévia dos órgãos federais, estaduais e municipais competentes quanto à proteção e preservação de recursos naturais, observando a legislação em vigor.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

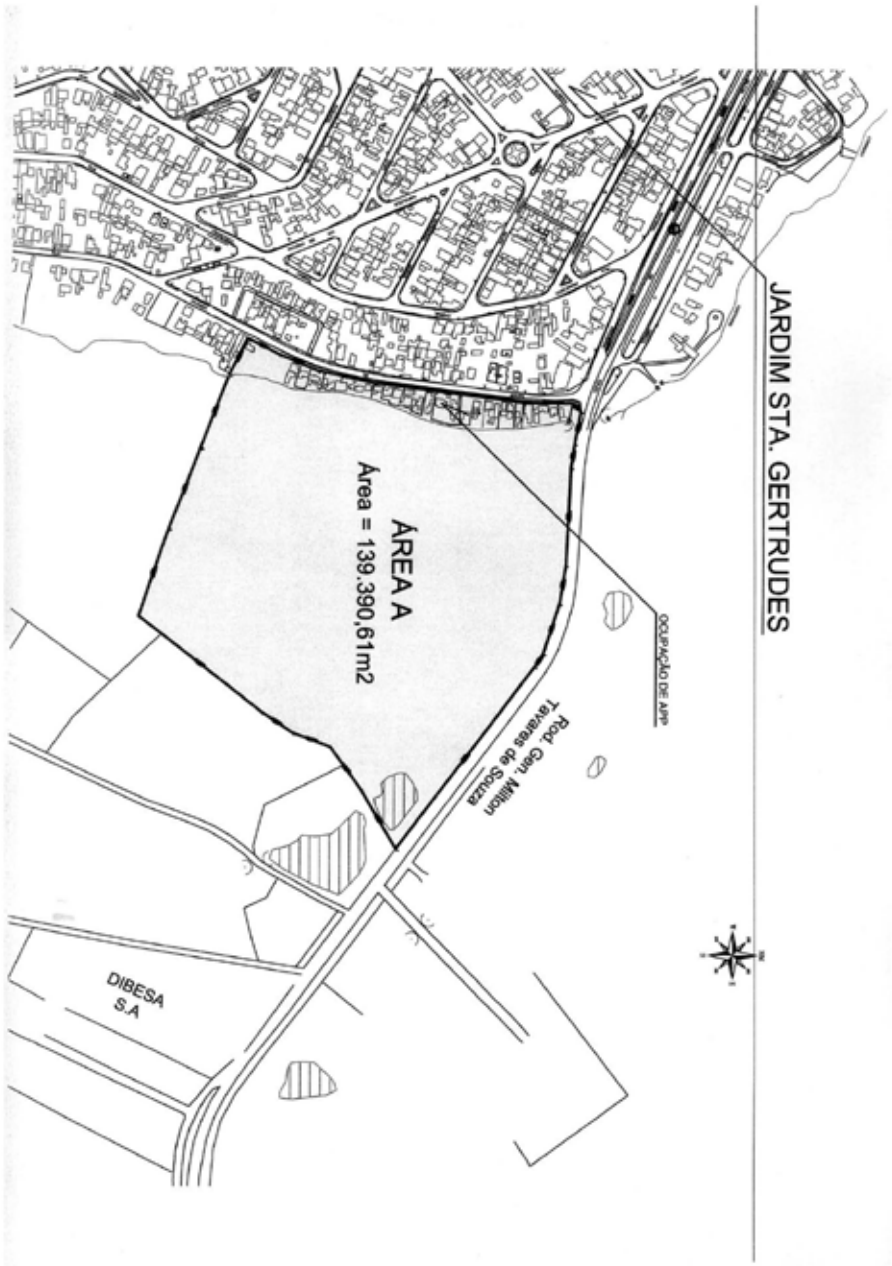

LEIS

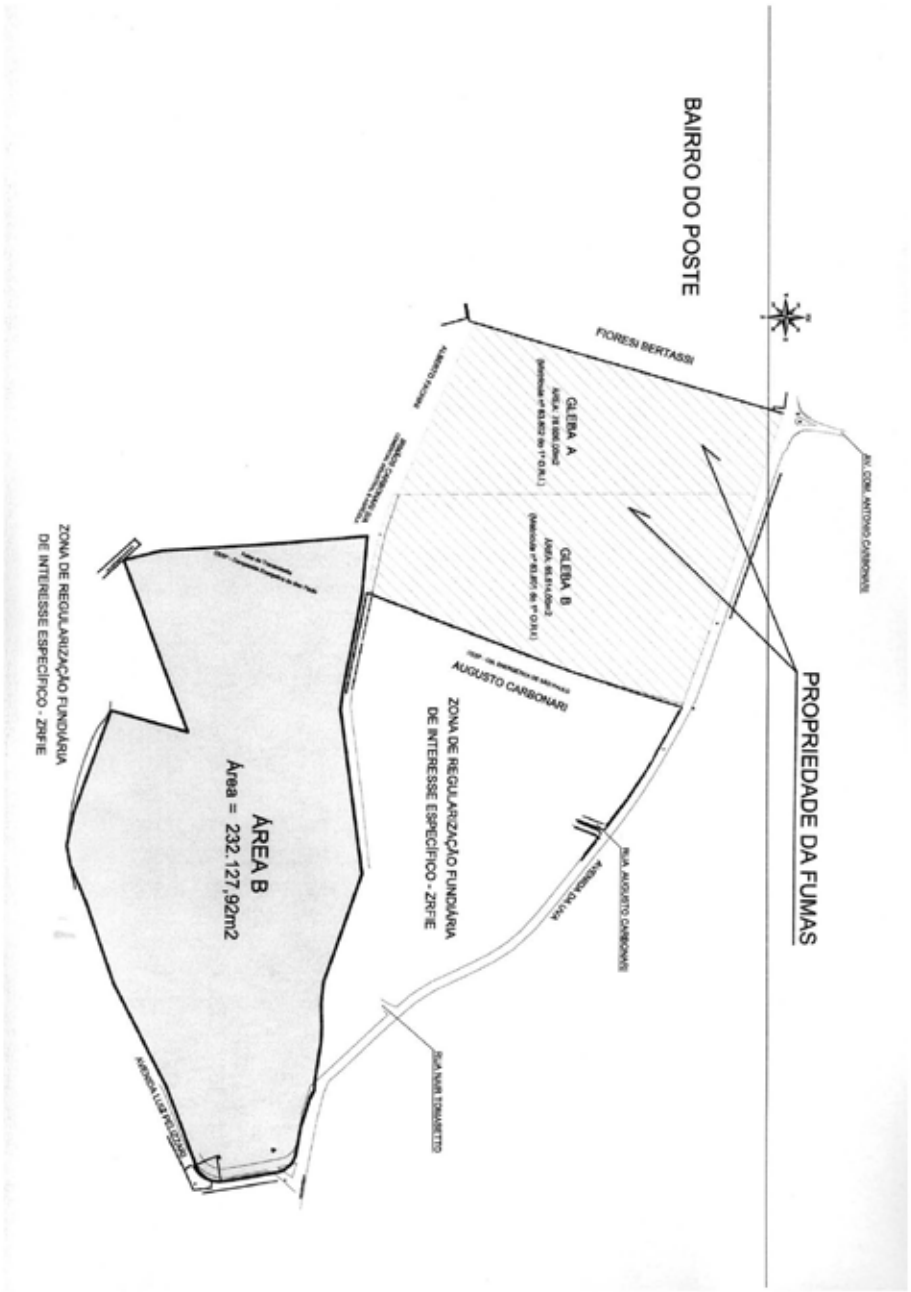

LEI N.º 8.220, DE 22 DE MAIO DE 2014

Altera tabela da Lei 7.858/12 (zoneamento urbano e ocupação do solo), para prever a Zona Especial de Interesse Social-ZEIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de maio de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. O Anexo II, Tabela II, a Lei nº 7.858, de 11 de maio de 2012, passa a vigorar acrescido da coluna Zona Especial de Interesse Social, conforme Anexo I que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

ANEXO I

ZONAS CRITÉRIOS DE USO E OCUPAÇÃO			ZONA URBANA		
			ZONA DE INTERESSE SOCIAL ZEIS		
Classificação Viária			L	C	A
Densidade Demográfica Bruta			ARTIGO 10, PARÁGRAFO 2º		
Densidade Demográfica Líquida					
USO HABITACIONAL	H-I	Unifamiliar (3 pav. e H=10,50m)			
	H-II	Coletivo Vertical I (4 pav. e H=17,50m)	I.S.		
	H-III	Coletivo Vertical II (de 5 a 8 pav. e H=31,50m)		I.S.	I.S.
	H-IV	Coletivo Vertical III (de 8 a 12 pav. H=45,50m)			I.S.
	H-V	Coletivo Vertical IV (de 13 a 16 pav. E H=59,50m)			
	H-VI	Conjunto de edificações habitacionais	I.S.	I.S.	I.S.
USO DE COMÉRCIO E SERVIÇO	CS-I	sem incomôdo			
	CS-I F	Diversificados (Familiar) *			
	CS-II	com incomodo leve			
	CS-III	com incomodo moderado			
	CS-IV	com incomodo alto			
USO DE SERVIÇO DE SAÚDE	SS-I	sem incomôdo			
	SS-I F	Diversificados (Familiar)			
	SS-II	com incomodo leve			
	SS-III	com incomodo moderado			
	SS-IV	com incomodo alto			
USO INSTITUCIONAL E COMUNITÁRIO	IC-I	sem incomôdo			
	IC-I F	Diversificados (Familiar)			
	IC-II	com incomodo leve			
	IC-III	com incomodo moderado			
	IC-IV	com incomodo alto			
USO INDUSTRIAL	I-I	Sem risco ambiental			
	I-I F	Sem risco (Familiar)			
	I-II	Risco leve			
	I-III	Risco moderado			
	I-IV	Risco elevado			
USO RURAL	R-I	Agrosilvopastoril			
	R-II	Núcleo Residencial Rural			
	R-III	Exploração de água mineral			
	R-IV	Extração mineral E.A. E.A. E.A.			
	R-V	Recreacional e turístico			
	R-VI	Comércio e Serviço Rural			

* Exceto uso para lanchonete.

LEI N.º 8.221, DE 22 DE MAIO DE 2014

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a **"FESTA DE SÃO PEDRO"**, da Comunidade São Pedro da Paróquia São Vicente de Paulo (junho/julho).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 20 de maio de 2014, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a **"FESTA DE SÃO PEDRO"**, promovida pela Comunidade São Pedro da Paróquia São Vicente de Paulo, a realizar-se anualmente nos meses de junho/julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

SECRETARIA DA CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO IV E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 014/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A

PROCESSO: nº 8.663-4/10

OBJETO: Substitui a partir de 03 de maio de 2014, o Plano de Trabalho e prorroga o prazo de vigência para vigorar por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 03 de maio de 2014.

VALOR MENSAL: R$ 74.385,00 (setenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais).

VALOR ESTIMATIVO TOTAL: R$ 446.310,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, trezentos e dez reais)

DOTAÇÃO: 13.01.12.361.0168.2776.33903900.0.6108
ASSINATURA: 21.05.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO III E RERRATIFICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 02/11, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO À PSICOFARMACOLOGIA - AFIP

PROCESSO: nº 27.455-2/10

OBJETO: Substitui, a partir de 24 de janeiro de 2014, o Anexo I de que trata o parágrafo único da cláusula 1ª do Convênio nº 02/11 e adita as rubricas orçamentárias.

DOTAÇÕES: 14.01.10.302.0176.2816.3390.3900.0 e 14.01.10.302.0176.2816.3390.3900.5001

ASSINATURA: 21.05.14

EXTRATO

TERMO DE PRORROGAÇÃO IV DO CONVÊNIO Nº 02/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE ENSINO LTDA

PROCESSO: nº 21.450-1/09

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 29 de março de 2014.

ASSINATURA: 21.05.14

EXTRATO

TERMO DE ADITAMENTO IV E PRORROGAÇÃO II DO CONVÊNIO Nº 013/10, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a SOCIEDADE PADRE ANCHIETA DE ENSINO LTDA

PROCESSO: nº 9.610-4/10

OBJETO: Altera o Plano de Trabalho, e prorroga o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses a contar de 03 de maio de 2014.

VALOR ESTIMATIVO MENSAL: R$ 76.950,00 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta reais)

VALOR ESTIMATIVO SEMESTRAL: R$ 461.700,00 (quatrocentos e sessenta e um mil, setecentos reais)

ASSINATURA: 21.05.14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 059/14 celebrado com fundamento nos art. 79, II, da Lei Federal nº 8666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: RODRIGO PIOVEZANA CONSTRUÇÕES EPP PROCESSO: nº 30.931-1/13. ASSINATURA: 21/05/14. OBJETO: EXECUÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DO PLAYGROUND DA EMEB "CLOTILDE COPELLI MIRANDA" - JARDIM DO LAGO, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 35/13. ASSUNTO: Formalizada a rescisão amigável do Contrato. .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO, que se faz ao Contrato Nº 117/14 . CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: VEC ENGENHARIA & GESTAO LTDA. PROCESSO: nº 03.665-6/14. ASSINATURA: 20/05/14. OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INTERVENÇÃO NO PATRIMÔNIO EDIFICADO, TOMBADOS OU NÃO, SOB GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: CONVITE-OBRAS nº 1/14. ASSUNTO: Retificada a Cláusula 3.1 do Contrato originário .

Extrato de Contratos e Aditivos

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, que se faz ao Contrato Nº 080/11 celebrado com fundamento no art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: UNICA-CLINICA MÉDICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LT PROCESSO: nº 06.122-1/11. ASSINATURA: 20/05/14. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R$ 69.540,00. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES DE PUNÇÃO ESPIRATIVA DE MAMA (AGULHA FINA E AGULHA GROSSA), DESTINADOS AOS USUÁRIOS SUS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/11. ASSUNTO: Prorrogado por 12 (doze) meses .

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 162 / 2014

PROCESSO nº 12.756-2 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: AQ.VALPROATO DE SODIO,BECLOMETASONA, BACLOFENO, ETC- MJ- SMS

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Itens: 1, 2, 3, 4

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 164 / 2014

PROCESSO nº 12.824-8 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

OBJETO: LOCAÇÃO DE 03 CAMINHOES TRUCK BAU P/ JOGOS REGIONAIS- SMEL

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

TRANSPORTADORA AIELLO LTDA. Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 165 / 2014

PROCESSO nº 12.864-4 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBJETO: AQUISICAO DE CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP - SME

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA Itens: 1, 2

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 121/14.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde e outras.

Objeto: Aquisição de cesto, vassourão, limpa vidros e outros. "Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R$
TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	3.620,05
ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME	1.593,50
DI BLASIO E CIA LTDA EPP	171,60

Processo n.º 10.024-7/14

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 20/05/2014

CONVITE nº 145/14

PROCESSO nº 11.597-1/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: FORN. DE ORTESE, PROTESE, CALÇADO ANATOMICO, ETC- SMS

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

VANDERLEI NATALIN BRITO.....R$ 8.276,00
ORTOPEDIA BIOTECNICA LTDA.....R$ 3.400,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Convite nº 146/14.

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Seguro de veículos.
Vigência: 12 (doze) meses.

"Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 22.948 de 10.03.11, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

Empresa	Valor R$
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS S/A	2.386,78

Processo n.º 11.595-5/14

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 21 de maio de 2014

PREGÃO ELETRÔNICO nº 120/14 – Fornecimento de coffe break, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 010.924-8/14

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados, da oferta de desconto e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I - ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:
POLASTRE & PAULA LTDA - ME.....itens 01, 02 e 03

(LUCIANA LEMES)
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 22 de maio de 2014

Pregão Eletrônico nº 140/14 – Aquisição de agasalho de moletom flanelado e outros, destinados à Secretaria Municipal da Casa Civil.

Processo Administrativo nº 11.604-5/14

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos apresentados e, considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa RR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

ALEXANDRE CASTRO NUNES
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 081/14 – Fornecimento de ativos de rede (switch gerenciável com 48 portas 10/100/1000 e switch gerenciável com 24 portas 10/100/1000 para atendimento aos projetos do Município, sob o sistema de Registro de Preços. HOMOLOGADO a empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº. 8.234-6/2014.

- VRRL INFORMÁTICA LTDA EPP. - item 01 (R$ 1.1897,00)

(ALESSANDRA CRISTINA GIROTTO RODRIGUES)
Secretário Municipal de Administração.
Em substituição

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 087/14 – Fornecimento de lancetas descartáveis para punção digital, destinadas à Secretaria Municipal de Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme Processo Administrativo nº 08.944-0/2014:

- ROSICLER CIRÚRGICA LTDA - EPP – Item 01 .... R$ 65.880,00.

(MOACIR DE OLIVEIRA)
Diretor do Departamento de Logística

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Pregão Eletrônico nº 115/14 – Aquisição de cinturão de couro preto, para revólver 38 e complementos, destinados à Guarda Municipal, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 10.768-9/2014.

- Astro ABC Industria e Comércio Ltda. - (Item 1)..... .....R$ 17.250,00

(MOACIR DE OLIVEIRA)
Diretor do Departamento de Logística

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/14

OBJETO: Aquisição de caixa de descarga, reparo e outros, destinados à Secretaria Municipal de Educação.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 14:00 horas do dia 05 de junho de 2014.
PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: GERMANO H. SGARIONI.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/14

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (digoxina e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 06 de junho de 2014.
PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: ANA CLÁUDIA G. LIGIERI.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/14

OBJETO: Fornecimento de medicamentos (acetilsalicílico ácido 100 mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.
ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link "Compra Aberta – Compras – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico", até às 09:00 horas do dia 09 de junho de 2014.
PREGOEIRO(A) RESPONSÁVEL: JÚLIO R. N. FERRAZ.
DIRETOR DEPTO. LOGÍSTICA: MOACIR DE OLIVEIRA

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link "Compra Aberta" acessar Editais Eletrônicos – Compras – Pregão Eletrônico – Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal "Nova Jundiaí", Departamento de Logística – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:30 horas, mediante o pagamento de R$ 10,00 (dez reais) cada. ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento. SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ATO DE REVOGAÇÃO

de 22 de maio de 2014

Pregão Eletrônico n° 088/14 – Fornecimento de rolete de algodão e outros destinados à Secretaria Municipal de Saúde.
Processo Administrativo nº 8.946-5/2014

Face ao que consta dos autos, resolvemos:

I – REVOGAR a presente licitação pelos valores estarem substancialmente acima do estimado.

ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI
Pregoeira

ATO DE REVOGAÇÃO

de 22 de maio de 2014

Pregão Eletrônico n° 110/14 – Fornecimento de termômetro clínico digital branco, sob o sistema de registro de preços destinados à Secretaria Municipal de Educação.
Processo Administrativo nº 10.493-4/2014

Face ao que consta dos autos, resolvermos:

I – REVOGAR a presente licitação devido ao único valor ofertado estar substancialmente acima da última aquisição.

ANA CLÁUDIA GAINO LIGIERI
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 002/14 - Prestação de serviços de manutenção de veículos, compreendendo montagem de pneus, manutenção de pneu e câmara, balanceamento de rodas, alinhamento de direção, cambagem e caster de rodas para veículos leves e médios pertencentes a frota da Guar-

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

da Municipal, bem como o fornecimento de pneus e válvulas para pneus, HOMOLOGADA à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 0461-3/14:

- Sérgio Ricardo Sobrinho Pneus ME ..... R$ 248.666,00 (para o período de 12 meses)

(ALESSSANDRA CRISTINA GIROTTO RODRIGUES)
Secretária Municipal de Administração em exercício

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS nº 006/14 - TOMADA DE PREÇO nº 006/14 - Fornecimento e instalação de grupo gerador diesel de 230 KVA e 40 KVA com Contêiner, incluindo materiais, serviços elétricos e assentamento/alinhamento dos equipamentos, HOMOLOGADA à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 08.430-0/14:

- STEMAC S/A GRUPO GERADORES.....R$ 220.610,00

(ALESSSANDRA CRISTINA GIROTTO RODRIGUES)
Secretária Municipal de Administração em exercício

DESPACHO DECISÓRIO

TOMADA DE PREÇO nº 009/14 - Execução de obra de cobertura de quadra poliesportiva – EMEB Aparecida Merino Elias, localizada à Avenida José Gothard nº 531 – Bairro Medeiros, nesta cidade. Processo Administrativo nº 09.791-4/14

A CMHJL - Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, reunida nesta data, RESOLVE:

- manter a habilitação das empresas abaixo mencionadas, conforme Ata de Abertura datada de 14 de maio de 2014, aliado ao fato de não haver interposição de recurso no prazo legal concedido:
- Construtora Andrade Jundiaí Ltda;
- Construtora Garcia e Saltori Gate Ltda. – EPP,
- Construtora Josecon Ltda.,
- Construtora Roy Ltda.,
- FRV Construções Ltda – EPP;
- Metalúrgica e Construções Brasil Ltda- EPP;
- Romme Construtora Ltda.

Fica agendada para o próximo dia 28 de maio de 2014, às 10h00, a abertura dos Envelopes nº 02 – Propostas das empresas habilitadas.

Jundiaí, 22 de maio de 2014.

Alexandre Castro Nunes
Neuri José Anzolin
Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Laércio Baradel
Ednéia C. Marques Causs
Elizângela Ap. Efigênio
Ana Cláudia G. Ligieri

ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DE BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇOS N° 16/2013, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 77/2013, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Em 19 de maio de 2.014

Processo Administrativo nº 11.002-2/2014 – Termo de Compromisso PAR nº 201302239/2013- FNDE

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Jundiaí

Objeto: Aquisição de 400 (quatrocentas) peças de "Conjunto Aluno – Mesa e Cadeira – CJA-03 – FNDE" e 30 (trinta) peças de "Mesa Acessível para Pessoa em Cadeira de Rodas MA-01 – FNDE" para uso no Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino, pela Ata de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Com base no art. 3º B, do Decreto Municipal nº 20.102, de 24 de agosto de 2.005, introduzido pelo Decreto nº 21.376, de 23 de setembro de 2008, ADJUDICAMOS à empresa JOÃO ROBERTO DAVÓGLIO - EPP, a compra de 400 (quatrocentas) peças de "Conjunto Aluno – Mesa e Cadeira – CJA-03 – FNDE" e 30 (trinta) peças de "Mesa Acessível para Pessoa em Cadeira de Rodas MA-01 – FNDE", solicitadas às fls. 134/136 do processo supra, nas quantidades mencionadas, tendo em vista que a proposta dessa empresa foi classificada em primeiro lugar pelo menor preço ofertado no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 16/2013, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

(MARIA ANGELICA ANSANI BASSO)
Pregoeira

SME
Em 19 de maio de 2.014.

Ratifico a presente contratação.

Publique-se a respectiva Ata de Adjudicação.

(DURVAL LOPES ORLATO)
Secretaria Municipal de Educação

ADJUDICAÇÃO EM FAVOR DE BENEFICIÁRIA DO REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2013, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2013, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

Em 19 de maio de 2.014

Processo Administrativo nº 11.752-2/2014 – Termo de Compromisso PAR nº 201300156- FNDE

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Educação de Jundiaí

Objeto: Aquisição de 02 (dois) "ônibus urbano escolar acessível - FNDE" para atendimento dos alunos do Sistema Municipal de Ensino, pela Ata de Registro de Preços do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Com base no art. 3º B, do Decreto Municipal nº 20.102, de 24 de agosto de 2.005, introduzido pelo Decreto nº 21.376, de 23 de setembro de 2008, ADJUDICAMOS à empresa IVECO LATIN AMÉRICA LTDA., a compra de 02 (dois) "ônibus urbano escolar acessível – FNDE", solicitado às fls. 166/168 do processo supra, na quantidade mencionada, tendo em vista que a proposta dessa empresa foi classificada em primeiro lugar pelo menor preço ofertado no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 29/2013, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

(SANDRA AP. DIAS DA SILVEIRA MAZOLLI)
Pregoeira

SME
Em 19 de maio de 2.014.

Ratifico a presente contratação.

Publique-se a respectiva Ata de Adjudicação.

(DURVAL LOPES ORLATO)
Secretaria Municipal de Educação

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 169 / 2014

PROCESSO nº 13.043-4 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: LOCAÃO PAINEL DE LED PARA VIRADA CULTURAL - SMC

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

HASS ASSESSORIA MARKETING E EVENTOS EIRELI Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 170 / 2014

PROCESSO nº 13.045-9 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: SERVICO ORIENTADOR PUBLICO P/ VIRADA CULTURA - SMC

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

HASS ASSESSORIA MARKETING E EVENTOS EIRELI Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 171 / 2014

PROCESSO nº 13.048-3 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: LOCACAO PALCO COMPLETO P/ VIRADA CULTURAL - SMC

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

PIAF PRODUC. ARTIST., EVENTOS E LOCACOES LTDA.EPP. Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 172 / 2014

PROCESSO nº 13.049-1 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: LOC BARRICADA,GRADE PROTECAO E FECHAMENTO VIRADA CULTURAL

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

empresa(s) abaixo relacionada(s):

FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 173 / 2014

PROCESSO nº 13.051-7 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: LOCACAO PALCO COMPLETO VIRADA CULTURAL - SMC

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

D & D MARTELOZO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 174 / 2014

PROCESSO nº 13.052-5 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: LOCACAO GERADORES DE ENERGIA - VIRADA CULTURAL - SMC

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME Itens: 1

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE nº 175 / 2014

PROCESSO nº 13.053-3 / 2014

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: LOCACAO EQUIP SOM E LUZ MEDIO PORTE VIRADA CULTURAL - SMC

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

D & D MARTELOZO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME Itens: 1

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 22/05/2014

CONVITE nº 169/14

PROCESSO nº 13.043-4/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: LOCAÃO PAINEL DE LED PARA VIRADA CULTURAL - SMC

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

HASS ASSESSORIA MARKETING E EVENTOS EIRELI.....R$ 77.000,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 22/05/2014

CONVITE nº 170/14

PROCESSO nº 13.045-9/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: SERVICO ORIENTADOR PUBLICO P/ VIRADA CULTURA - SMC

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

HASS ASSESSORIA MARKETING E EVENTOS EIRELI.....R$ 55.000,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 22/05/2014

CONVITE nº 171/14

PROCESSO nº 13.048-3/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: LOCACAO PALCO COMPLETO P/ VIRADA CULTURAL - SMC

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

PIAF PRODUC. ARTIST., EVENTOS E LOCACOES LTDA.EPP.....R$ 78.000,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 22/05/2014

CONVITE nº 172/14

PROCESSO nº 13.049-1/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: LOC BARRICADA,GRADE PROTECAO E FECHAMENTO VIRADA CULTURAL

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.....R$ 30.000,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 22/05/2014

CONVITE nº 173/14

PROCESSO nº 13.051-7/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: LOCACAO PALCO COMPLETO VIRADA CULTURAL - SMC

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

D & D MARTELOZO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME.....R$ 78.000,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 22/05/2014

CONVITE nº 174/14

PROCESSO nº 13.052-5/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: LOCACAO GERADORES DE ENERGIA - VIRADA CULTURAL - SMC

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

FLÁVIO JARDIM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME.....R$ 43.700,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR.

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA

Em : 22/05/2014

CONVITE nº 175/14

PROCESSO nº 13.053-3/14

ÓRGÃO GESTOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

OBJETO: LOCACAO EQUIP SOM E LUZ MEDIO PORTE VIRADA CULTURAL - SMC

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

D & D MARTELOZO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME.....R$ 13.000,00

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 216 DE 21 DE MAIO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **09.605-0/2012**.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias, munida de (ORIGINAL e Cópia) do CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino médio,** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (feminino).**

FAZ SABER TAMBEM, que o não comparecimento no prazo estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
371º Lugar	CRISTINA MARIA FONTES PARRA
372º Lugar	VALERIA AP. DE MOURA PRADO
373º Lugar	SANDRA CRISTINA BALDUINO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 217 DE 21 DE ABRIL DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **022.894-1/2013**.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munidas de (copia e original) de RG, CPF, Certidão de casamento e Certidão de conclusão de ensino fundamental e experiência de 06 (seis) meses,** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **COZINHEIRA (o).**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
43º Lugar	SOLANGE APARECIDA LEALDINI SILVA
44º Lugar	GLAUCE DANIELA ZAPFF LIMA
45º Lugar	CREUSA DE FATIMA MORASSUTTI
46º Lugar	ANA MARTA MARTINS BATISTA
47º Lugar	CICERA GOMES DE SOUZA

CLASS. AFRO	NOME
11º Lugar	GLAUCE DANIELA ZAPFF LIMA
12º Lugar	ANA MARTA MARTINS BATISTA
13º Lugar	CICERA GOMES DE SOUZA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e um dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 218 DE 21 DE MAIO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **06.563-2/2013**.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias, munidos de CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino fundamental,** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – (masculino).**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
36º Lugar	RENATO ALVES VASCONCELOS

CLASS. AFRO	NOME
09º Lugar	RENATO FERREIRA DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 219 DE 21 DE MAIO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **14.942-2/2011**.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n. º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e 13h00 as 16h00** no prazo de 05 (dias), **munido de (cópia e original) do RG, CPF, Certidão de casamento, diploma de ensino médio e CNH categoria "A/C",** contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE TRÂNSITO.**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
24º. Lugar	ALEX MATEUS DA SILVA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 220 DE 21 DE MAIO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **14.943-0/2011**.....

FAZ SABER que ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00** no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munidos de (cópia e original) de CPF, RG, Certidão de casamento, Certidão de conclusão de ensino médio, experiência de 06 meses e curriculum,** a fim de tratar da fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II.**

FAZ SABER ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
158º Lugar	DENISE REGINA DOMINGUES BORGES
159º Lugar	FLAVIA DE SOUZA CRUZ
160º Lugar	BRUNO CRISTIANO MARIANO FERREIRA
161º Lugar	ANEMARIE NARDO VITORE

CLASS. AFRO	NOME
33º Lugar	IVANA GONÇALVES DE OLIVEIRA AUGUSTO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

FAZ SABER também que o candidato JOSE ALDO DOS SANTOS classificado em 157º lugar na classificação geral, foi atendido em 18º lugar na classificação de afrodescendente.

FAZ SABER finalmente que nos termos da Lei 7.827/12 que instituiu o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos, o cargo de **AGENTE DE SUPORTE ADMINISTRATIVO – CATEGORIA II** passou a ser enquadrado como **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.**

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, aos vinte e um dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 221 DE 22 DE MAIO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **008.363-1/2010.....**

Tendo em vista o não comparecimento da candidata LUCIMARA REGINA MORAES, classificada em 67º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n. º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e 13h00 as 16h00** no prazo de 05 (dias), **munida de (cópia e original) do RG, CPF, Certidão de casamento, registro no respectivo Conselho, diploma, experiência de 06 meses,** contados da publicação deste Edital, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE SOCIAL.**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
69º. Lugar	FABIANA ANGELICA PINA SIMONETTE

FAZ SABER FINALMENTE que, conforme Decreto nº 22.653, Artigo 1º, de 11 de novembro de 2010, considerando a Lei Federal nº 12.317, de 26 de agosto de 2010, "A jornada de trabalho dos servidores ocupantes de cargo ou emprego de Assistente Social, no âmbito da Administração Pública Direta, passa a ser de 30 (trinta) horas semanais e os vencimentos constantes na tabela correspondente à jornada diferenciada, "Grupo V-30 HORAS", integrante do Decreto nº 20.930, de 26 de setembro de 2007".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 222 DE 22 DE MAIO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **21.668-2/2012**.....

Tendo em vista a inaptidão no exame admissional da candidata CRISTIANE MACHADO GARUTI, classificada em 10º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 às 12h00 e das 13h00 as 16h00**, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munida de (Original e xerox) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Certidão de conclusão de ensino médio e certidão do curso técnico profissionalizante, com registro no órgão de classe e experiência de 06 meses,** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.**

FAZ SABER ainda que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
11º Lugar	SUELI DA SILVA DOS SANTOS

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 223 DE 22 DE MAIO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **13.430-5/2013**.....

Tendo em vista a desistência da candidata CAROLINA DE SIQUEIRA PALADI, classificada em 02º lugar na classificação geral.

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e 13h00 as 16h00** no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munida de (Original e cópia) do R.G., CPF, Certidão de casamento, CRM, diploma e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **BIOLOGISTA – (ANÁLISES CLINICAS)**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
03º Lugar	BARBARA RAQUEL MUNARETTI BRISQUE

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 224 DE 22 DE MAIO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **13.429-7/2013.....**

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, das **9h00 as 12h00 e 13h00 as 16h00**, **munido de (Original e copia) do RG, CPF, diploma do ensino médio completo e curso técnico profissionalizante com registro no respectivo órgão de classe e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM.**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
14º Lugar	JOQUEBEDE SILVA CORREIA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 225, DE 22 DE MAIO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretaria de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **13.428-9/2013**.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00** no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, **munido de (cópia e original) do RG, CPF, CRM, Certidão de casamento, diploma e comprovante de experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO – PEDIATRA (Plantonista).**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
03º Lugar	FABIO PRADO GIUNZIONI

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 226 DE 22 DE MAIO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **13.414.9/2013**.....
.....

FAZ SABER que fica o candidato abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Divisão de Recrutamento e Seleção, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, **das 9h00 as 12h00 e 13h00 as 16h00** no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste Edital, **munido de (Original e cópia) do R.G., CPF, Certidão de casamento, CRM, diploma e experiência de 06 meses**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO – CLÍNICO GERAL (PLANTONISTA).**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
06º Lugar	ALDO LEAO DO NASCIMENTO JUNIOR

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

Republicado por conter incorreções

DTA/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL N.º 212 DE 20 DE MAIO DE 2014.

MARY C. F. MARINHO, Secretária Municipal de Recursos Humanos do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5641, de 06 de julho de 2001 e face ao que consta do Processo nº **06.578-0/2013**.....

FAZ SABER que ficam as candidatas abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, Diretoria Técnico-Administrativa/Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/n.º, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **9h00 as 12h00 e das 13h00 as 16h00 no prazo de 05 (cinco) dias, munidas de CPF, RG e Certidão de conclusão de ensino fundamental – (ORIGINAL E XEROX),** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS – (feminino).**

FAZ SABER AINDA, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

CLASS. GERAL	NOME
56º Lugar	SIRLENE DOS ANJOS BARBOSA
58º Lugar	MARIANE MARTINS DE OLIVEIRA
59º Lugar	SILVIA AP. DOS SANTOS ARAUJO
60º Lugar	DEBORAH BORGES SCARPARO

CLASS. AFRO	NOME
12º Lugar	ANDRESSA MAIRA LEITE

FAZ SABER FINALMENTE que a candidata TELMA BRITO SANTANA, classificada em 57º lugar na classificação geral, foi atendida em 08º lugar na classificação de afrodescendente.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

MARY C. F. MARINHO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Recursos Humanos aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze.

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO

Ficam as empresas abaixo relacionadas, notificadas a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto relacionado às suas inscrições no Cadastro Fiscal Mobiliário deste Município.

O não comparecimento no prazo determinado, implicará na cassação de sua licença.

CFM:	Razão Social:
105.825-8	VALDIR DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - SMF/DFT Nº 19/2014

O contribuinte, **VLADIMIR E ABRAHÃO LTDA** por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo **25.515-9/2013**; em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do débito em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., 15 de maio de 2014.

JOSÉ CARLOS DA COSTA AMARO
Diretor

SECRETARIA DE OBRAS

DIVISÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE PROCESSOS INDEFERIDOS - 5

Conforme o Artigo 1º do Decreto nº 16.926, de 30 de julho de 1998, por não atendimento do Comunique-se no prazo de 90 dias. os processos abaixo relacionados estão **INDEFERIDOS**

ENGº	ANTONIO CARLOS ZONHO	
	RAFAEL VERZA E OUTRA	4119-5/2013

ALAN CARLOS PICCOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

DIVISAO DE APROVACAO DE PROJETOS
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 29/2014

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 6º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº	ARNALDO TIKAYOSHI SIGUEMOTO E OUTRA	16791-9/2012
REQº	VALDIR APARECIDO ALVES E OUTROS	6772-7/2014
REQº	FLOR DE IPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	4426-2/2014
ARQº	ALEXANDRE GRECCO MARIUTTI	

SECRETARIA DE OBRAS

ARQº ALEXANDRE CARLOS MARINOTTI
HELDER PEIXOTO E MARIA L.M.CAMPOS 13350-9/2006
ARQº Flávio Carazzato Junior
MIGUEL ANGELO TORRES PONTENZA 3142-0/2012
ARQº JOYCE CHIQUINI
ANTONIO CARDOSO 65-3/2004
ARQº JENIFFER ZORZI COSTA
GILMAR DA CONCEIÇÃO MARTINS E OUTRA 4345-4/2014
ARQº LURDES DE JESUS FALAVINI
VALDETE BATISTA DE ALMEIDA 24733-9/2013
ARQº VALDIR BRAUN
SEBASTIÃO COSTA DE OLIVEIRA 12956-8/2014
ARQº ADRIANA CANOVA TAKAHASHI
LUANA LUCIA CASELATO 32044-1/2013
ARQº DENISE AP.LEITE DE MORAES ZANNI
JOSE APARECIDO RODRIGUES DA SILVA E OUTRA 24786-3/2010
ARQº KELLY CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA
MARIA CRISTINA GASPARIM 6020-1/2014
EMPº URBITEC CONSTRUCOES LTDA
F.A. OLIVA & CIA LTDA 13361-0/2014
ENGº ANGELO DONIZETE BOTAN
ADILSON DE FARIA 4327-4/2013
ENGº ANTONIO MARCELO GRISOTTI
ANTONIO MARCELO GRISOTTI E OUTRA 9597-5/2014
ENGº CAMILA MALDONADO FERREIRA
CELSO YOSHIO YAMAGISHI 8857-4/2014
ENGº CARLOS APARECIDO CORREIA DE MELLO
LUIZ CARLOS ARCANJO 10207-8/2014
ENGº CLAUDEMIR RAMPIM
ORTOBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ORTOPEDIA 12232-4/2014
ENGº GELSON BELLODI
ALESSANDRO AUGUSTO THOMASETO SACCOMANI 1088-5/2013
ENGº GISELE NEUSA CHAIN SILVA
JOSÉ SIDINEI TAFARELO 10780-4/2014
ENGº MARIO KAZUAKI KANEYASSU
ALEONDAS ALVES DA SILVA 12094-0/2013
ENGº MIGUEL ALBERTO RODRIGUES
RODRIGO TURQUETO E OUTRO 25461-6/2013
ENGº ROGERIO LEONI
MARCO AURÉLIO LAMBERT DE SOUZA 10146-8/2014
PROº GUILHERME FONSECA GIMENE MELCHIORI
MARIA MODESTO BARBOSA E OUTROS 29848-0/2013
TECº EDI CARLOS ALVES
ORESTES JOSÉ CAVAGES 4416-3/2014

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

ALAN CARLOS PICCOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

DIVISAO DE FISCALIZACAO DE OBRAS-TRAMITE
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 36/2014

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Secretaria Municipal de Obras, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

REQº ELCIO ANTONIO OLIVATTO E NEIDE TOCHIO OLIVATT 6281-9/2014
REQº SEBASTIÃO LAMBERT FILHO 6761-0/2014
REQº FLAVIO DEL PRA 5775-1/2014
REQº NEIDE AMARAL MURINI 7148-9/2014
REQº ANA LUCIA MULLER DE SANTI 7070-5/2014
REQº CESAR LUIZ GUERRA 6337-9/2014
REQº SILVIO DE ANDRADE 6861-8/2014
REQº MARCOS ROGERIO BARONE 6898-0/2014
ARQº CESAR HARADA
JOSE PINHEIRO BRANDAO NETTO 28065-8/2005
ARQº RITA DE CÁSSIA VARGAS VALADÃO
PEDRO HONORIO DO PRADO 6904-6/2014
ARQº TATIANA REIS PIMENTA
APARECIDA DAS FLORES GARBIN E OUTROS 5192-9/2014
ARQº ANA CLAUDIA PESSINI
WALDIR LUMAZINI 6547-3/2014
ARQº GYLMAR DE PADUA BERVERTE
ALESSANDRA LOPES NEVES E OUTRO 6866-7/2014
ARQº MARCELO APARECIDO FERREIRA DE ARAUJO
ESPORTE CLUBE NAUTICO 10620-2/2014
ARQº MARIA CRISTINA FIGUEIREDO
CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLAGGIO COLONIA 6817-0/2014
ARQº VIVIANE APARECIDA BONINI FERRACINI
EMILIANA DA ROSA SOUZA (ESPÓLIO) E OUTRA 5724-9/2014
ENGº ADILSON JOSE CECCHINI
MANOEL GOMES BEZERRA 5605-0/2014
ENGº CLOVIS MARQUES DOS SANTOS
CLOVIS MARQUES DOS SANTOS 6529-1/2014
ENGº CRISTIANO ROBERTO SALTOTI
OSMAR JOSÉ SALTORI 6073-0/2014
ENGº DIVANIR DE OLIVEIRA PRETO
EMERSON ROVERI GUIMARÃES 6258-7/2014
ENGº EDUARDO JORGE CARVALHO DE VILHENA
FRANCISCO FERREIRA ARAUJO (ESPÓLIO) 6732-1/2014
ENGº ELSON OTERO
MARIA APARECIDA ANTONIELLI ZANHOLO 18377-3/2013
ENGº FERNANDO ANTONIO HADDAD
CARLOS DE OLIVEIRA CESAR JUNIOR 6711-5/2014
ENGº GRIMALDO WILSON GILI
CLÓVIS COSTA ANTUNES (ESPÓLIO) 6330-4/2014
ENGº HELIO CARLETTI FRIGERI
EDUARDO DE JESUS CHECCHINATO 5962-5/2014
ENGº JOAQUIM MORI
AELSON APARECIDO DOS SANTOS 5422-0/2014
ENGº JOSUÉ VIEIRA SANTANA
ANA MARIA MARTINS DE OLIVEIRA 6763-6/2014
ENGº LUCY MERHY MARTINS BRAGA
FRANCISCO ANDRE DE OLIVEIRA 4346-2/2014
ENGº RADAMEST CORRADINI JUNIOR
PAULO APARECIDO MASIERO E OUTRA 6317-1/2014
ENGº SANDRO PEREIRA LUMASINI
SANDRO PEREIRA LUMASINI E OUTROS 7144-8/2014
ENGº SOLANGE FERREIRA DA SILVA
MAURO RODRIGUES DA SILVA E NEIDE RAMALHO DA 6067-2/2014
ENGº VITOR CÉSAR MARTINS
GUSTAVO HENRIQUE OBLASSER PEDROSO 5762-9/2014
ENGº WILSON ROBERTO PASTI
WILSON ROBERTO PASTI 6340-3/2014
PROº LEVI PEREIRA DE CARVALHO
IZAIAS ANTONIO DE CARVALHO 6805-5/2014
TECº EDI CARLOS ALVES
EUNICE MATOS DE SOUZA E OUTROS 6849-3/2014
TECº ELIESER KUM
MARIA JOSÉ DE MOURA HOMA 6308-0/2014
TECº FABIO AURELIO TEIXEIRA LUSVARGHI
CELSO DOS REIS 6815-4/2014
TECº JOSE RENATO PUTTINI
ESTER DA SILVA 6333-8/2014
TECº JOSUE VIEIRA DE SOUZA
ANTONIO LOCATELI 11289-5/2014
JOSUE VIEIRA DE SOUZA 6380-9/2014
TECº KLEBER BARADEL
ANTONIO J DE SOUZA SANTOS E IVONETE AP. DOS S 6390-8/2014
TECº LUIZ SERGIO SOARES TOMASINI
GUSTAVO ANDRE ZANINETTI E OUTROS 6403-9/2014
TECº WAGNER RODRIGO CHELLI
SHIZUKA SUGAWARA 6212-4/2014
CLOVIS MARQUES DE CARVALHO 6713-1/2014

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."
"Artigo 2º - Os processos que não atenderem

ALAN CARLOS PICCOLO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Edital nº41, de 23 de maio de 2014

CONTRATAÇÃO DE MORNITOR PARA OFICINA CULTURAL

Tércio Marinho do Nascimento Jùnior, Secretário Municipal de Cultura de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, face o que consta no Edital nº 25, de 18 de setembro de 2013,

FAZ SABER, que fica convocado o **2º suplente para as Oficinas Culturais 2014, ALEXANDRE THOMÁS FERREIRA** a comparecer na Secretaria Municipal de Cultura de Jundiaí, sito à Rua Barão de Jundiaí, nº 868 – Centro, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste Edital, a fim de confirmar sua contratação como monitor da oficina "O Curso Teatral – Trilogia Shakespeare", apresentando os documentos relacionados abaixo:

1) Cópia do RG e CPF
2) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
3) Certidão de Inscrição no PIS/PASEP ou cópia do Número de Inscrição de Trabalhador junto ao INSS - NIT
4) Inscrição do Profissional Autônomo junto a Prefeitura do Município de Jundiaí, com comprovante de recolhimento da taxa de licenciamento de atividade
5) Declaração de Regularidade de Situação – DRS-CI emitida pela previdência Social.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital.

TÉRCIO MARINHO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Secretário Municipal de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Cultura da Prefeitura de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de maio de dois mil e quatorze.

FUMAS

CONCORRÊNCIA N° 01/14

ÓRGÃO: Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS OBJETO: Serviços para selagem, arrolamento e cadastro censitário e habitacional nos núcleos de submoradias do Jardim São Camilo e Jardim Novo Horizonte - VALOR ESTIMADO DOS SERVIÇOS: R$ 1.461.408,00 - PRAZO DA CAUÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: ate o dia 26 de junho de 2014 às 16h00 - LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: Av. União dos Ferroviários, 2.222 Complexo FEPASA/Centro - Jundiaí/SP de 2ª à 6ª feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00 - VALOR DO EDITAL: R$ 20,00 (vinte reais) - ABERTURA: às 10h00 do dia 30/06/2014 – INFORMAÇÕES: Fone: (11) 4583.1706 ou 4583.1708 ou disponível grátis no site www.jundiai.sp.gov.br entrar no link "compra aberta" acessar Editais.

Jundiaí, 22 de maio de 2014.

MARCOS VALENTIM REYNALDO
Presidente da Comissão de Habilitação
e Julgamento de Licitação

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

CONVITE-OBRAS nº 5 / 2014
PROCESSO nº 463-9 / 2014
ÓRGÃO GESTOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
OBJETO: REFORMA DO CENTRO COMUNITARIO - JUNDIAI H
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):
COLINAZ ENGENHARIA EIRELI ME Itens: 1

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
Em : 22/5/2014

CONVITE-OBRAS nº 4/14
PROCESSO nº 296-3/14
ÓRGÃO GESTOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
OBJETO: REFORMA NO CENTRO COMUNITARIO PARQUE CENTENARIO
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

COLINAZ ENGENHARIA EIRELI ME.....R$ 37.337,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
Em : 22/5/2014

CONVITE nº 3/14
PROCESSO nº 295-5/14
ÓRGÃO GESTOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARAMENTOS PARA O SFM
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

INDUSTRIA DE URNAS BIGNOTTO LTDA.....R$ 17.820,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
Em : 22/5/2014

CONVITE nº 5/14
PROCESSO nº 376-3/14
ÓRGÃO GESTOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
OBJETO: AQUISICÃO DE TELEVISORES E CABOS HDMI
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

LGATECH INFORMATICA LTDA -ME.....R$ 139,86
MH COMERCIO DE MERÇADORIAS EIRELI EPP.....R$ 9.435,32
VRRL INFORMÁTICA LTDA EPP.....R$ 2.871,00

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
Em : 22/5/2014

CONVITE nº 9/14
PROCESSO nº 566-9/14
ÓRGÃO GESTOR: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Decreto nº 22.948 de 10/03/2011, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

UNISTOP COM. DE UNIFORMES E EQUIP. DE PROTEÇÃO LTD.....R$ 21.545,54

EDITAL Nº 22, de 09 de MAIO de 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 680-8/2014-1.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/04/2012	42213	Kauan Gustavo Rodrigues Fernandes	E225
14/04/2012	42246	Riquelmy Moraes Vital Melo	E226
21/04/2014	42268	Neyara Camylly Vieira	E227
21/04/2012	42269	NM de Maria de Fatima G. Silva	E228

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

EDITAL Nº 23, DE 09 DE MAIO DE 2014.

RODRIGO MENDES PEREIRA, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.440, de 13 de abril 2000, em face do Processo Administrativo nº 680-8/2014-1.

FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/04/2011	41111	João de Oliveira Paulista	C256
03/04/2011	41115	Durvalina Rodrigues de Magalhães	C259
02/04/2011	41116	Orestes Alves da Silva	C257
03/04/2011	41118	Renato Sette Serrano Junior	C260
04/04/2011	41121	Joana da Fonseca Matos	C 261

FUMAS

05/04/2011	41122	Daluvina Flauzina da Silva	C262
05/04/2011	41123	Maria Rita Costa Maioli	C264
08/04/2011	41128	Fernando Oliveira Pinto	C265
09/04/2011	41131	Jose Santiago	C266
10/04/2011	41132	Orazio Garcia Rodrigues	C267
09/04/2011	41134	João Carlos Pinto	C268
13/04/2011	41142	Sebastiana Ap. Pulcherio	C269
14/04/2011	41144	Marcos Primo	C270
14/04/2011	41146	Ednilson Jose da Silva	C271
14/04/2011	41147	Maria do Carmo de Souza	C272
14/04/2011	41149	Lazara Maria de Jesus Venancio	C273
15/04/2011	41150	Jair Alves	C274
18/04/2011	41160	Benedicto Pinheiro da Silva	C275
18/04/2011	41164	Vilma Casemiro Rocillo	C276
18/04/2011	41165	Expedita Benicio Cavalcanti dos Santos	C277
19/04/2011	41169	Marcia de Oliveira Almeida	C278
20/04/2011	41170	Iremar Neves Mantovani	C280
19/04/2011	41171	José Carlos de Jesus Dias	C281
19/04/2011	41172	Paulo Luiz dos Santos	C282
21/04/2011	41174	Claudio Roberto Carvalho de Moraes	C283
21/04/2011	41175	Antonio Pedro Rodrigues	C284
21/04/2011	41177	Francisco da Silva	C285
21/04/2011	41178	Geovane de Oliveira Pereira	C286
22/04/2011	41180	Erica de Brito Cerdeira Oliveira	C287
23/04/2011	41183	Marta Iwanow Hings	C288
23/04/2011	41185	Genival Francisco de Oliveira	C289
25/04/2011	41193	Jose Pedro Martins	C290
26/04/2011	41195	Acir Jose Miranda	C291
27/04/2011	41196	Vicente Pedro de Melo	C292
28/04/2011	41199	Maria Elisa Kasimoff	C293
27/04/2011	41200	Ezequias Virginio da Silva	C294
28/04/2011	41202	Tercilio Urbano Zignani	C295

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
RODRIGO MENDES PEREIRA
Superintendente

FACULDADE DE MEDICINA

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

PORTARIA FMJ- 047/2014, 30/4/2014

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de realização de concurso público para preenchimento de vagas existentes no quadro de funcionários desta Faculdade e a necessidade de fiscalização da realização desse concurso por Empresa contratada para essa finalidade;

R E S O L V E

Artigo 1º - NOMEAR Comissão de Concurso integrada pelos seguintes membros: Sr. **JOSÉ CARLOS TRESMONDI,** Gerente de Administração; Sr. **PEDRO RAFAEL DE OLIVEIRA,** Analista de Recursos Humanos e Srª **TERESA IVONE BIANCHINI,** Analista Acadêmico; Drª **MÉRCIA BREDA STELLA,** Professora Adjunta; Dr. **CESAR ALEXANDRE FABREGA CARVALHO,** Professor Adjunto e Prof. **HERYCK JOSÉ STELLA,** Professor Assistente; sob a presidência do primeiro, com a incumbência de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços contratados para realização de concurso, conforme preâmbulo desta portaria.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e catorze (30/4/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e catorze (30/4/2014).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº05/2014, FIRMADO EM 10/03/2014

Contrato n.º 05/2014
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratado**:** DMI BRASIL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
Objeto**: Aquisição de microscópio trinocular quíntuplo para uso no Laboratório de Anatomia da Faculdade de Medicina de Jundiaí.**
Vigência: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 12.545,00 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais)
Assinatura: 31/03/2014
Término: 28/06/2014

Diretoria, 22 de maio de 2014.

CONVITE N.º 07/2014
PROCESSO N.º 21/2014

Face do que consta dos autos do processo em epígrafe HOMOLOGO o julgamento contido no relatório da Comissão de Licitações, declarando vencedora para o objeto do convite acima a seguinte Empresa:

INFRAENGE ENGENHARIA LTDA., vencedora do item **01,** no valor total de **R$ 22.612,00** (vinte e dois mil seiscentos e doze reais).

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

PORTARIA FMJ- 056/2014, de 22/5/2014

O Prof. Dr. ITIBAGI ROCHA MACHADO, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) solicitação do Departamento de Cirurgia;
2) o que consta do processo FMJ- 235/2013.

RESOLVE

Artigo 1º - PRORROGAR o contrato temporário da Drª **ANA LÚCIA GRANJA SCARABEL NOGUEIRA CARRASCO** portadora do R.G. nº 21.212.843-7-SSP/SP, para exercer as funções de PROFESSORA ASSISTENTE do Curso de Graduação de Medicina desta Faculdade, na Disciplina de CIRURGIA INFANTIL, do Departamento de CIRURGIA, sob o regime da C.L.T., no período de 22/5/2014 a 21/11/2014.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e catorze (22/5/2014).-

PROF. DR. ITIBAGI ROCHA MACHADO
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de maio de dois mil e catorze (22/5/2014).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

ESEF

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO – 002/2014

OBJETO: Prestação de serviços Técnicos Especializados em Administração Pública.

CONTRATANTE: Escola Superior de Educação Física de Jundiaí

CONTRATADO: GRIFFON BRASIL ASSESSORIA LTDA

ASSINATURA: 30.05.2014

FUNDAMENTO: Leis 8.666/93 e 10.520/02.

VALOR TOTAL: R$ 3.656,40 (Três mil e seiscentos e cinquenta e seis reais).

Jundiaí**,** 23 de Maio 2014.

PROF. PEDRO ROCHA LEMOS
Diretor

DAE

EXTRATO DE ADITAMENTO

Dispensa nº 0038/2013

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: COMPANHIA DE INFORMATICA DE JUNDIAÍ - CIJUN

Termo de Aditamento nº 030/2014 assinado em 12/05/14, Processo DAE nº 264/2013

Objeto: Prestação de serviços de implementação de rede de comunicação entre a DAE S.A., e suas unidades externas.

1º aditamento que se faz ao contrato nº 015/2013 para prorrogação do prazo por mais 12 meses, presumindo-se o valor de R$ 96.000,00.

Jundiaí, 20 de Maio de 2014
NILSON TADEU GÓES DINI
Diretor Administrativo

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial nº 0005/2014

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: BAUMINAS QUÍMICA N/NE LTDA.

Contrato nº 021/2014, assinado em 20/05/2014, Processo DAE nº 0235/2014.

Objeto: Aquisição de 3.000 toneladas de sulfato férrico.

Prazo: 12 meses.

Valor: R$ 1.770.000,00
Classificação dos recursos: 8.6.1.14 – Compras para Estoque.

Jundiaí, 21 de Maio de 2014
NILSON TADEU GÓES DINI
Diretor Administrativo

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
ORDEM DE SERVIÇO

Ordem de Serviço nº 0021/2014, processo nº 0037/2014 que se faz entre a COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN e a empresa GAIVOTA PUBLICIDADE LTDA. Assinatura: 22/05/2014. Valor Global: R$ 120,00 (cento e vinte reais). Objeto : Publicação de "Ata de Reunião do Conselho de Administração", realizada em 16 de Dezembro de 2013, em jornal de grande circulação, no dia: 23 de Maio de 2014.

Jundiaí, 22 de maio de 2014.

GILBERTO MARCUS PAULIELO DE NOVAES
Diretor-Presidente

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ – CIJUN
CNPJ Nº 67.237.644/0001-79
NIRE Nº. 35.300.132.432
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1- DATA, HORA E LOCAL: Aos 16 de Dezembro de 2013, na sede

CIJUN

da Companhia de Informática de Jundiaí – CIJUN, na Avenida da Liberdade s/nº., Paço Municipal, Cidade de Jundiaí, no Estado de São Paulo, às 9:00 hs.

2- PRESENÇA E QUÓRUM: A reunião contou com a presença de todos os membros do Conselho de Administração.

3- MESA: Presidente: Sr. José Osmil Crupe
Secretário: Sr. Marcelo Cereser

4- ORDEM DO DIA: a) Indicar substituto ao Sr. Diretor Presidente em razão do impedimento temporário entre os dias 02/01/2014 à 21/01/2014.

5- DELIBERAÇÕES: a) Tendo em vista o impedimento temporário do Sr. Diretor Presidente no período compreendido entre 02/01/2014 e 21/01/2014, delibera-se pela indicação do Sr. Diretor Administrativo Financeiro, Sr. Duílio Bonazzi Junior, para substituí-lo, nos termos do artigo 17, parágrafos segundo e terceiro do Estatuto Social da Companhia.

6- LAVRATURA DA ATA E ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme, foi por todos aprovada e assinada. Jundiaí, 16 de Dezembro de 2013.

A presente confere com a original lavrada em livro próprio onde as assinaturas dos presentes estão apostas.

REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO SOB O Nº 188.579/14-0 POR FLÁVIA REGINA BRITTO – SECRETÁRIA GERAL.

]**JOSÉ OSMIL CRUPE** **MARCELO CERESER**
Presidente da Mesa Secretário da Mesa

INEDITORIAL

COMUNICADO DE EXTRAVIO

A empresa FONO.COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FONOAUDIOLOGIA S/S LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 08.533.886/0001-40 e no município sob o n° 86480-3, estabelecida na Rua Bosque, nº 70 - Condomínio Santa Isabel - Jundiaí/SP - CEP 13214-660 comunica o extravio de 05 talões de nota fiscais de serviço, serie A - nº 000.001 a 000.250 – AIDF nº 001400, sendo que do nº 0001 a 0091 foram usadas e do nº0092 a 00250, em branco.

Jundiaí/SP – 13 de maio de 2014.

INEDITORIAL

ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR

ESTRADA MUNICIPAL DO VARJÃO, 1641 - NOVO HORIZONTE - JUNDIAÍ - SP

CNPJ 04.115.907/0001-57

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

ATIVO			
CIRCULANTE			
DISPONÍVEL			
Caixa	1.000,00		
Banco	4.034,94	5.034,94	
PERMANENTE			
ATIVO IMOBILIZADO			
Maquinas e Equipamentos	93.029,24		
Construção em And. em T. Terceiros	23.869,50		
Veículos	49.303,00	166.201,74	
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA			
Depreciação Maquinas e Equip.	(29.293,93)		
Depreciação Veículos	(11.504,08)	(40.798,01)	130.438,67
PASSIVO			
CIRCULANTE			
FORNECEDORES			
Contas a Pagar	59,28	59,28	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Patrimônio Social			
RESERVA DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Superávit exercícios anteriores	158.690,09		
DÉFICIT DO EXERCÍCI	(28.310,70)	130.379,39	130.438,67

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMO NIAL, na importância de R$ 130.438,67 (CENTO E TRINTA MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)

Jundiaí, 26 de Abril de 2014.

MARIA PÁSCOA CÂNDIDA DE FREITAS
Presidente

VÂNIA MARIA DA SILVA CRUZ
Tesoureira

Ricardo Luiz Dido
CRC 1SP252541/0-7

ASSOCIAÇÃO ACOLHIMENTO BOM PASTOR

ESTRADA MUNICIPAL DO VARJÃO, 1641 - NOVO HORIZONTE - JUNDIAÍ - SP

CNPJ 04.115.907/0001-57

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2013

RECEITAS		
Receitas de Doações		
Donativos	14.905,97	14.905,97
Receitas Financeiras		
Rendimentos Aplicação	184,79	184,79
Total das Receitas		15.090,76
DESPESAS		
Despesas Administrativas		
Honorários Contábil	3.250,00	
Telefone	1.403,52	
Internet	1.409,18	
Energia Elétrica	936,56	
Água e Esgoto	711,36	
Material de Escritório	70,00	
Seguro Veículo	2.907,19	
IPVA	1.805,49	
Manutenção de Veículo	360,00	
Depreciação	28.287,47	41.140,77
Despesas com Oficinas		
Oficina de Karate	1.206,40	
Oficina de Pintura	174,00	1.380,40
Despesas Financeiras		
Despesas Bancárias	880,29	880,29
Total das Despesas		43.401,46
DÉFICIT DO EXERCÍCIO		(28.310,70)

Jundiaí, 26 de Abril de 2013

Maria Páscoa Cândida de Freitas
Presidente

Vânia Maria da Silva Cruz
Tesoureira

Ricardo Luiz Dido

CRC 1SP252541/0-7

INEDITORIAL

CEDECA CENTRO DEFESA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CNPJ : 04.085.681/0001-99 NIRE :

I.E.:ISENTO

Balanço Patrimonial em 01/01/2013 a 31/12/2013

Página: 1

Classificação	Nome	Saldo atual
01	ATIVO	493.357,80
01.1	ATIVO CIRCULANTE	430.608,08
01.1.01	DISPONIBILIDADES	35.392,05
01.1.01.01	Caixa	35.392,05
01.1.02	BANCOS -CONTA MOVIMENTO	1.041,77
01.1.02.01	Banco do Brasil-C/C 2740	3,12
01.1.02.02	Banco do Brasil-C/C 2056	1.583,00
01.1.02.04	Banco do Brasil-C/C 5869	58,48
01.1.02.06	Banco do Brasil-C/C 7052	(602,83)
01.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS	394.174,26
01.1.03.02	Banco do Brasil-Poupança 31550	19.257,47
01.1.03.03	Banco do Brasil-2056	937,51
01.1.03.05	Banco do Brasil-5869	4.000,00
01.1.03.06	Banco do Brasil-6551	8.850,83
01.1.03.07	Banco do Brasil-Poupança 7052-4	67.318,16
01.1.03.08	Banco do Brasil-Poupança 7052-1	293.810,29
01.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	62.749,72
01.2.04	IMOBILIZADO	62.749,72
01.2.04.02	Móveis e Utensílios	17.193,19
01.2.04.03	Veículos	39.964,53
01.2.04.05	Instalações Diversas	5.592,00
02	PASSIVO	493.357,80
02.1	PASSIVO CIRCULANTE	395.495,71
02.1.03	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.387,96
02.1.03.04	Irrf a Recolher	181,33
02.1.03.05	Inss a Recolher	1.038,56
02.1.03.07	Contribuição Sindical	87,77
02.1.03.08	Contrib Confederativa	99,76
02.1.03.10	Contrib.Assistencial	0,54
02.1.04	CONTAS A PAGAR	2.290,03
02.1.04.01	Diversos	2.290,03
02.1.06	RECURSOS DE ENTIDADE PÚBLICA NACIONAL	391.817,72
02.1.06.01	Fundação Casa	19.260,59
02.1.06.04	Projeto Mudando o Jogo-Conv.17/12	4.038,48
02.1.06.05	Fundação Casa Convenio 5199/2012	360.523,62
02.1.06.06	Projeto Mudando o Jogo-Conv.29/13	7.995,03
02.3	PATRIMÔNIO SOCIAL	97.862,09
02.3.04	RESULTADOS SOCIAIS	97.862,09
02.3.04.01	Superávits Acumulados	95.040,25
02.3.04.03	Superávit/déficit do exercicio	2.821,84

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 01/01/2013 a 31/12/2013, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ (493.357,80) - (Quatrocentos e Noventa e Tres Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos)

APOIO CONTABIL

SCI - Visual Sucessor

CEDECA CENTRO DEFESA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CNPJ : 04.085.681/0001-99 NIRE :

I.E.:ISENTO

Balanço Patrimonial em 01/01/2013 a 31/12/2013

Página: 2

Classificação	Nome	Saldo atual

LAÉRCIO BERNARDI
CONTADOR
CRC : 1.SP-166499/O-0
CPF : 603.116.578-34

LUCINDA CANTONI LOPES
Presidente
CPF : 097.025.948-47

APOIO CONTABIL

SCI - Visual Sucessor

INEDITORIAL

CEDECA CENTRO DEFESA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CNPJ : 04.085.681/0001-99

Demonstração do Resultado de 01/01/2013 a 31/12/2013

Página: 1

Classificação	Nome	movimento
03	RECEITAS E DESPESAS-RECURSOS PROPRIOS	(2 821,84)
03.1	RECEITAS DIVERSAS	(79 705,83)
03.1.01	Doações e Contribuições	(7 800,00)
03.1.02	Promoções e Eventos	(66 758,05)
03.1.03	Receitas Diversas	(5 147,78)
03.2	RECEITAS FINANCEIRAS	(493,51)
03.2.01	Renda S/Aplicações	(493,51)
03.3	DESPESAS GERAIS	69 968,22
03.3.01	Serviço de Terceiros	12 477,36
03.3.02	Despesas de Viagem	215,83
03.3.03	Telefone	2 305,72
03.3.04	Correio	17,60
03.3.05	Energia Eletrica	31,68
03.3.06	Agua	140,72
03.3.07	Impressos e Matl Escritorio	1 727,18
03.3.08	Despesas C/Alimentação	675,69
03.3.09	Impostos e Taxas	498,79
03.3.10	Cursos e Palestras	835,00
03.3.11	combustivel	1 467,03
03.3.12	Doação e Contribuição	150,41
03.3.13	Despesas Diversas	9 907,32
03.3.14	Manutenção e Limpeza	2 963,63
03.3.15	Aluguel	8 068,64
03.3.16	Seguro	2 923,53
03.3.17	Despesas C/Promoções e Eventos	17 300,03
03.3.18	Estágio	5 700,00
03.3.19	Despesas c/Veiculo	340,56
03.3.20	Previdencia Social S/Serviço	2 221,50
03.4	DESPESAS FINANCEIRAS	516,80
03.4.01	Juros e Multas	138,00
03.4.02	Despesas Bancarias	378,80
03.8	DESPESAS C/PROJETO MUDANDO O JOGO	6 892,48
03.8.02	Material Didático	322,10
03.8.03	Material de Escritório	14,50
03.8.04	despesas c/alimentação	921,50
03.8.05	Despesas Diversas	5 634,38
04	RECEITAS E DESPESAS DE CONVENIOS	0,00
04.1	FUNDAÇÃO CASA-CONVENIO 0570/2007	0,00
04.1.1	RECEITAS	195 334,28
04.1.1.02	Renda S/Aplicações	2 356,55
04.1.1.03	Verba Utilizada do Exercicio Anterior	192 977,73
04.1.2	DESPESAS COM PESSOAL	(100 615,38)
04.1.2.01	Salários	(66 335,47)
04.1.2.02	Previdencia Social	(14 106,68)
04.1.2.03	FGTS	(10 253,30)
04.1.2.04	Vale Transporte	(2 104,05)
04.1.2.05	Despesas C/Alimentação	(6 813,00)
04.1.2.06	PIS S/FL	(514,24)
04.1.2.07	Taxas e Contribuições	(164,64)
04.1.2.08	Auxilio Creche	(324,00)

APOIO CONTABIL SCI - Visual Sucessor

CEDECA CENTRO DEFESA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CNPJ : 04.085.681/0001-99

Demonstração do Resultado de 01/01/2013 a 31/12/2013

Página: 2

Classificação	Nome	movimento
04.1.3	DESPESAS UTILIDADE PUBLICA	(27 327,90)
04.1.3.01	Consumo de Gas	(3 880,79)
04.1.3.02	Telefone	(1 856,46)
04.1.3.03	Consumo de Água	(15 291,75)
04.1.3.04	Consumo de Energia Eletrica	(4 484,68)
04.1.3.05	Serviço Limpeza de Fossa	(1 814,22)
04.1.4	DESPESA C/ALIMENTAÇÃO	(28 486,58)
04.1.4.02	Alimentação P/Adolescentes	(28 486,58)
04.1.5	DESPESAS DIRETAS	(7 361,91)
04.1.5.01	Material Didático	(3 409,50)
04.1.5.02	Medicamentos	(197,20)
04.1.5.03	Material de Higiene	(917,51)
04.1.5.04	Vestuario	(1 499,20)
04.1.5.08	Despesas Diversas	(233,50)
04.1.5.10	Cursos	(1 105,00)
04.1.6	Despesas Indiretas	(13 796,46)
04.1.6.01	Manutenção de Bens	(418,80)
04.1.6.02	Manutenção Predial	(3 676,46)
04.1.6.03	Material P/Lavanderia	(1 175,90)
04.1.6.04	Material de Escritório	(885,20)
04.1.6.05	Material de Limpeza	(4 054,01)
04.1.6.08	Correio	(16,25)
04.1.6.09	Locação de Bem	(367,70)
04.1.6.10	Taxas	(336,34)
04.1.6.11	Honorários Contábeis	(2 090,00)
04.1.6.12	Despesas Diversas	(354,60)
04.1.6.13	Tarifas Bancarias	(421,20)
04.1.7	DESPESAS C/TRANSPORTE	(17 746,05)
04.1.7.01	Locação de Veiculo	(17 746,05)
04.2	FUNDAÇÃO CASA-CONVENIO 5199/2012	0,00
04.2.1	RECEITAS	1 951 588,19
04.2.1.01	Verba Recebida no Exercicio	2 457 140,14
04.2.1.02	Renda S/Aplicações	6 555,57
04.2.1.04	Saldo de Verba P/Proximo Exercicio	(512 107,52)
04.2.2	DESPESAS COM PESSOAL	(993 815,56)
04.2.2.01	Salários	(688 321,43)
04.2.2.02	Previdencia Social	(181 638,61)
04.2.2.03	FGTS	(60 489,00)
04.2.2.04	Vale Transporte	(6 352,98)
04.2.2.05	Despesas C/Alimentação	(42 588,04)
04.2.2.06	Pis S/Fl	(6 539,23)
04.2.2.07	Taxas e Contribuições	(2 313,27)
04.2.2.08	Auxilio Creche	(5 573,00)
04.2.3	DESPESAS UTILIDADE PUBLICA	(170 815,44)
04.2.3.01	Consumo de Gas	(56 086,30)
04.2.3.02	Telefone	(15 998,81)
04.2.3.03	Consumo de Água	(72 179,05)
04.2.3.04	Consumo de Energia Eletrica	(20 909,90)

APOIO CONTABIL SCI - Visual Sucessor

INEDITORIAL

CEDECA CENTRO DEFESA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CNPJ : 04.085.681/0001-99

Página: 3

Demonstração do Resultado de 01/01/2013 a 31/12/2013

Classificação	Nome	movimento
04.2.3.05	Serviço Limpeza de Fossa	(5.641,38)
04.2.4	DESPESA C/ALIMENTAÇÃO	(354.328,76)
04.2.4.01	Alimentação P/Adolescentes	(354.328,76)
04.2.5	DESPESAS DIRETAS	(87.346,95)
04.2.5.01	Material Didático	(15.026,40)
04.2.5.02	Medicamentos	(564,70)
04.2.5.03	Material de Higiene	(9.960,69)
04.2.5.04	Vestuário	(16.471,90)
04.2.5.05	Material Esportivo	(1.450,00)
04.2.5.06	Serviço de Terceiros-PF	(18.928,15)
04.2.5.07	Prev.Social S/Serviço	(3.781,61)
04.2.5.08	Despesas Diversas	(8.366,90)
04.2.5.09	Rouparia	(6.066,60)
04.2.5.10	Cursos	(6.630,00)
04.2.6	DESPESAS INDIRETAS	(147.057,09)
04.2.6.01	Manutenção de Bens	(7.836,30)
04.2.6.02	Manutenção Predial	(53.721,31)
04.2.6.03	Material P/Lavanderia	(7.873,30)
04.2.6.04	Material de Escritório	(7.418,34)
04.2.6.05	Material de Limpeza	(30.872,99)
04.2.6.08	Correio	(56,13)
04.2.6.09	Locação de Bem	(1.865,34)
04.2.6.10	Taxas	(2.853,23)
04.2.6.11	Honorários Contábeis	(23.210,00)
04.2.6.12	Despesas Diversas	(10.314,71)
04.2.6.13	Tarifas Bancarias	(1.035,44)
04.2.7	DESPESA C/TRANSPORTE	(198.224,39)
04.2.7.01	Locação de Veiculo	(198.224,39)
04.3	PROJETO MUDANDO O JOGO-CONV.21/10	0,00
04.3.1	RECEITAS	954,58
04.3.1.02	Verba Utilizada	953,00
04.3.1.03	Renda S/Aplicação	1,58
04.3.2	DESPESAS C/PROJETO	(954,58)
04.3.2.01	Serviço de Terceiros	(932,58)
04.3.2.02	Tarifas Bancarias	(22,00)
04.4	PROJETO MUDANDO O JOGO-CONV.21/12	0,00
04.4.1	RECEITAS	1.996,48
04.4.1.02	Verba Utilizada	1.837,56
04.4.1.03	Renda S/Aplicação	158,92
04.4.2	DESPESAS C/PROJETO	(1.996,48)
04.4.2.01	Serviço de Terceiros	(1.830,00)
04.4.2.02	Tarifas Bancarias	(166,48)
04.5	PROJETO MUDANDO O JOGO CONV.17/12	0,00
04.5.1	RECEITAS	43.060,69
04.5.1.02	Verba utilizada	41.840,31
04.5.1.03	Renda S/Aplicação	1.220,38

APOIO CONTABIL

SCI - Visual Sucessor

CEDECA CENTRO DEFESA CRIANCA E DO ADOLESCENTE

CNPJ : 04.085.681/0001-99

Página: 4

Demonstração do Resultado de 01/01/2013 a 31/12/2013

Classificação	Nome	movimento
04.5.2	DESPESAS C/PROJETO	(43.060,69)
04.5.2.01	Serviço de Terceiro	(42.819,19)
04.5.2.02	Tarifas Bancarias	(241,50)
04.6	PROJETO MUDANDO O JOGO-CONV.29/13	0,00
04.6.1	RECEITAS	13.252,92
04.6.1.02	Verba Utilizada	13.174,89
04.6.1.03	Renda S/Aplicação	78,03
04.6.2	DESPESAS C/PROJETO	(13.252,92)
04.6.2.01	Serviço de Terceiros	(12.591,00)
04.6.2.02	Prev.Social S/Serviços	(552,00)
04.6.2.03	Tarifas Bancarias	(109,92)

LAÉRCIO BERNARDI
CONTADOR
CRC : 1 SP-166499/O-0
CPF : 603.116.578-34

LUCINDA CANTONI LOPES
Presidente
CPF : 097.025.948-47

APOIO CONTABIL

SCI - Visual Sucessor

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 3293, DE 21 DE MAIO DE 2014

Nomeia a Sra. PATRÍCIA MONTANARI LEME para o cargo de Assessor de Serviços Técnicos, de provimento efetivo, grupo VII, nível I, grau A, do QPL.

PORTARIA Nº 3294, DE 21 DE MAIO DE 2014
Rerratifica o enquadramento da funcionária VALÉRIA MARTINS RAMOS.

PORTARIA Nº 3295, DE 21 DE MAIO DE 2014
Rerratifica o enquadramento do funcionário GERALDO APARECIDO DE OLIVEIRA.

ATO Nº. 664, DE 21 DE MAIO DE 2014
Revoga o Ato nº 436, de 07 de fevereiro de 1997.

61ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA, EM 27 DE MAIO DE 2014
(Pauta)

Item nº 1

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 959/2013 - VALDECI VILAR MATHEUS

ALTERA O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, PARA PREVER, EM ESTABELECIMENTOS DE HOSPEDAGEM, DORMITÓRIOS ACESSÍVEIS A DEFICIENTES. (CJ 474; CJR 486; CDCIS 532; quorum: maioria absoluta)

Item nº 2

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 971/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA

ALTERA O CÓDIGO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES, PARA PREVER PORTA GIRATÓRIA NAS ENTRADAS DAS ÁREAS DE AUTOATENDIMENTO DE AGÊNCIAS BANCÁRIAS. (CJ 449; CJR 459; COPUMA 464; quorum: maioria absoluta)

Item nº 3

VETO Nº 16/2014 - PREFEITO MUNICIPAL

VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI 11.316, DO VEREADOR PAULO SERGIO MARTINS, QUE ALTERA A LEI 7.860/12, QUE VEDA USO DE TELEFONE CELULAR EM POSTOS DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS, PARA REFORMULAR SANÇÃO. (CJ 503; CJR 541; quorum de rejeição: maioria absoluta; vencimento: 29/05/2014)

Item nº 4

PROJETO DE LEI Nº 11.338/2013 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS

ALTERA A LEI 6.574/05, QUE REGULA O ARMAZENAMENTO E A COMERCIALIZAÇÃO DO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO-GLP, PARA INCLUIR A VENDA DOMICILIAR DO PRODUTO. (CJ 210; CJR 182; quorum: maioria simples)

Item nº 5

PROJETO DE LEI Nº 11.452/2013 - GUSTAVO MARTINELLI

EXIGE, EM ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E AMBULÂNCIA PARA ATENDIMENTO A TRABALHADORES E VISITANTES. (CJ 382; CJR 438; quorum: maioria simples)

Item nº 6

PROJETOS DE LEI DE DENOMINAÇÃO

a) **PROJETO DE LEI Nº 11.423/2013 - ANTONIO DE PADUA PACHECO**

DENOMINA "RUA PROFESSORA CLEMENTINA MARIA BASSAN" A RUA 8 DO LOTEAMENTO JARDIM VALE VERDE (JARDIM SANTA GERTRUDES). (CJR 361; quorum: maioria simples; incluído por força do Reqtº. Plen. 229, vide pauta SO de 24/02/2014; 1 AD)

b) **PROJETO DE LEI Nº 11.521/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA**

DENOMINA "ALAMEDA RUBI" A RUA 02 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA ESMERALDA (BAIRRO CAXAMBU). (CJR 489; quorum: maioria simples)

c) **PROJETO DE LEI Nº 11.522/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA**

DENOMINA "ALAMEDA SAFIRA" A RUA 03 DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL SANTA ESMERALDA (BAIRRO CAXAMBU). (CJR 490; quorum: maioria simples)

Em 22 de maio de 2014
GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente

AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº. 12, EM 29 DE MAIO DE 2014

(às 19h)

Pauta-Convite

1. **PROJETO DE LEI 11.290/2013 - Leandro Palmarini -** Ved permanência e circulação de animais de grande porte e de veículos d tração animal na macrozona urbana; e dá outra providência.

2. **PROJETO DE LEI 10.877/2011 - Paulo Sergio Martins** Condiciona nas creches privadas a medicação.

Em 13 de maio de 2014
GERSON SARTORI
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.545
Denomina "**Rua BENEDITO ZORZI**" a Rua 25 do loteamento Sant Giovana (Bairro Rio Abaixo).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estad de São Paulo, faz saber que em 20 de maio de 2014 o Plenári aprovou:

Art. 1º. É denominada ***"Rua BENEDITO ZORZI"*** a Rua 25 d loteamento Santa Giovana, situado no Bairro Rio Abaixo, conform assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de maio d dois mil e catorze (21/05/2014).

GERSON SARTORI
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.562
Denomina "**Avenida Vereador WANDERLEY PIRES**" a Avenid de Ligação entre a Av. Antonio Frederico Ozanan e a Av. União d Ferroviários (Vila Ponte de Campinas).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estad de São Paulo, faz saber que em 20 de maio de 2014 o Plenár aprovou:

Art. 1º. É denominada ***"Avenida Vereador WANDERLEY PIRES"*** Avenida de Ligação entre a Av. Antonio Frederico Ozanan e a A União dos Ferroviários, em Vila Ponte de Campinas, confor assinalado na planta integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de maio dois mil e catorze (21/05/2014).
GERSON SARTORI
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.574
Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "**FESTA D SÃO PEDRO**", da Comunidade São Pedro da Paróquia São Vicen de Paulo (junho/julho).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estad de São Paulo, faz saber que em 20 de maio de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a "**FESTA DE SÃO PEDRO**", promovida pela Comunidade São Pedro da Paróquia São Vicente de Paulo, a realizar-se anualmente nos meses d junho/julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de maio d dois mil e catorze (21/05/2014).
GERSON SARTORI
Presidente

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 11.575
Altera a Lei 3.694/91, que autorizou a criação da Companhia d Informática de Jundiaí-CIJUN, para reformular seus objetivos sociais.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estad de São Paulo, faz saber que em 20 de maio de 2014 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O art. 4º da Lei nº 3.694, de 15 de março de 1991, alterada pelas Leis nº 4.181, de 27 de agosto de 1993, e nº 7.673, de 19 d maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações acréscimos:

Art. 4º. *(...)*

I - *a execução de serviços na área de tecnologia da informação e comunicação para os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jundiaí;*
II - *a execução, mediante contratos ou convênios, de serviços na área de tecnologia de informação e comunicação, de interesse de qualquer entidade privada ou órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Governo Municipal, Estadual ou Federal;*
III - *a prestação de serviços de assessoramento técnico e treinamento na área da tecnologia da informação e comunicação a entidades ou órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jundiaí, bem como a qualquer entidade privada ou órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta do Governo Municipal, Estadual ou Federal, mediante contratos ou convênios;*
IV - *a criação e a disponibilização de condições de segurança adequada à guarda de suas informações, constantes dos cadastros e registros municipais informatizados, bem como a promoção de mecanismos adequados de disseminação seletiva;*
V - *a normatização, o processamento, a manutenção e a operacionalização de Sistemas de Informações e Comunicação, contendo cadastros e registros municipais informatizados da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jundiaí;*
VI - *o fornecimento de equipamentos e/ou hardwares para a Administração Pública Direta ou Indireta, para a consecução dos objetivos sociais;*
VII - *a prestação de serviços de implantação e gerenciamento de ambientes tecnológicos e de suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados;*
VIII - *a prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM);*
IX - *a comercialização, o licenciamento, o sublicenciamento, o desenvolvimento e a cessão de direitos de uso de programas de computação (softwares);*
X - *à critério da Administração Direta, a participação na implantação e gestão de parque tecnológico no Município de Jundiaí, na forma da legislação que disciplina a matéria, mediante contrato ou convênio.*
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de maio d dois mil e catorze (21/05/2014).
GERSON SARTORI
Presidente

RESENHA DA 60ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA
(Em 20 de maio de 2014)

1) *ABERTURA*

***Horário de Início*:** 18:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: GERSON HENRIQUE SARTORI.
1.ª Secretaria: RAFAEL TURRINI PURGATO.
2.ª Secretaria: ROGÉRIO RICARDO DA SILVA.

1.b) Presença

Antonio Carlos Pereira Neto, Antonio de Padua Pacheco, Celso Luiz Arantes, Dirlei Gonçalves, Gerson Henrique Sartori, Gustavo Martinelli, José Adair de Sousa, José Carlos Ferreira Dias, José Galvão Braga Campos, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Paulo Eduardo Silva Malerba Paulo Sergio Martins, Rafael Turrini Purgato, Rafael Antonucci Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vila Matheus.

2) *PEQUENO EXPEDIENTE*

2.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI No. 11.567/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - ALTERA A LEI 5.894/02, QUE CRIOU O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ-IPREJUN, PARA ADEQUÁ-LA À LEGISLAÇÃO FEDERAL CORRELATA; PARA REFORMULAR CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE APOSENTADORIA; PARA REFORMULAR CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL; E DA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PROJETO DE LEI No. 11.568/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS A "FEIRA DE OFFERTAS DE JUNDIAÍ" (SEGUNDA SEMANA DE MARÇO).

PROJETO DE LEI No. 11.569/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - ALTERA AS LEI 7.860/12, QUE VEDA USO DE TELEFONE CELULAR EM POSTOS DE REVENDA DE COMBUSTÍVEIS PARA PREVER ATUALIZAÇÃO DA MULTA.

PROJETO DE LEI No. 11.570/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - REABRE, DA LEI 4.852/96, QUE RECLASSIFICOU E AUTORIZOU PERMUTAS DE IMÓVEIS SITUADOS EM VILA ARGOS, PRAZO PARA LAVRATURA DA ESCRITURA.

PROJETO DE LEI No. 11.571/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - RESTAURA A LEI 4.320/94, QUE REGULA O ESTACIONAMENTO DE CURTA DURAÇÃO NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA.

PROJETO DE LEI No. 11.572/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - VEDA A VENDA DE ARMAS BRANCAS A MENORES DE IDADE.

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI No. 11.573/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - EXIGE, NO COMÉRCIO E NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DEVOLUÇÃO DE TROCO AOS CLIENTES NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI No. 11.574/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS A "FESTA DE SÃO PEDRO", DA COMUNIDADE SÃO PEDRO DA PARÓQUIA SÃO VICENTE DE PAULO (JUNHO/JULHO).

PROJETO DE LEI No. 11.575/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - ALTERA A LEI 3.694/91, QUE AUTORIZOU A CRIAÇÃO DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN, PARA REFORMULAR SEUS OBJETIVOS SOCIAIS.

PROJETO DE LEI No. 11.576/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS A "FESTA DE SANTO ANTONIO" DA PARÓQUIA SANTO ANTONIO, DO BAIRRO ANHANGABAÚ (DA ÚLTIMA SEMANA DE MAIO ATÉ JUNHO).

VETO No. 17/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 11.299, DO VEREADOR JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS, QUE ALTERA A LEI 8.011/13, QUE VEDA DESCARTE DE PRODUTOS E MATERIAIS INSERVÍVEIS NOS LOCAIS QUE ESPECIFICA, PARA RETIFICAR IDENTIFICAÇÃO DE NORMA A SER REVOGADA E ACRESCENTAR PAPELÃO DENTRE OS MATERIAIS.

VETO No. 18/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº. 11.498, DO VEREADOR ROBERTO CONDE ANDRADE, QUE PREVÊ RECIPIENTE PARA COLETA DE LIXO ELETRÔNICO DE PEQUENO PORTE NAS ESCOLAS PRIVADAS.

2.b) Requerimentos

- ao Plenário:

Nº. 278/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - INFORMAÇÕES DO EXECUTIVO SOBRE PAVIMENTAÇÃO DO TRECHO FINAL DA ESTRADA MUNICIPAL DO VARJÃO (JARDIM NOVO HORIZONTE) E CONSTRUÇÃO DE NOVA PONTE SOBRE O RIBEIRÃO CAXAMBU, NA DIVISA COM O MUNICÍPIO DE ITUPEVA. **(Aprovado).**

- à Presidência Deferidos:

Nº. 446/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - CONGRATULAÇÕES COM A ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE JUNDIAÍ E REGIÃO ATRAVÉS DE SEU PRESIDENTE SR. EDEGAR DE ASSIS PELOS SEUS 35 ANOS DE ATUAÇÃO, CELEBRADOS NO DIA 13 DE MAIO, NA SEDE DA ENTIDADE.

Nº. 447/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - SOLICITAÇÃO À VIVO, CLARO/NET E GVT PARA A IMPLANTAÇÃO URGENTE DE BANDA LARGA E SERVIÇOS GERAIS DE INTERNET NO BAIRRO MORADA DAS VINHAS.

Nº. 448/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS À TELEFÔNICA BRASIL S/A PARA MANUTENÇÃO DA FIAÇÃO NA RUA MARINGÁ (VILA MARINGÁ).

Nº. 449/2014 - COMISSÃO MISTA (CJR/CEFO) - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DEBATE DO PROJETO DE LEI 11.549/2014, DE AUTORIA DO EXECUTIVO, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

2.c) Indicações Despachadas

Nº. 7422/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - INSTALAÇÃO DE BANCOS DE CONCRETO DEFRONTE O BLOCO 21 DO CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DAS VINHAS.

Nº. 7423/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - MELHORIAS NA QUADRA SITUADA AO LADO DA UBS DO CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DAS VINHAS.

Nº. 7424/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - TAPAMENTO DE BURACOS DEFRONTE DO Nº 37 DA RUA BERNARDINO DE CAMPOS (CENTRO).

Nº. 7425/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - IMPLANTAÇÃO DE MAIS BOCAS DE LOBO NA RUA BOM SUCESSO (JARDIM FEPASA).

Nº. 7426/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - REMANEJAMENTO DE BOCA DE LOBO SITUADA DEFRONTE O Nº 197 DA RUA BOM SUCESSO (JARDIM FEPASA).

Nº. 7427/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - PROVIDÊNCIAS QUANTO A FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA NA AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS.

Nº. 7428/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - CONSTRUÇÃO DE CANALETAS LATERAIS NA RUA JUSTINO FRANCO, TRAVESSA DA REINALDO PORCARI (LOTEAMENTO SÃO FELIPE).

Nº. 7429/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - NOTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL LOCALIZADO NA AV. ANTONIO BORIN, AO LADO DO Nº 5.763, PARA QUE O MESMO PROCEDA A CORTE DA CERCA DE ESPINHEIROS, QUE ESTÁ TOMANDO TODA A CALÇADA.

Nº. 7430/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - URGENTE COLOCAÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO NAS BOCAS DE LOBO LOCALIZADAS NA AV. HUMBERTO CERESER, EM FRENTE A LOJA DE FÁBRICA DA EMPRESA CERESER E, NA ESQUINA COM A RUA DONA NICOLINA BARDI BORIN (BAIRRO CAXAMBU).

Nº. 7431/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - URGENTE INSTALAÇÃO DE GRADE DE PROTEÇÃO, DEFRONTE A FÁBRICA CERESER, LOCALIZADA NA AV. HUMBERTO CERESER (BAIRRO CAXAMBU).

Nº. 7432/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CORREÇÃO DAS IRREGULARIDADES E TAPAMENTO DE BURACOS NA RUA GAETANO FAGUNDES (BAIRRO CHAMPIRRA).

Nº. 7433/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PODA RADICAL DA COPA DA ÁRVORE NA RUA MAESTRO FRANCISCO FARINA, ALTURA DO N.º 280 (VILA PROGRESSO).

Nº. 7434/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - CORTE DE MATO NO CANTEIRO CENTRAL DA RUA VÁRZEA PAULISTA, ENTRE OS BAIRROS AGAPEAMA E VILA CRISTO REDENTOR

Nº. 7435/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PODA DAS ÁRVORES DA RUA MÉRIS BATISTA LEONI, DEFRONTE AO NÚMERO 90, ESQUINA COM RUA GERONIMO AGNOLON (BAIRRO CAXAMBU).

Nº. 7436/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - PODA DE COPA E RAÍZES DE ÁRVORE NA RUA ROSA PERONE SCAVONE, DEFRONTE AO NÚMERO 229, JARDIM SÃO CAMILO

Nº. 7437/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - TROCA DE LÂMPADAS DA AVENIDA JUSTINIANO BORIM ENTRE O JARDIM SÃO CAMILO E O CAXAMBU.

Nº. 7438/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - REPARO NO ELEVADOR DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM SÃO CAMILO

Nº. 7439/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - INTERDIÇÃO DO WC PÚBLICO SITUADO NA PRAÇA FRANCISCO FERNANDES PESSOLANO, LOCALIZADA ENTRE AS RUAS JOÃO SCABIM E FORTUNATO MORI, PARALELA À RUA VINTE E TRÊS DE MAIO (VILA VIANELO)

Nº. 7440/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA SÃO BENEDITO, ALTURA DO Nº. 19 (VILA APARECIDA).

Nº. 7441/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - TAPAMENTO DE BURACOS NA RUA CÉSAR LUIZ GENERALLI, ALTURA DO Nº. 81/91 (VILA BERNARDES).

Nº. 7442/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - CONSTRUÇÃO DE CRECHE EM ÁREA PUBLICA NO BAIRRO MEDEIROS.

Nº. 7443/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - IMPLANTAÇÃO DE ÁREA DE LAZER COM ACADEMIA EM ÁREA PÚBLICA NO BAIRRO MEDEIROS.

Nº. 7444/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - RETIRADA DE ENTULHO, LIXO E SUCATA EM TERRENO NA AV. DOS FERROVIÁRIOS (VILA MARIA GENOVEVA).

Nº. 7445/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - REPAROS EM CALHA D' ÁGUA PLUVIAL, NA RUA BOM JESUS DE PIRAPORA, ALTURA DO 2.454 (VILA RAMI).

Nº. 7446/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - REMOÇÃO DE ENTULHO NA CALÇADA DA RUA BOM JESUS DE PIRAPORA, ALTURA DO Nº. 2.454 (VILA RAMI).

Nº. 7447/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - CORTE DE MATO E LIMPEZA EM TERRENO NA RUA JOÃO LEME DO PRADO (VILA JUNDIAINÓPOLIS).

Nº. 7448/2014 - VALDECI VILAR MATHEUS - REPAROS NA CAMADA ASFÁLTICA DA RUA JOÃO LEME DO PRADO, ALTURA DO Nº. 378 (VILA JUNDIAINÓPOLIS).

Nº. 7449/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE - NIVELAMENTO DO TAMPÃO DE ESGOTO LOCALIZADO NA RUA BARONESA DO JAPI, DEFRONTE DO N.º 380 (CENTRO).

Nº. 7450/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE - CONSTRUÇÃO DE CALÇADA PARA PEDESTRE NO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA JUNDIAÍ (TODA EXTENSÃO)

Nº. 7451/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE - REBAIXAMENTO DAS GUIAS DA AVENIDA JUNDIAÍ, EM FRENTE ÀS FAIXAS DE PEDESTRE, PARA ACESSO DE DEFICIENTES FÍSICOS.

Nº. 7452/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE - NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE ESGOTO LOCALIZADO NA ESTRADA MUNICIPAL DO VARJÃO, DEFRONTE DO N.º 431 (JARDIM NOVO HORIZONTE).

Nº. 7453/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE - CORTE DE MATO E LIMPEZA DAS CALÇADAS DA AVENIDA CARMINE TODARO (JARDIM NOVO HORIZONTE).

Nº. 7454/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE - TAPAMENTO DE BURACOS NA AV. CARMINE TODARO, CRUZAMENTO COM A RUA FELIZARDO SILVESTRE (JARDIM ÁGUA DAS FLORES).

Nº. 7455/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE - CORTE DE MATO E LIMPEZA DE ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA NO FINAL DA RUA ANTONIO BAGNE (EM FRENTE À ÁREA DE LAZER ONOFRE CANEDO).

Nº. 7456/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE - CORTE DE MATO ÀS MARGENS DA ESTRADA DA CESP (JARDIM NOVO HORIZONTE).

Nº. 7457/2014 - ROBERTO CONDE ANDRADE - TAPAMENTO DE BURACOS NA RUA WALDEMAR ALVES, DEFRONTE DO N.º 87 (PARQUE RESIDENCIAL ELOY CHAVES).

Nº. 7458/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - DESINFESTAÇÃO NAS PROXIMIDADES DA UBS DO JARDIM TAMOIO.

Nº. 7459/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - REGULARIZAÇÃO DA ENTREGA DE MEDICAMENTOS NA UBS VILA RIO BRANCO.

Nº. 7460/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - ENTREGA DOS UNIFORMES ESCOLARES NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Nº. 7461/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - LIMPEZA DE TERRENO NA AVENIDA ADELAIDE SPIANDORELLO BRUN (JARDIM MIRANTE DE JUNDIAÍ).

Nº. 7462/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - PODA DE ÁRVORE NA RUA VOLUNTÁRIOS DA PÁTRIA, DEFRONTE DO NÚMERO 339 (JARDIM DAS ORQUÍDEAS).

Nº. 7463/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - PODA DE ÁRVORE NA RUA FRANCISCO TELLES, DEFRONTE DO NÚMERO 358 (VILA ARENS).

Nº. 7464/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - LIMPEZA DE TERRENO NA RUA ADOLPHO JOÃO TRALDI, NÚMERO 280 (BAIRRO PARQUE DA REPRESA).

Nº. 7465/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - LIMPEZA DE BOCA DE LOBO NA RUA JORDÃO CABRAL, NÚMERO 60 (VILA MUNICIPAL).

Nº. 7466/2014 - LEANDRO PALMARINI - PODA DA ÁRVORE SITUADA DEFRONTE DO NO 46 DA RUA ANTONIO ZANDONA (JARDIM PACAEMBU).

PODER LEGISLATIVO

Nº. 7467/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - REALIZAÇÃO DE RONDAS, PELA GUARDA MUNICIPAL, NA REGIÃO DA RUA 7, TRAVESSA DA RUA ORDIVAL RIGHI (JARDIM CORRUPIRA)

Nº. 7468/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - REALIZAÇÃO DE RONDAS, PELA GUARDA MUNICIPAL, NO BAIRRO FAZENDA GRANDE

Nº. 7469/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - TAPAMENTO DE BURACO NO CRUZAMENTO DA RUA ANCHIETA COM A RUA 11 DE JUNHO (CENTRO)

Nº. 7470/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - TAPAMENTO DE VALETA NO CRUZAMENTO DA RUA COMENDADOR VICENTE ROSSI COM A RUA CASIMIRO MARTHO (VILA MARIA LUIZA)

Nº. 7471/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA COMENDADOR VICENTE ROSSI, DEFRONTE DO Nº 353 (JARDIM MORUMBI)

Nº. 7472/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - CORTE DE MATO E REMOÇÃO DE ENTULHO DAS CALÇADAS DA RUA JOÃO BATISTA CURADO (ANHANGABAÚ)

Nº. 7473/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - TROCA DE LÂMPADAS E MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO NO ESTACIONAMENTO DO CECE DR. NICOLINO DE LUCCA - BOLÃO (ANHANGABAÚ)

Nº. 7474/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA SILVA JARDIM, ALTURA DO Nº 90 (VIANELO)

Nº. 7475/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - LIMPEZA E REVITALIZAÇÃO EM PRAÇA DA AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, ALTURA DO Nº 1699 (VILA ESPERANÇA)

Nº. 7476/2014 - PAULO SERGIO MARTINS - CORTE DE MATO EM CALÇADAS DA AVENIDA GERALDO AZZONI (BAIRRO RIO ACIMA)

Nº. 7477/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - LIMPEZA DAS MARGENS E DESASSOREAMENTO DO LEITO DO "CÓRREGO DA COLÔNIA", INCLUSIVE NO TRECHO PRÓXIMO A ANTIGA RUA DA VERDURA (RUA NAMI AZEM).

Nº. 7478/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - PROVIDÊNCIAS PARA LIMPEZA, CORTE DE MATO E REMOÇÃO DE ENTULHO, DA ÁREA PÚBLICA CONHECIDA COMO "BOSQUE", LOCALIZADA NA RUA PADRE ARNALDO DOS SANTOS (VILA GALVÃO).

Nº. 7479/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - AVERIGUAR AS CAUSAS E SANAR O AFUNDAMENTO DA TAMPA DA REDE DE ESGOTO LOCALIZADA NA ALTURA DO N.º 109 DA RUA EUGÊNIO GEROLA, QUE ESTÁ DESNIVELADA EM RELAÇÃO AO ASFALTO (VILA SÃO JOÃO BATISTA).

Nº. 7480/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - URGENTE CORTE DE MATO, RETIRADA DE ENTULHO E MANUTENÇÃO NO ALAMBRADO DO TERRENO LOCALIZADO NA AV. LUIZ ZORZETTI, ALTURA DO N.º 700 (BAIRRO COLÔNIA/PONTE SÃO JOÃO).

Nº. 7481/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - ENVIO DE NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO PARA O CORTE DE MATO E LIMPEZA NO TERRENO PARTICULAR LOCALIZADO NA RUA PROFESSORA BENEDITA SIQUEIRA DE GODOY, AO LADO DO NÚMERO 421, (JARDIM ROMA).

Nº. 7482/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - RETIRADA DE ENTULHOS, MADEIRAS, GALHOS DE ÁRVORES E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO NA ÁREA LOCALIZADA NA AV. ARISTEU DAGNONI, ESQUINA COM RUA XV DE NOVEMBRO N.º 366, BEM COMO FIXAR PLACA COM A ORIENTAÇÃO "PROIBIDO JOGAR ENTULHOS".

Nº. 7483/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - ESTUDOS TÉCNICOS PARA VIABILIZAR O FECHAMENTO COM ALAMBRADO DE TODA ÁREA VERDE PÚBLICA LOCALIZADA NA RUA ÂNGELO RIVELLI, SEPARANDO-A DA ESCADARIA DE ACESSO AOS PEDESTRES QUE INTERLIGA A REFERIDA VIA COM RUA HERMENEGILDO MARTINELLI (JARDIM DA FONTE).

Nº. 7484/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - PODA E MANUTENÇÃO REGULAR DAS COPAS DAS ÁRVORES LOCALIZADAS EM TODA EXTENSÃO DA RUA DR. FELIPE ELIAS (BAIRRO CIDADE LUIZA/VILA HORTOLÂNDIA).

Nº. 7485/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DAS OBRAS DE INSTALAÇÃO DA REDE DA COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO-COMGÁS, NAS VIAS E CALÇADAS PÚBLICAS QUE RECEBERAM OS SERVIÇOS, BEM COMO ESTUDOS TÉCNICOS PARA INCLUIR O SERVIÇO DE RECAPEAMENTO DAS VIAS PÚBLICAS, SOB A RESPONSABILIDADE DA COMGÁS.

Nº. 7486/2014 - CELSO LUIZ ARANTES - INCLUSÃO NO CRONOGRAMA DE OBRAS DE RECAPEAMENTO, A RUA TIRADENTES, EM TODA EXTENSÃO, PROMOVENDO AO PEDESTRE MAIOR SEGURANÇA NA TRAVESSIA, PRIORIDADE NA POLÍTICA PÚBLICA DE MOBILIDADE URBANA, DISCIPLINA E FLUIDEZ AO TRÁFEGO LOCAL.

Nº. 7487/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - NIVELAMENTO DE TAMPÕES DE ESGOTO NA RUA PARANAVAÍ (VILA MARINGÁ).

Nº. 7488/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - AFUNDAMENTO DE ASFALTO PRÓXIMO AO NÚMERO 6 DA AVENIDA ANTÔNIO BARCHETTA (JARDIM COPACABANA).

Nº. 7489/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - RETOMADA DAS OBRAS DA AVENIDA 14 DE DEZEMBRO (VILA RAMI).

Nº. 7490/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - AGILIDADE NA CONCLUSÃO DAS OBRAS E INAUGURAÇÃO DO TÚNEL QUE LIGARÁ A AVENIDA UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS À AVENIDA ANTÔNIO FREDERICO OZANAN.

Nº. 7491/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - TAPAMENTO DE BURACOS NA VILA MARINGÁ E JARDIM COPACABANA.

Nº. 7492/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADA QUEIMADA NO CRUZAMENTO DA RUA APUCARANA COM A RUA PADRE FELISBERTO SCHUBERT (VILA MARINGÁ).

Nº. 7493/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE.

Nº. 7494/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - DISPONIBILIZAÇÃO DE AULAS DE GINÁSTICA NO PERÍODO NOTURNO NO CECE FRANCISCO ÁLVARO SIQUEIRA NETO.

Nº. 7495/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - DISPONIBILIZAÇÃO DE AULAS DE VÔLEI ADAPTADO NO CECE FRANCISCO DAL SANTO (VILA RAMI).

Nº. 7496/2014 - GUSTAVO MARTINELLI - PODA, COM URGÊNCIA, DE ÁRVORES NAS REGIÕES DA VILA RAMI, VILA MARINGÁ, VILA COMERCIAL, E JARDIM COPACABANA.

Nº. 7497/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO DE CAMINHÕES PESADOS PELAS RUAS DO JARDIM MARAMBAIA II.

Nº. 7498/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - TAPAMENTO DE BURACO NA AVENIDA COMANDANTE VIDELMO MUNHOZ, PROXIMIDADES DO SUPERMERCADO RUSSI DA RUA DO RETIRO (BAIRRO ANHANGABAU).

Nº. 7499/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - RONDA INTENSIVA E OSTENSIVA DA GUARDA MUNICIPAL NOS DIAS DE FEIRA DO RESIDENCIAL JUNDIAÍ.

Nº. 7500/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - RECUPERAÇÃO DAS CALÇADAS DA RUA DO RETIRO.

Nº. 7501/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - APLICAÇÃO DE CASCALHO AO LONGO DA RUA ABÍLIO DA SILVEIRA (BAIRRO MEDEIROS).

Nº. 7502/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - INSTALAÇÃO DE PISTA DE "SKATE" NO CECE BENEDITO DE LIMA (BAIRRO RETIRO).

Nº. 7503/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - TAPAMENTO DE BURACO NA ESQUINA DAS RUAS FLÁVIO QUEIROZ NOVAES E JOÃO IOTTI (PARQUE BRASÍLIA).

Nº. 7504/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - NIVELAMENTO DE TAMPÃO DO BUEIRO NA AV. FRANCISCO NOBRE, NAS PROXIMIDADES DO N.º 143 (BAIRRO MEDEIROS).

Nº. 7505/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - REALINHAMENTO DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E PLACAS TOPONÍMICAS DAS RUAS DO JARDIM BONFIGLIOLI.

Nº. 7506/2014 - RAFAEL TURRINI PURGATO - EQUIPARAÇÃO SALARIAL ENTRE OS PROFISSIONAIS DE ODONTOLOGIA MUNICIPALIZADOS E OS OCUPANTES DE CARGO DE CARREIRA EFETIVA NO MUNICÍPIO.

Nº. 7507/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - TRANSFERÊNCIA DO PRÓPRIO MUNICIPAL LOCALIZADO NA AVENIDA MATHEUS FONTEBASSO DE AQUINO, Nº 9, ATUALMENTE DESOCUPADO, DO CONTROLE PATRIMONIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Nº. 7508/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - PODA DE CONFORMAÇÃO EM COPA DE ÁRVORE EXISTENTE DEFRONTE DO NÚMERO 329 DA RUA MANOEL PEREIRA DE ARRUDA (BAIRRO BELA VISTA).

Nº. 7509/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - PODA DE CONFORMAÇÃO EM COPA DE ÁRVORE DEFRONTE DO NÚMERO 259 DA RUA BELA VISTA (BAIRRO BELA VISTA).

Nº. 7510/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - PODA DE COPA E RAÍZES DE ÁRVORE EXISTENTE DEFRONTE DO NÚMERO 106 DA RUA ADAMANTINA (JARDIM TAMOIO).

Nº. 7511/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - COBERTURA NOS PONTOS DE PARADA DE ÔNIBUS DA AVENIDA COMENDADOR ANTÔNIO BORIN.

Nº. 7512/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA EXISTENTE DEFRONTE DO NÚMERO 125 DA AVENIDA ARCHANGELO SIBINEL (JARDIM VERA CRUZ).

Nº. 7513/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - SUBSTITUIÇÃO DAS PLACAS TOPONÍMICAS DA RUA ARCHANGELO SIBINEL (JARDIM VERA CRUZ).

Nº. 7514/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - NIVELAMENTO DE TAMPÃO DE POÇO DE VISITA EXISTENTE DEFRONTE DO NÚMERO 136 DA AVENIDA NARCISO MARQUESIM (JARDIM VERA CRUZ).

Nº. 7515/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - SUBSTITUIÇÃO DAS PLACAS TOPONÍMICAS DA AVENIDA NARCISO MARQUESIM (JARDIM VERA CRUZ).

Nº. 7516/2014 - JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS - SUBSTITUIÇÃO DE PLACAS TOPONÍMICAS DA RUA ÂNGELO VENDRAMIN (JARDIM VERA CRUZ).

Nº. 7517/2014 - ANTONIO DE PADUA PACHECO - CORTE DE MATO E DEDETIZAÇÃO DAS LATERAIS DO RIO JUNDIAÍ, NAS PROXIMIDADES DA RUA CAMPINAS, NÚMERO 140 (VILA HORTOLÂNDIA).

Nº. 7518/2014 - DIRLEI GONÇALVES - SINALIZAÇÃO DE DIVISÃO DE FAIXAS EM TODA EXTENSÃO DA RUA DO RETIRO.

Nº. 7519/2014 - DIRLEI GONÇALVES - TAPAMENTO DE BURACO NO CRUZAMENTO DA AVENIDA DR. ODILO CAMPOS DE SAES COM A RUA SILVA JARDIM (VILA VIANELO).

Nº. 7520/2014 - DIRLEI GONÇALVES - MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA BARÃO DO RIO BRANCO, ALTURA DO NÚMERO 250 (VILA ARENS).

Nº. 7521/2014 - DIRLEI GONÇALVES - PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE DEFRONTE DE SUPERMERCADO LOCALIZADO NA RUA FERNÃO DIAS PAES LEME, N.º 650 (VILA APARECIDA).

Nº. 7522/2014 - DIRLEI GONÇALVES - PINTURAS DE FAIXAS DE DIVISÃO DE VIA EM TODA A EXTENSÃO DA RUA VISCONDE DE TAUNAY (VILA ARENS).

Nº. 7523/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - PROVIDÊNCIAS PARA INAUGURAÇÃO DA UBS ELOY CHAVES.

Nº. 7524/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - MELHORIAS PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JARDIM DO LAGO.

PODER LEGISLATIVO

Nº. 7525/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA PARA ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.

Nº. 7526/2014 - PAULO EDUARDO SILVA MALERBA - CONSTRUÇÃO DE NOVAS UNIDADES HABITACIONAIS PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA PARA ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO DE BAIXA RENDA.

Nº. 7527/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA ALFREDO LUIZ FERREIRA, ALTURA DO NÚMERO 257 (VILA NOVA REPUBLICA).

Nº. 7528/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA JOÃO DO RIO (VILA SANTANA).

Nº. 7529/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - RECAPEAMENTO DA RUA JOÃO DO RIO (VILA SANTANA).

Nº. 7530/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - PODA DE ÁRVORE NA RUA JOÃO DO RIO, N.º 144 (VILA SANTANA).

Nº. 7531/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - PODA DE ÁRVORE NO CECE ANTÔNIO IACOVINO (VILA SANTANA).

Nº. 7532/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - LIMPEZA DA CALÇADA NA RUA ZELINDO ZOMIGNANI, N.º 75 (VILA NAMBI).

Nº. 7533/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - RASPAGEM DE CALÇADA NA RUA LUIZ RINALDI JUNIOR, AO LADO DO N.º 75 (VILA NAMBI).

Nº. 7534/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - LIMPEZA DA VIELA DA AVENIDA DR. BENTO DO AMARAL GURGEL, DEFRONTE DO N.º 205 (VILA NAMBI).

Nº. 7535/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - CORTE DE MATO NA RUA ZELINDO ZOMIGNANI, 75 (VILA NAMBI).

Nº. 7536/2014 - JOSÉ ADAIR DE SOUSA - INSTALAÇÃO DE ACADEMIA AO AR LIVRE NA PRAÇA WILSON GUARDA.

Nº. 7537/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - PODA DE ÁRVORE NA RUA ANTENOR SOARES GANDRA, ALTURA DO N.° 1.318 (BAIRRO COLÔNIA).

Nº. 7538/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - TAPAMENTO DE BURACO NA RUA PARÁ, ALTURA DO N° 180 (JARDIM TARUMÃ).

Nº. 7539/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA MINAS GERAIS, ALTURA DO N° 304 (JARDIM TARUMÃ).

Nº. 7540/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - CORTE DE MATO E LIMPEZA EM TODA A AVENIDA MOYZÉS RAPHAEL (BAIRRO CIDADE NOVA).

Nº. 7541/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - LIMPEZA DE BUEIROS NA RUA EDUARDO TAVARES (JARDIM DAS BANDEIRAS).

Nº. 7542/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - LIMPEZA DE BUEIROS NA RUA FRANCISCO MANGABEIRA (JARDIM DAS BANDEIRAS).

Nº. 7543/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - LIMPEZA DE BUEIROS NA RUA EULINDA CARDOSO DOS SANTOS (JARDIM CALIFÓRNIA).

Nº. 7544/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - INSTALAÇÃO DE PLACA DE PARE NA RUA JOAQUIM SANCHEZ TERRON, ALTURA DO N° 341 (JARDIM DAS BANDEIRAS).

Nº. 7545/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - INSTALAÇÃO DE REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA ALAGOAS, ALTURA DO N° 364 (JARDIM TARUMÃ).

Nº. 7546/2014 - MÁRCIO PETENCOSTES DE SOUSA - SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE DE GRANDE PORTE POR UMA DE PERFIL MAIS ADEQUADO NA RUA JOSÉ VERÍSSIMO, EM FRENTE AO N° 27 (JARDIM RIO BRANCO).

Nº. 7547/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - RONDAS OSTENSIVAS DA GUARDA MUNICIPAL E POLÍCIA MILITAR NO BAIRRO CIDADE JARDIM II E REGIÃO.

Nº. 7548/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - CORTE DE MATO EM TODO O BAIRRO CIDADE JARDIM II.

Nº. 7549/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - MELHORIAS NO PONTILHÃO QUE LIGA A RODOVIA GERALDO DIAS AOS BAIRRO CORRUPIRA, JARDIM CELESTE E OUTROS.

Nº. 7550/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS NO CANTEIRO CENTRAL DA RUA JOSÉ DO PATROCÍNIO, DEFRONTE DO NÚMERO 297 (CENTRO).

Nº. 7551/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - RECAPEAMENTO DA AVENIDA COMENDADOR ANTONIO BORIN (BAIRRO CAXAMBU).

Nº. 7552/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - IMPLANTAÇÃO DE CALÇADAS EM TRECHOS DA AVENIDA COMENDADOR ANTONIO BORIN (BAIRRO CAXAMBU).

Nº. 7553/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO DE SOLO EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA COMENDADOR ANTONIO BORIN (BAIRRO CAXAMBU).

Nº. 7554/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO EM TODA A EXTENSÃO DA AVENIDA COMENDADOR ANTONIO BORIN (BAIRRO CAXAMBU).

Nº. 7555/2014 - RAFAEL ANTONUCCI - REMOÇÃO DOS EUCALIPTOS EXISTENTES NA ENCOSTA DA AVENIDA COMENDADOR ANTONIO BORIN (BAIRRO CAXAMBU).

Nº. 7556/2014 - LEANDRO PALMARINI - FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS (RUAS CONGO, JALES, TANGANICA, ABISSÍNIA E RHODÉSIA) DO JARDIM BONFIGLIOLI.

Nº. 7557/2014 - LEANDRO PALMARINI - PINTURA DE SINALIZAÇÃO DE SOLO E SUBSTITUIÇÃO DE PLACA TOPONÍMICA NA RUA ABISSÍNIA (JARDIM BONFIGLIOLI).

Nº. 7558/2014 - LEANDRO PALMARINI - DISPONIBILIZAÇÃO DE GINÁSTICA LABORAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Nº. 7559/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - RONDAS DA GUARDA MUNICIPAL NO PARQUE CIDADE JARDIM II.

Nº. 7560/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - REPINTE DA SINALIZAÇÃO DE SOLO DE TODAS AS RUAS DO PARQUE CIDADE JARDIM II.

Nº. 7561/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - REVITALIZAÇÃO DO CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA SAMUEL MARTINS (VILA PROGRESSO).

Nº. 7562/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE SOLO NA AV. HUMBERTO CERESER, EM FRENTE À COOPERCICA, MELHORANDO O ACESSO DOS VEÍCULOS NO LOCAL.

Nº. 7563/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - PROVIDÊNCIAS URGENTES E COLOCAÇÃO DE CANALETA NA RUA ANTONIO DA CRUZ (BAIRRO MEDEIROS).

Nº. 7564/2014 - DIRLEI GONÇALVES - MELHORIAS NA SINALIZAÇÃO PRECÁRIA DA RUA SANTO RAFAEL, PRÓXIMO DO N.º 88 (JARDIM DO LÍRIO).

Nº. 7565/2014 - DIRLEI GONÇALVES - MELHORIAS NA ILUMINAÇÃO PRECÁRIA DA RUA JOÃO CARELLI, PRÓXIMO DO N.º 102 (VILA APARECIDA).

Nº. 7566/2014 - DIRLEI GONÇALVES - MELHORIAS QUANTO À FALTA DE ILUMINAÇÃO NA RUA VAGNER DE SOUZA, PRÓXIMO DO N.º 54 (JARDIM SANTA GERTRUDES).

Nº. 7567/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NA LATERAL DA AVENIDA HUMBERTO CERESER, LADO PAR, NUMA DISTÂNCIA DE APROXIMADAMENTE 50 METROS, DESDE A ALTURA DO ACESSO À RUA 2 DO LOTEAMENTO VALE AZUL FASE 2, ATÉ A ALTURA DO NÚMERO 1.100.

Nº. 7568/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - CRIAÇÃO DO PROGRAMA "PODER PÚBLICO ITINERANTE", NO QUAL OS DIFERENTES PODERES PÚBLICOS MUNICIPAIS FAÇAM ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NOS BAIRROS DA CIDADE.

Nº. 7569/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - PODA DAS COPAS DAS ÁRVORES DA RUA DO RETIRO N.º 680, DEFRONTE DA ESCOLA ESTADUAL DOM GABRIEL PAULINO BUENO COUTO (VILA VIRGÍNIA).

Nº. 7570/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - SUBSTITUIÇÃO DO ABRIGO DE PONTO DE ONIBUS ABALROADO EXISTENTE NA AV. DR. WALTER GOSSNER, DEFRONTE DO NÚMERO 2.760, SENTIDO BAIRRO-CENTRO (ESTÂNCIA SUIÇA).

Nº. 7571/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NAS DEPENDÊNCIAS DA ANTIGA EMEI JOÃO FUMACHI LOCALIZADA NA AVENIDA MATHEUS FONTEBASSO DE AQUINO, Nº 9 (BAIRRO ROSEIRA).

Nº. 7572/2014 - ROGÉRIO RICARDO DA SILVA - DEMARCAÇÃO DE SOLO (FAIXA DE PEDESTRES)A RUA GUATAPARÁ, Nº 26, DEFRONTE DA PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA- (VILA HORTOLÂNDIA).

Nº. 7573/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - TAPAMENTO DE BURACOS NA RUA UVA ITÁLIA DEFRONTE DO BLOCO 83 (CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DAS VINHAS).

Nº. 7574/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - TROCA DE TAMPA DE CONCRETO NA AV. ANDRÉ COSTA PRÓXIMO AO BLOCO 83 (CONJUNTO HABITACIONAL MORADA DAS VINHAS).

Nº. 7575/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - LIMPEZA DE BOCAS DE LOBO NA ALTURA DOS NºS 26 E 31 DA RUA JOAQUIM MARQUES LISBOA (JARDIM ESPLANADA).

Nº. 7576/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - TAPAMENTO DE BURACOS DEFRONTE DO Nº 330 DA RUA DR. CÂNDIDO MOJOLA (JARDIM BÚFALO).

Nº. 7577/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - TAPAMENTO DE BURACOS DEFRONTE DO Nº 667 DA RUA DR. RAMIRO DE ARAÚJO FILHO (VILA FORMOSA).

3) ORDEM DO DIA

Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROJETO DE LEI No. 11.543/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - DENOMINA "RUA PROFESSORA MERCEDES CRUAÑES RINALDI BRUNELLI" A RUA 3 DO LOTEAMENTO VILAGGIO DI SAN GIMIGNANO (BAIRRO ENGORDADOURO). **Retirado**

ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 11.545/2014 - ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO - DENOMINA "RUA BENEDITO ZORZI" A RUA 25 DO LOTEAMENTO SANTA GIOVANA (BAIRRO RIO ABAIXO). **Aprovado**

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 11.562/2014 - GERSON HENRIQUE SARTORI - DENOMINA "AVENIDA WANDERLEY PIRES" A AVENIDA DE LIGAÇÃO ENTRE A AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN E A AV. UNIÃO DOS FERROVIÁRIOS (VILA PONTE DE CAMPINAS). **Aprovado**

ITEM 4 - PROJETO DE LEI No. 11.574/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS A "FESTA DE SÃO PEDRO", DA COMUNIDADE SÃO PEDRO DA PARÓQUIA SÃO VICENTE DE PAULO (JUNHO/JULHO). **Aprovado em urgência**

ITEM 5 - PROJETO DE LEI No. 11.575/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - ALTERA A LEI 3.694/91, QUE AUTORIZOU A CRIAÇÃO DA COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIAÍ-CIJUN, PARA REFORMULAR SEUS OBJETIVOS SOCIAIS. **Aprovado em urgência**

ITEM 6 - MOÇÃO No. 117/2014 - JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS - APOIO AO PROJETO DE LEI Nº 6.998/2013, DO DEPUTADO FEDERAL OSMAR TERRA (PMDB/RS) E OUTROS QUE ALTERA E INSERE DISPOSITIVOS NO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (ECA) COM O OBJETIVO DE SER O MARCO LEGAL DE PROTEÇÃO DA CRIANÇA NO PERÍODO QUE VAI DA CONCEPÇÃO AOS SEIS ANOS DE IDADE. **Aprovada**

ITEM 7 - MOÇÃO No. 118/2014 - MARCELO ROBERTO GASTALDO - APOIO AO PROJETO DE LEI 595/2003, DE AUTORIA DA DEPUTADA PERPÉTUA ALMEIDA (PC DO B-

PODER LEGISLATIVO

AC), QUE FLEXIBILIZA O HORÁRIO DE TRANSMISSÃO DO PROGRAMA "A VOZ DO BRASIL". **Aprovada**

GERSON HENRIQUE SARTORI

PRESIDENTE

RESENHA DA 16ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 16ª LEGISLATURA
(Em 20 de maio de 2014)

1) *ABERTURA*

***Horário de Início*:** 19:30 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: GERSON HENRIQUE SARTORI.
1.ª Secretaria: RAFAEL TURRINI PURGATO.
2.ª Secretaria: ROGÉRIO RICARDO DA SILVA.

1.b) Presença

Antonio Carlos Pereira Neto, Antonio de Padua Pacheco, Celso Luiz Arantes, Dirlei Gonçalves, Gerson Henrique Sartori, Gustavo Martinelli, José Adair de Sousa, José Carlos Ferreira Dias, José Galvão Braga Campos, Leandro Palmarini, Marcelo Roberto Gastaldo, Márcio Petencostes de Souza, Paulo Eduardo Silva Malerba, Paulo Sergio Martins, Rafael Turrini Purgato, Rafael Antonucci, Roberto Conde Andrade, Rogério Ricardo da Silva e Valdeci Vila Matheus.

2) ORDEM DO DIA

Matérias Apreciadas

ITEM 1 - PROJETO DE LEI No. 11.558/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - INCLUI NA MACROZONA URBANA E CLASSIFICA COMO ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL-ZEIS ÁREAS SITUADAS NO BAIRRO CASTANHO E NO BAIRRO DO POSTE E AS DESTINA A IMPLANTAÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL PELO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA; E AUTORIZA A APROVAÇÃO DOS PROJETOS CORRELATOS. **Aprovado**

ITEM 2 - PROJETO DE LEI No. 11.559/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - ALTERA TABELA DA LEI 7.858/12 (ZONEAMENTO URBANO E OCUPAÇÃO DO SOLO), PARA PREVER A ZONA ESPECIAL DE INTERESSE SOCIAL-ZEIS. **Aprovado**

ITEM 3 - PROJETO DE LEI No. 11.497/2014 - PREFEITO MUNICIPAL - AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS SITUADOS NO BAIRRO DO POSTE AO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, PARA CONSTRUÇÃO DE MORADIAS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV. **Aprovado**

GERSON HENRIQUE SARTORI

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº. 11.567

Art. 1º - A Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 1º - Fica criado o **IPREJUN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, autarquia municipal, com personalidade jurídica de direito público, de natureza social, de conformidade com a Lei Orgânica do Município, Constituição Federal com as alterações introduzidas pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional 41, de 19 de dezembro de 2003, Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, Leis Federais nºs 9.717, de 27 de novembro de 1998 e 10.887, de 18 de junho de 2004, com o objetivo de custear benefícios previdenciários aos servidores municipais titulares de cargos efetivos, inativos e a seus dependentes, observadas as normas estabelecidas na presente Lei e demais disposições legais.

(...)" (NR)

"Art. 8º – (...)

(...)

§ 3º - Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantém união estável com o segurado(a), como entidade familiar, com convivência duradoura, pública e contínua, estabelecida com o objetivo de constituição de família, nos termos da legislação civil e comprovada segundo os critérios estabelecidos pelo Regime Geral de Previdência Social.

(...)" (NR)

"Art. 9º - (...)

(...)

§ 7º - Os valores dos benefícios de aposentadoria e pensão dos aposentados e pensionistas que não tiverem direito à paridade e integralidade do reajuste dos servidores ativos serão corrigidos anualmente, na mesma data e índice em que se der os reajustes do Regime Geral de Previdência Social." (NR)

"Art. 10 – (...)

§ 1º - Para o cálculo do valor do benefício da aposentadoria por invalidez será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor ao IPREJUN, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência.

(...)

§ 8º - Os proventos das aposentadorias concedidas na forma deste artigo serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, na forma da lei, observado o disposto no art. 37, XI, da Constituição Federal e no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na alínea "b", do inciso VIII, do art. 3º desta Lei." (NR)

"Art. 10–A - O segurado que tenha ingressado regularmente em cargo na Administração Pública até 31 de dezembro de 2003, e que tenha se aposentado ou venha a se aposentar por invalidez permanente, com fundamento no art. 10 desta Lei, terá seus proventos calculados com base na remuneração do cargo efetivo em que se der a aposentadoria.

Parágrafo único – Na hipótese de que trata "caput" deste artigo, o valor dos proventos do servidor aposentado por invalidez com fundamento no art.10, inciso II, será o valor da última remuneração no cargo efetivo, proporcional ao tempo de contribuição."

"Art. 15 – (...)

Parágrafo único - Para o cálculo dos proventos, que será proporcional ao tempo de contribuição, será considerada a média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições do servidor ao IPREJUN, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo, desde a competência julho de 1994 ou desde a do início da contribuição, se posterior àquela competência." (NR)

"Art. 31 (...)

(...)

§ 4º - Na hipótese prevista no § 3º deste artigo, será concedida a aposentadoria com os proventos a cargo da Municipalidade, Autarquias, Fundações ou Câmara Municipal, até que seja cumprida a carência de que trata o inciso II deste artigo.

(...)

§ 6º - Na hipótese de afastamento do servidor por motivo de doença, detenção ou reclusão, até que seja cumprido o prazo de carência de que trata o inciso I deste artigo, o benefício correspondente será concedido a cargo da Municipalidade, Autarquias, Fundações ou Câmara Municipal." (NR)

Art. 51 – (...)

(...)

§ 3º - O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de 3 (três) anos, procedendo-se a renovação alternada, e de metade dos membros, respeitada a representatividade e permitida uma reeleição/recondução subsequente.

(...)

§ 8º - O Conselho Deliberativo elegerá, dentre seus membros, o seu Presidente, Vice-Presidente, 1° e 2° Secretários, em sua primeira reunião ordinária, após a sua posse.

(...)" (NR)

"Art. 53 – (...)

(...)

§ 2º - O mandato dos membros designados será de 03 (três) anos, o qual deverá coincidir com o do Conselho Deliberativo, sendo permitida uma recondução para o mandato subseqüente, ficando, para tanto, prorrogado o mandato dos atuais membros do Conselho Deliberativo, por 1 (um) ano, findando-se em 01 de março de 2016.

(...)

§ 7º - O Conselho Fiscal elegerá, dentre seus membros, o seu Presidente, Vice-Presidente, 1° e 2° Secretários em sua primeira reunião ordinária, após a sua posse.

(...)" (NR)

"Art. 54-A - Após empossado, os membros pertencentes aos Conselhos Fiscal e Deliberativo serão submetidos, obrigatoriamente, à capacitação, na forma a ser definida pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo único - O descumprimento do previsto no "caput" deste artigo, acarretará a imediata substituição do Conselheiro titular pelo suplente e, o não cumprimento da obrigação pelo suplente, importará em nova eleição/indicação do membro."

(...)

"Art. 58-A – Nos impedimentos eventuais do Diretor de Benefícios, este será substituído pelo Procurador Jurídico do IPREJUN, indicado pelo Diretor Presidente, que acumulará as funções."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa E. Edilidade o presente Projeto de Lei que objetiva alterar a Lei Municipal n° 5894, de 12 de setembro de 2002, que criou o Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN.

PODER LEGISLATIVO

Parte das alterações propostas visa adequar a referida Lei Municipal às Emendas Constitucionais mais recentes (E.C 70/2012) e às Leis Federais norteadoras dos Regimes Próprios de Previdência Social.

Neste sentido, portanto, foram propostas alterações no intuito de prever e organizar de forma mais detalhada as regras e forma de cálculo das aposentadorias custeadas pelo IPREJUN, tanto pela regra vigente permanente quanto pelas regras de transição previstas nas Emendas Constitucionais 41/2003, 47/2005 e 70/2012.

Sem prejuízo, foram ainda previstas alterações no intuito de atender as necessidades do Conselho Deliberativo e Fiscal do IPREJUN, órgãos estes que atuam de forma proativa na direção do Instituto, auxiliando na tomada das mais diversas decisões, bem como fiscalizando as contas e sobre estas deliberando. Demonstraram-se anseios dos Conselhos: a possibilidade de uma reeleição/recondução do mandato, a obrigatoriedade de capacitação dos novos membros, a criação das funções de Vice-Presidente, 1° e 2° Secretários. As alterações mencionadas colaborarão com o bom desempenho do trabalho desenvolvido e possibilitarão uma continuidade benéfica em prol do IPREJUN.

Neste diapasão, foram propostas alterações objetivando alinhar as regras do Instituto às regras do Regime Geral de Previdência Social, com a previsão da forma de comprovação objetiva da união estável para fins de recebimento de pensão por morte.

Assim, estando evidenciados os motivos determinantes de nossa iniciativa, permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o integral apoio à aprovação que se busca.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 11.568

Art. 1º - Fica instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a "**Feira de Offertas de Jundiaí**", a realizar-se anualmente na segunda semana do mês de março de cada ano.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por intermédio do qual se pretende instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, a "1ª Feira de Offertas de Jundiaí", a ser realizada anualmente, na segunda semana do mês de março de cada ano.

A medida se afigura pertinente, tendo em vista que se coaduna com os ditames previstos no citado diploma legal, notadamente com o contido no art. 1º "d", uma vez que a aludida Feira proporciona o fomento da economia local, em especial no setor do comércio e serviços da cidade, proporcionando à população um espaço agradável e seguro para os seus freqüentadores, durante a realização de suas compras, com lazer e praça de alimentação.

Justificam-se assim, os motivos determinantes de nossa iniciativa, pelo que permanecemos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para aprovação da presente propositura.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 11.569

Art. 1º - O art. 3º da Lei nº 7.860, de 23 de maio de 2012, passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º - A infração desta Lei implica multa de R$ 400,00 (quatrocentos reais), ao usuário do aparelho, atualizada, anualmente, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do IBGE, ou outro que vier a sucedê-lo, dobrada na reincidência.**" (NR)**

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, por meio do qual se pretende alterar dispositivo constante da Lei Municipal nº 7.860/2012 (art. 3º), que veda o uso de telefone celular em postos de revenda de combustíveis. A medida se afigura necessária, tendo em vista que, ao dispor a estipulação de imputação de multa aos estabelecimentos, a citada Lei culmina por invadir esfera de competência afeta ao Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), que em seu art. 57, parágrafo único, já dispõe a esse respeito. Dessa maneira, estamos convictos de que os Nobres Vereadores não faltarão com o seu valioso apoio para aprovação da presente propositura.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº. 11.570

Art. 1º - Fica reaberto, por 02 (dois) anos, contados a partir da publicação desta Lei, o prazo do art. 3º da Lei nº 4.852, de 06 de setembro de 1996.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade a presente propositura, que tem por finalidade alterar a Lei nº 4.852, de 06 de setembro de 1996, já modificada pelas Leis nº 4.962, de 27 de janeiro de 1997, nº 5.102, de 27 de fevereiro de 1998, nº 5.229, de 26 de fevereiro de 1999, e nº 7.899, de 19 de julho de 2012, a qual autoriza permutas entre áreas públicas e particulares.

A presente propositura apresenta razões de interesse público, eis que visa reabrir o prazo constante no art. 3º da Lei nº 4.852, de 06 de setembro de 1996, visando à adoção de providências administrativas com vistas à lavratura das escrituras de permuta.

Assim, estando evidenciada a relevância da medida em prol do interesse público, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o integral apoio à aprovação que se busca.

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N°. 11.571
(Paulo Sergio Martins)

Restaura a Lei 4.320/94, que regula o estacionamento de curta duração nos locais que especifica.

Art. 1º. É restaurada a Lei nº. 4.320, de 15 de março de 1994, revogada pela Lei nº. 5.654, de 13 de agosto de 2001.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16/05/2014

PAULO SERGIO MARTINS
"PAULO SERGIO – Delegado"

J u s t i f i c a t i v a

A necessidade de regulamentar o estacionamento de veículos em determinadas áreas, obrigando a rotatividade de vagas, é percebida em municípios como Jundiaí, em que a frota automobilística tenha crescido de tal maneira que não existam mais vagas em número suficiente para atender toda a demanda.

Desta forma, é justamente o impasse gerado entre o crescimento da demanda e a escassez dos espaços urbanos que obriga o Poder Público a adotar medidas que viabilizem a mobilidade urbana e o acesso da coletividade aos locais de grande fluxo de veículos ou pessoas, buscando-se propiciar, desta forma, a democratização no uso do espaço público.

PAULO SERGIO MARTINS
"PAULO SERGIO – Delegado"

PROJETO DE LEI N°. 11.572
(Paulo Sergio Martins)

Veda a venda de armas brancas a menores de idade.

Art. 1º. É vedada a venda de armas brancas a menores de idade.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, as armas brancas são classificadas em: cortantes, perfurantes, perfurocortantes, contundentes, cortocontundentes, perfurocontundentes e perfurocortocontundentes.

Art. 2º. A infração desta lei implica o cancelamento da licença de localização e funcionamento, conforme o caso, além das demais sanções legais cabíveis.

Art. 3º. O Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do início de sua publicação.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16/05/2014

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"

J u s t i f i c a t i v a

PODER LEGISLATIVO

Apesar do aumento significativo de crimes cometidos mediante o usc de armas brancas em escolas ou outros ambientes onde exista predominância de crianças e adolescentes, e sabendo que o potencia letal de muitas armas brancas é igual a uma arma de fogo, não houve iniciativas com o intuito de promover a proibição de sua venda para menores.

O presente projeto visa garantir maior segurança aos munícipes minimizando o risco de ocorrência de tragédias com crianças e adolescentes.

Portanto, diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares na aprovação deste projeto.

PAULO SERGIO MARTINS
"Paulo Sergio – Delegado"

PROJETO DE LEI N°. 11.573
(Antonio Carlos Pereira Neto)

Exige, no comércio e na prestação de serviços, devolução de troco aos clientes nas condições que especifica e dá outras providências.

Art. 1º. Em todo pagamento realizado a fornecedor de produtos e prestador de serviços, quando a maior do valor cobrado, far-se-á a devolução do troco, fracionado ou não, no cômputo exato da diferença apurada, em espécie da moeda corrente do Brasil.

§ 1°. É vedada a prática de devolução do troco em qualquer espécie de produto ou vale que se pretenda substituir pela moeda corrente brasileira.

§ 2°. Se o fornecedor ou prestador não dispuser de dinheiro para a devolução, é direito do consumidor que a conta seja arredondada para menor até o valor de que o fornecedor ou prestador disponha em moeda corrente para suprir a demanda de troco.

Art. 2°. A infração desta lei implica multa de 5 (cinco) Unidades Fiscais do Município-UFMs, que será destinada ao fundo de defesa do consumidor.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16/05/2014

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
'Doca'

J u s t i f i c a t i v a

É prática comum no comércio a utilização dos "preços quebrados" isto é, prática que consiste em usar números fracionados para tornar o preço dos produtos mais atrativos aos consumidores. Ocorre que o preço quebrado acaba levando o consumidor a abrir mão do troco violando o direito do consumidor.

É certo que não existe regulamentação específica relacionada aos preços quebrados nos estabelecimentos. O que vale é a livre iniciativa dos fornecedores na hora de estipular os valores dos produtos. No entanto, caso opte por utilizar esses preços quebrados (por exemplo R$ 1,99, R$ 499,90), é de responsabilidade do comerciante providenciar dinheiro em quantias pequenas para suprir a necessidade que surge com a compra de mercadorias, de forma que o consumidor possa receber seu troco sem problemas.

O consumidor tem o direito de exigir esse troco.

No caso de o fornecedor não dispor de dinheiro trocado, é direito do consumidor que a conta seja arredondada para baixo até que o fornecedor tenha o valor necessário para suprir a demanda de troco.

Tal entendimento se depreende da inteligência do nosso diploma consumerista, a Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor- CDC), que estabelece ser o consumidor a parte hipossuficiente na relação de consumo.

Nessa esteira, pode-se descrever a prescrição legal que trata das cláusulas abusivas nas relações de consumo:

SEÇÃO II

Das Cláusulas Abusivas

Art. 51. *São nulas de pleno direito, entre outras, as cláusulas contratuais relativas ao fornecimento de produtos e serviços que:*

II - *subtraiam ao consumidor a opção de reembolso da quantia já paga, nos casos previstos neste código;*

IV – *estabeleçam obrigações consideradas iníquas, abusivas, que coloquem o consumidor em desvantagem exagerada, ou sejam incompatíveis com a boa-fé ou a equidade;*

X – *permitam ao fornecedor, direta ou indiretamente, variação do preço de maneira unilateral;*

O consumidor não pode suportar o despreparo do fornecedor, ou a má intenção do mesmo, que deve estar preparado para se estabelecer na atividade mercantil ou para a prestação de serviços, aqui incluída a disponibilidade de troco pela comercialização dos seus produtos e serviços colocados à disposição da coletividade.

Diante do exposto, se o fornecedor não tiver dinheiro trocado para atender a demanda de troco, a regra consiste em arredondar o valor para baixo, mesmo que o preço termine em decimais terminados em 6,7, 8 ou 9.

Por exemplo: se o produto custa R$ 1,97, o valor deve ser arredondado para R$1,95, ou R$ 1,90... até chegar no troco; nunca ser elevado para R$ 2,00. Caso o estabelecimento aumente o preço, estará praticando a majoração sem justa causa, o que também é proibido pelo inciso X do art. 39, do CDC:

SEÇÃO IV

Das Práticas Abusivas

Art. 39. *É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:*

X - *elevar sem justa causa o preço de produtos ou serviços.*

A presente proposição reveste-se de eminente valor social e corrobora com o empenho dos órgãos de proteção do consumidor e, sobretudo se amolda aos preceitos instituídos pelo nosso diploma consumerista - a Lei nº. 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor.

Diante de toda a exposição, peço o apoio dos nobres Pares na tramitação e aprovação deste Projeto de Lei.

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
'Doca'

PROJETO DE LEI N°. 11.574
(*Marcelo Gastaldo*)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "**FESTA DE SÃO PEDRO**", da Comunidade São Pedro da Paróquia São Vicente de Paulo (junho/julho).

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a "**FESTA DE SÃO PEDRO**", promovida pela Comunidade São Pedro da Paróquia São Vicente de Paulo, a realizar-se anualmente nos meses de junho/julho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16/05/2014

MARCELO GASTALDO

J u s t i f i c a t i v a

A presente iniciativa - cujo objetivo é dos mais simples, muito embora seu alcance e significado sejam bastante expressivos – institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "**FESTA DE SÃO PEDRO**" cuja realização deverá dar-se anualmente nos meses de junho/julho.

Contamos, pois, com o imprescindível apoio dos Nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

MARCELO GASTALDO

PROJETO DE LEI Nº. 11.575

Art. 1º. O art. 4º da Lei nº 3.694, de 15 de março de 1991, alterada pelas Leis nº 4.181, de 27 de agosto de 1993, e nº 7.673, de 19 de maio de 2011, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

Art. 4º. *(...)*

I - *a execução de serviços na área de tecnologia da informação e comunicação para os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jundiaí;*

II - *a execução, mediante contratos ou convênios, de serviços na área de tecnologia de informação e comunicação, de interesse de qualquer entidade privada ou órgão da Administração Pública Direta ou Indireta do Governo Municipal, Estadual ou Federal;*

III - *a prestação de serviços de assessoramento técnico e treinamento na área da tecnologia da informação e comunicação a entidades ou órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jundiaí, bem como a qualquer entidade privada ou órgãos da Administração Pública Direta ou Indireta do Governo Municipal, Estadual ou Federal, mediante contratos ou convênios;*

IV - *a criação e a disponibilização de condições de segurança adequada à guarda de suas informações, constantes dos cadastros e registros municipais informatizados, bem como a promoção de mecanismos adequados de disseminação seletiva;*

V - *a normatização, o processamento, a manutenção e a operacionalização de Sistemas de Informações e Comunicação, contendo cadastros e registros municipais informatizados da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jundiaí;*

VI - *o fornecimento de equipamentos e/ou hardwares para a Administração Pública Direta ou Indireta, para a consecução dos objetivos sociais;*

PODER LEGISLATIVO

***VII -** a prestação de serviços de implantação e gerenciamento de ambientes tecnológicos e de suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados;*

***VIII -** a prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM);*

***IX -** a comercialização, o licenciamento, o sublicenciamento, o desenvolvimento e a cessão de direitos de uso de programas de computação (softwares);*

***X -** à critério da Administração Direta, a participação na implantação e gestão de parque tecnológico no Município de Jundiaí, na forma da legislação que disciplina a matéria, mediante contrato ou convênio.*

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Senhores Vereadores:

Submetemos à apreciação dessa Egrégia Edilidade, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade alterar o artigo 4º da Lei nº 3.694, de 15 de março de 1991, que autorizou a criação da Companhia de Informática de Jundiaí - Cijun.

A iniciativa se justifica, eis que desde a sua criação, em 1991, a Cijun atua nos limites de seu Estatuto Social, em que pese a notável evolução ocorrida em sua área de atuação, qual seja, tecnologia da informação e comunicação.

O campo da tecnologia da informação e comunicação é dinâmico e essa característica influencia diretamente as ações das empresas que atuam na área, que devem se aparelhar para as novas soluções tecnológicas.

Essa evolução demanda o rápido domínio de novas tecnologias, de modo que, para que a prestação de serviços pela Cijun, pautada sempre no pleno atendimento às necessidades de seus clientes, não venha a sofrer solução de continuidade, faz-se necessária a adequação de seu Estatuto Social.

A ampliação do objeto social da Cijun possibilitará maior desenvoltura quanto à celebração de contratos e convênios, em atendimento ao interesse de qualquer entidade ou órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, bem como beneficiará o atendimento dos munícipes com soluções integradas, de fácil acesso permitindo que eles resolvam suas demandas via Internet e o aprimoramento do atendimento ofertado pelos órgãos públicos.

A propositura também possibilitará que a Cijun preste serviços tecnológicos de comunicação multimídia (SCM), que atualmente são amplamente utilizados pela população por meio de celulares, tablets e outros equipamentos portáteis para, por exemplo, comunicação e transmissão de dados. Com isso, poderão ser propiciados à Administração Pública maiores recursos para comunicação entre seus órgãos e entidades e, principalmente, com o cidadão e com a sociedade civil.

Ademais, a alteração legislativa ora proposta visa à inclusão da possibilidade de comercialização, licenciamento, sublicenciamento desenvolvimento e cessão de programas de computação (*softwares*) que permitirá que a Cijun obtenha mais recursos financeiros para aumentar a sua capacidade de investimento sem onerar dotações do Município.

Importante registrar, ainda, que o crescimento tecnológico de Jundiaí depende, especialmente, da criação, instalação e desenvolvimento de um parque tecnológico próprio, a fim de que as empresas invistam recursos no Município, gerando tecnologia, empregos e qualidade de vida para a população local.

É fundamental a participação da Cijun na implantação e funcionamento do parque tecnológico de Jundiaí, inclusive por integrar Administração Indireta do Município e por ter como objetivo institucional serviços na área de tecnologia da informação e comunicação.

Face ao exposto e demonstrados os motivos que ensejam a presente propositura, permanecemos convictos de que os Nobres Edis não faltarão com o total apoio para a sua aprovação.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N°. 11.576
(Celso Luiz Arantes)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos a "**FESTA DE SANTO ANTONIO" da Paróquia Santo Antonio**, do Bairro Anhangabaú (da última semana de maio até junho).

Art. 1º. É instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos instituído pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, a ***"FESTA DE SANTO ANTONIO",*** promovida pela Paróquia Santo Antônio, do Bairro Anhangabaú, realizada nos finais de semana entre a última semana de maio até junho.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20/05/2014

CELSO LUIZ ARANTES

J u s t i f i c a t i v a

Neste ano de 2014 a Paróquia Santo Antônio, da Diocese de Jundiaí situada no Bairro Anhangabaú, iniciará a tradicional Festa de Santo Antônio, pelo quinquagésimo ano (50 anos!) - vide folhetos das festas anteriores.

Realizada todos os anos, nos finais de semana contemplados entre a última semana de maio e junho, a Paróquia Santo Antônio promove atividades litúrgicas e sociais, envolvendo pároco, diácono paroquianos, voluntários e a comunidade em geral.

Está constatado e registrado em fotos (anexas) a imensa participação da comunidade nessa festividade. As atividades sociais compreendem a realização de almoços e jantares beneficentes.

A tradicional distribuição de pães abençoados é feita em todos os dias durante o período da Festa de Santo Antônio e a entrega do tradicional bolo com "medalha do Santo" é no dia 13 de junho. Milhares de devotos passam pela Festa de Santo Antônio (leiam-se os depoimentos de paroquianos envolvidos nessa atividade).

Como exemplo da grandiosidade dessa tradicional festa, de acordo com a Comissão Organizadora, em 2011 foram distribuídos 50 mil unidades de pães, aumentando a cada ano.

Por fim, desnecessário dizer da importância religiosa da Festa de Santo Antônio e da importância para toda a comunidade católica e dos voluntários, na sua maioria, envolvidos na organização.

Dessa maneira, apresento o presente projeto de lei para que a atividade religiosa e social "Festa de Santo Antônio" realizada pela Paróquia Santo Antônio, do Bairro Anhangabaú, seja instituída e incluída no Calendário Municipal de Eventos.

Conto com apoio dos nobres Pares a fim de ver aprovada esta proposição.

CELSO LUIZ ARANTES

VETO Nº 17/2014

Ofício GP.L nº 228/2014

Processo n.º 11.401-6/2014

Jundiaí, 13 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumpre-nos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, com fundamento no art. 53 combinado com o art. 72, inciso VII, ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** **Projeto de Lei nº 11.299**, aprovado por essa E. Edilidade em Sessão Ordinária realizada em 15 de abril de 2014, por considerá-lo inconstitucional e ilegal, consoante as razões a seguir aduzidas:

Apesar do louvável propósito de contribuir com a limpeza dos logradouros municipais, a propositura não poderá prosperar, em virtude de o seu conteúdo exorbitar o âmbito das atribuições da Câmara Municipal.

Competência, no dizer de José Afonso da Silva, "consiste na esfera delimitada de poder que se outorga a um órgão ou entidade estatal **mediante especificação de matérias sobre as quais se exerce o poder de governo**" (**Curso de Direito Constitucional Positivo**. 19ª ed. São Paulo: Malheiros, 2001, p. 498, grifos nossos).

Nem a Constituição Federal nem a Lei Orgânica Municipal outorgam competência à Câmara Municipal para tratar da matéria que foi objeto do presente Projeto de Lei, de modo que qualquer iniciativa nesse sentido ficará maculada de inconstitucionalidade e ilegalidade.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema entendemos que a propositura se enquadra na matéria prevista no art. 30, inciso I, da Constituição Federal, uma vez que cabe ao Município legislar sobre assunto de interesse local.

Tal competência legislativa também está prevista no art. 6º, *caput*, da Lei Orgânica de Jundiaí.

Art. 6º. Compete ao Município de Jundiaí legislar sobre assuntos de interesse local com o objetivo de garantir o bem-estar de sua população e o pleno desenvolvimento de suas funções sociais, cabendo-lhe privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

[...]

Todavia, considerando o art. 46, incisos IV, em combinação com o art. 72, incisos II e XII, da Lei Orgânica de Jundiaí, cabe ao Chefe do Executivo promover a organização administrativa em âmbito local, bem como a iniciativa legislativa relacionada aos serviços públicos a cargo da Administração Pública Municipal e a estruturação e atribuições de seus órgãos, fazendo, assim, gozo do poder discricionário que detém.

PODER LEGISLATIVO

Segundo lição do mestre Hely Lopes Meirelles (**Direito Municip Brasileiro**. São Paulo: Malheiros, 1997, p. 520):

> *O Prefeito, enquanto chefe do Poder Executivo exerce tarej específicas à atividade de administrador, tendente à atuaç concreta, devendo planejar, organizar e dirigir a gestão das cois públicas. Entre os atos de administração ordinária, pode o Prefe ter qualquer atuação voltada para a 'conservação, ampliação aperfeiçoamento dos bens, rendas ou serviços públicos.*

Nesse sentido, o art. 47, incisos II e XIV, combinado com o art. 14 ambos da Constituição do Estado de São Paulo, dispõe que cabe Prefeito a administração do Município.

Na presente propositura, o Legislativo está legislando concretamen realizando atos privativos de outro Poder, pois acrescentar uma ação gestão administrativa cujo juízo de conveniência e oportunida compete ao Poder Executivo, de modo que não foi observada prerrogativa estampada no art. 46, inciso IV, combinado com o art. incisos II e XII, ambos da Lei Orgânica Municipal.

A Lei que está sendo alterada (Lei n.º 8.011/2013) foi considerada ile e inconstitucional à época, com a consequente oposição de veto total Chefe do Poder Executivo ao projeto apresentado. Todavia, a Câmara Vereadores afastou o veto e promulgou a lei citada.

Nesse contexto, entendemos que qualquer alteração posterior a uma considerada ilegal e inconstitucional por força de vício de iniciativa, se considerada ilegal e inconstitucional se o vício de iniciativa permanec como é o presente caso, uma vez que o vício de iniciativa n convalesce nunca.

Registramos que nem a sanção do Prefeito supre o mencionado vício. iniciativa não está à disposição do seu titular para que ele a delegue quem lhe aprouver, mas, sim, é uma obrigação funcional do age político.

Ainda, no tocante à metodologia utilizada para a alteração legislati cumpre-nos citar a falta de observância da Lei Complementar Federal 95/2008, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e consolidação das leis, especialmente os artigos 12 e seguintes da cita lei.

Os motivos ora expostos, que demonstram a inconstitucionalidade e ilegalidade da propositura, não nos permitem outra medida a não se aposição de **VETO TOTAL**, certos de que, ao exame das razõ pertinentes, os Nobres Vereadores, não hesitarão em manifestar a s concordância com a argumentação expendida.

Nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador GERSON HENRIQUE SATORI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

VETO Nº 18/2014

Ofício GP.L nº 232/2014

Processo nº 11.643-3/2014

Jundiaí, 16 de maio de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumpre-nos comunicar a V. Exª. e aos Nobres Vereadores que, con fundamento no artigo 53 combinado com o artigo 72, inciso VII ambos da Lei Orgânica do Município, estamos **VETANDO TOTALMENTE** o **Projeto de Lei nº 11.498**, aprovado por essa E Edilidade, em Sessão Ordinária realizada no dia 23 de abril de 2014 por considerá-lo ilegal e inconstitucional, consoante as razões a segui aduzidas:

O Projeto de Lei em questão tem por finalidade exigir a instalação de recipiente para coleta de lixo eletrônico de pequeno porte nas escola privadas.

Não obstante a louvável iniciativa do Nobre Edil, a propositura afigura-se eivada do vício da inconstitucionalidade, não tend condições de prosperar, como a seguir se demonstrará.

De conformidade com o disposto no art. 22, inciso VI da Constituiçã Federal vigente c/c art. 7º, inciso I da Lei Orgânica do Município a Município compete legislar sobre normas que visem a proteção d meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas.

Relativamente à matéria ora exame, no plano infraconstitucional, cab destacar que se encontra inserida na temática dos resíduos sólidos, dessa forma, deve se subsumir aos ditames da legislação federal que dispõe a esse respeito, notadamente as normas contidas na Lei Federa nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional d Resíduos Sólidos.

Nessa linha de raciocínio, o enfoque dado na propositura est diretamente adstrito ao instituto da logística reversa definido com ***instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizad por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao seto empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outro ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.*** (inciso XII do art. 3º da LF nº 12.305/10).

Nos termos do disposto no art. 8º, inciso III da citada Lei Federal, lógica reversa se constitui num dos instrumentos do Plano Nacional d Resíduos Sólidos, sendo que no âmbito municipal, consoant disposição contida no art. 19, inciso IV do mencionado diploma legal caberá a definição em seu plano de gestão integrada de resíduo sólidos a ***identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeito a plano de gerenciamento específico nos termos do art. 20 ou sistema de logística reversa na forma do art. 33, observadas a disposições desta Lei e de seu regulamento, bem como as norma estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS.***

Prosseguindo no raciocínio, a Lei Federal em comento, estabelec quem está obrigado a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, assim dispondo em seu art. 33*:*

Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas d logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pel consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes importadores, distribuidores e comerciantes de:

I - agrotóxicos, seus resíduos e embalagens, assim como outro produtos cuja embalagem, após o uso, constitua resíduo perigoso observadas as regras de gerenciamento de resíduos perigoso previstas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelo órgãos do Sisnama, do SNVS e do Suasa, ou em normas técnicas;

II - pilhas e baterias;

III - pneus;

IV - óleos lubrificantes, seus resíduos e embalagens;

V - lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de lu mista;

VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

§ 1º Na forma do disposto em regulamento ou em acordo setoriais e termos de compromisso firmados entre o poder públic e o setor empresarial, os sistemas previstos no caput serão estendidos a produtos comercializados em embalagens plásticas, metálicas ou de vidro, e aos demais produtos e embalagens, considerando, prioritariamente, o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados.

§ 2º A definição dos produtos e embalagens a que se refere o § 1º considerará a viabilidade técnica e econômica da logística reversa, bem como o grau e a extensão do impacto à saúde pública e ao meio ambiente dos resíduos gerados.

§ 3º Sem prejuízo de exigências específicas fixadas em lei ou regulamento, em normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e do SNVS, ou em acordos setoriais e termos de compromisso firmados entre o poder público e o setor empresarial, cabe aos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes dos produtos a que se referem os incisos II, III, V e VI ou dos produtos e embalagens a que se referem os incisos I e IV do caput e o § 1º tomar todas as medidas necessárias para assegurar a implementação e operacionalização do sistema de logística reversa sob seu encargo, consoante o estabelecido neste artigo, podendo, entre outras medidas:

I - implantar procedimentos de compra de produtos ou embalagens usados;

II - disponibilizar postos de entrega de resíduos reutilizáveis e recicláveis;

III - atuar em parceria com cooperativas ou outras formas de associação de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, nos casos de que trata o § 1º.

§ 4º Os consumidores deverão efetuar a devolução após o uso, aos comerciantes ou distribuidores, dos produtos e das embalagens a que se referem os incisos I a VI do caput, e de outros produtos ou embalagens objeto de logística reversa, na forma do § 1º.

§ 5º Os comerciantes e distribuidores deverão efetuar a devolução aos fabricantes ou aos importadores dos produtos e embalagens reunidos ou devolvidos na forma dos §§ 3º e 4º.

§ 6º Os fabricantes e os importadores darão destinação ambientalmente adequada aos produtos e às embalagens reunidos ou devolvidos, sendo o rejeito encaminhado para a disposição final ambientalmente adequada, na forma estabelecida pelo órgão competente do Sisnama e, se houver, pelo plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos.

§ 7º Se o titular do serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos, por acordo setorial ou termo de compromisso firmado com o setor empresarial, encarregar-se de atividades de responsabilidade dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes nos sistemas de logística reversa dos produtos e embalagens a que se refere este artigo, as ações do poder público serão devidamente remuneradas, na forma previamente acordada entre as partes.

§ 8º Com exceção dos consumidores, todos os participantes dos sistemas de logística reversa manterão atualizadas e disponíveis ao órgão municipal competente e a outras autoridades informações completas sobre a realização das ações sob sua responsabilidade.

Do teor do dispositivo transcrito denota-se que as instituições de ensino privado não se enquadram no rol de obrigados.

Ademais, há ainda que se considerar que, ao se afastar das definições técnicas instituídas na legislação federal, e a par de se valer de critério próprio para a estipulação da obrigação, a propositura culmina por ferir o princípio da isonomia, consagrado no art. 5º da Constituição Federal vigente, na medida em que, dissociada dos critérios técnicos eleitos pelo legislador federal, estabeleceu outro que não reúne nenhum diferencial hábil a desigualar os desiguais.

Nessa mesma linha do princípio constitucional da igualdade, não subsiste qualquer tese no sentido de se imputar responsabilidade a um determinado segmento, no caso escolas privadas, sob o manto da corresponsabilidade da sociedade em tema revestido dessa relevância.

Somado a isso, a questão ainda está adstrita a contornos técnicos específicos no tocante à implementação efetiva da política municipal de gestão dos resíduos sólidos, que, como é de notório conhecimento público, se encontra na sua fase de elaboração e discussão do Plano de Gestão de Resíduos Sólidos, plano esse que na esteira da legislação federal antes mencionada se incumbirá de estabelecer as ações a serem implementadas e suas respectivas responsabilidades.

PODER LEGISLATIVO

Em verdade, com a transformação do Autógrafo em Lei, estar-se-ia diante de uma situação anômala, na medida em que a Lei entraria em vigor na data de sua publicação, obrigando um determinado segmento da sociedade, antes mesmo da implementação do Plano Municipal de Gestão de Resíduos Sólidos, que tem por propósito, estabelecer as ações efetivas envolvidas nessa temática.

É certo que, por contrariar a Lei Federal nº 12.305/10, o presente Projeto de Lei afronta um dos princípios da Administração Pública contidos no artigo 37 "caput" da Constituição Federal, que assim prevê:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de **legalidade**, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

Dessa forma, a propositura em questão possui vício de procedimento insanável, de forma que não pode prosperar.

Assim sendo, diante dos motivos ora expostos que demonstram a inconstitucionalidade e a ilegalidade da propositura, não nos permitem outra medida a não ser a aposição de **VETO TOTAL**, certos de que, ao exame das razões, os Nobres Vereadores não hesitarão em manifestar a sua concordância com a argumentação expendida.

Sendo só o que tínhamos a informar, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PEDRO BIGARDI
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Vereador GERSON HENRIQUE SARTORI
Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
NESTA

Telefones Úteis

Prefeitura de Jundiaí..... 4589-8400
Prefeitura (informações/Reclamações).....156
Armazém da Natureza..... 4582-6726
Banco de Leite Humano 0800 178 155/4586-2453
Banco do Povo 4522-5938
Biblioteca Pública Municipal Nelson Foot 4527-2110
Cadastro Único
Avenida União dos Ferroviários, nº 1760.....4521-6995
Casa da Cidadania
Rua: Rangel Pestana, 766 ..... 4586-0698 / 4522-7595
Câmara Municipal.....4523-4500
Cemitério Nossa Senhora do Desterro..... 4521-6092
Cemitério Nossa Senhora do Montenegro..... 4526-1086
Cemitério dos Ipês.....4582-1481
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
Jd. Tamoio
Manoel Alemida Curado, 137..... 4527-3900
CREAS/POP- Centro de Referência Especializado de Assistência Social - População de Rua
Rua Hans Staden, 145 .....4527- 4160
Centro de Referência da Assistência Social/Jardim São Camilo (CRAS)..... 4526-8609
Centro de Referência da Assistência Social/Novo Horizonte (CRAS) 4492-7580
Centro de Referência do Idoso de Jundiaí (Criju) 4526-3316
Centro Jundiaiense de Cultura, Pinacoteca..... 4586-2326
Centro Público de Atendimento à Pessoa Idosa (Creche do Idoso)
Av. Alexandre Ludke, 700 4581-7955
Corpo de Bombeiros ..... 193 / 4521-2666
DAE S/A 4589-1300
Defesa Civil ..... 199 / 4586-0666
Disque-Denúncia 181
Divisão de Fiscalização de Trânsito/A marelinhos 4521-2594
Estação Rodoviária..... 4522-6000/4521- 0981
Estação Ferroviária..... 4816-2033
Fórum..... 4586-8111
Guarda Municipal..... 4492-9090
GM 153
Hospital São Vicente..... 4583-8155
Hospital Universitário..... 4527-5700
Museu Histórico e Cultural de Jundiaí 4521-6259
Museu da Cia. Paulista (Museu Ferroviário) 4522-4727
Ouvidoria do Município 0800771 11 57
Parque Comendador Antonio Carbonari (Parque da Uva) 4521-6837
Parque Corrupira 4582-0721
Parque da Cidade..... 4522-0766
PAT – Posto de Atendimento ao Trabalhador..... 45 21-1247
Polícia Militar 190/4521-2333
Policlínica do Retiro 4581-4200
Policlínica Hortolândia 4582-6989
Poupatempo 0800772 36 33
Pronto-Atendimento Ponte São João 4526-2020
Procon ..... 4522-1486 / 4522-1462
Teatro Polytheama 4586-2472
Transurb 4586-7022
Velório Municipal 4521-2499

TERMINAIS SITU

Terminal Cecap 4582-4000

Prefeitura de **Jundiaí**
Cuidar da cidade é cuidar das pessoas

DENGUE AQUI NÃO!

O combate não pode parar.

Guarde as garrafas sempre de cabeça para baixo.

Mantenha todos os recipientes com água adequadamente fechados.

Descarte os pneus velhos ou guarde-os em local coberto e abrigados da chuva.

Lave com sabão os recipientes utilizados para armazenar água.

Armazene o lixo em sacos plásticos e mantenha a lixeira tampada.

Retire os pratos dos vasos das plantas.

Elimine os criadouros do mosquito da dengue.

Prefeitura de Jundiaí
Secretaria de Saúde

A PREFEITURA CUIDA DA HABITAÇÃO PARA QUE O EZEQUIAS E A MIRELA POSSAM CUIDAR DA MARIA EDUARDA

Ezequias, Mirela e Maria Eduarda, futuros moradores da Vila Ana

NOVAS MORADIAS NA VILA ANA E NO JARDIM NOVO HORIZONTE

400 NOVAS MORADIAS NO JARDIM SÃO CAMILO

DEMOLIÇÃO DO HOSPITAL PSIQUIÁTRICO

AMPLIAÇÃO DO AUXÍLIO-ALUGUEL

Jundiaí é a nossa casa. E para mantê-la sempre em ordem é preciso cuidar. Isso faz com que as pessoas vivam com mais qualidade e melhores condições de moradia. Para isso, a prefeitura está investindo fortemente na habitação. Na Vila Ana, 108 unidades habitacionais estão sendo construídas. Com a reurbanização do Jardim São Camilo, mais 400 unidades também serão realidade. Outras 1.088 foram aprovadas, e a construção terá início no Jardim Novo Horizonte. A prefeitura ainda demoliu o antigo Hospital Psiquiátrico para que o local desse lugar a novas casas. Além disso, ainda ampliou o Auxílio-Aluguel para famílias em situação de risco. Em pouco mais de um ano, a prefeitura já fez a diferença. E continua trabalhando dia a dia para fazer cada vez mais. Para o Ezequias, a Mirela, a Maria Eduarda e todas as outras crianças que estão chegando por aí.

www.jundiai.sp.gov.br

/prefeituradejundiai

@CidadeDeJundiai

Central de Atendimento **156**

Prefeitura de **Jundiaí**

Cuidar da cidade é cuidar das pessoas